

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 26 de Março de 2024 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | № 3581

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00002/2024. OBJETO: Contratação de profissional ou escritório habilitado para prestar os serviços técnicos contábeis com especialização em contabilidade Pública, pelo período de 11 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/03/2024.

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves **Código Identificador:**5F070675

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de profissional ou escritório habilitado para prestar os serviços técnicos contábeis com especialização em contabilidade Pública, pelo período de 11 meses.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA - R\$ 99.000,00.

Aguiar - PB, 01 de Março de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO – Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador: 3E57DFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2024

HOMOLOGAÇÃO

Face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de INEXIGIBILIDADE N° 00002/2024, HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de serviços técnicos contábeis com especialização em contabilidade e gestão pública, a esta Edilidade, pelo escritório CENTRO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JANUSA SOTERO LTDA, cadastrado no CNPJ n° 34.690.113/0001-88, com sede na Cidade de Patos – PB, localizada na Rua Doutor Pedro Firmino, 147, Centro, com o valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a partir da assinatura do contrato. Aguiar, em 01 de Março de 2022.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

1

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:92BF880B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR CONVOCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº 00002/2024. OBJETO: Contratação de profissional ou escritório habilitado para prestar os serviços técnicos contábeis com especialização em contabilidade Pública, pelo período de 11 meses. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA - CNPJ 53.024.965/0001-80. INFORMAÇÕES:

na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Aguiar - PB, 01 de Março de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves **Código Identificador:**B715B0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional ou escritório habilitado para prestar os serviços técnicos contábeis especialização em contabilidade Pública, pelo período de 11 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.040 - 04.123.2006.2011 — Manutenção das Atividades Administrativas Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão com orçamentária — 3390.35 — Serviços de consultoria, aprovado por lei orçamentária nº 621/2023. VIGÊNCIA: GLOBAL.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e: CT - 01.03.24 — JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA - R\$ 99.000,00.

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:F4B7DEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, CONVOCAR a empresa: CLÍNICA MARIA JOSELHA DE SOUSA LTDA ME, cadastrada no CNPJ Nº 22.053.916/0001-42, para abertura do envelope de proposta de preços, oferta de lances verbais e abertura do envelope de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 00004/2024.Cuja abertura será no dia 01/04/2024 ás 09:00, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro -Aguiar-PB. Demais informações no horário das 08:00 ás 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou parte do licitante, ainda não comparecendo nenhum licitante, a Pregoeira e equipe de apoio abrirá os envelopes, entendo pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 19 de março de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS Pregoeira da CPL

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves **Código Identificador:**4E604940

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0111/2022, Celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI - R\$ 955.402,48.

Areia de Baraúnas - PB, 25 de Março de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador: A5C11E0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0111/2022, Celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023.

DOTAÇÃO: 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.1004.1005 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE E PRE–ESCOLAS – ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: até 25/03/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT N° 00031/2024 - 25.03.24 - A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI - R\$ 955.402,48.

Areia de Baraúnas – PB, em 25 de março de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:4164AC0E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 076/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-076/2024 Caaporã; em 12 de março de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor SEVERINO IRINEU DOS SANTOS, inscrito no CPF - 689.739.264-20 do cargo DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS lotado junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, 12 de março de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:61AE0A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 077/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N-077/2024 Caaporã; em 12 de março de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor VALCIR DA SILVA CARTAXO, inscrito no CPF - 154.416.104-25 do cargo CHEFE DE SEÇÃO MERCADOS E FEIRAS LIVRE lotado junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, 12 de março de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:** A9F0D4C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 078/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-078/2024 Caaporã em 12 de março 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. – Nomear, VALCIR DA SILVA CARTAXO, inscrito no CPF - 154.416.104-25, para ocupar o Cargo DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS - DIR– DAS-1 - com Lotação na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS – SEINFRA.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 12 de março de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**171EED78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 079/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº079/2023 Caaporã em 25 de março de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza **PORTARIA MGI Nº 8.617, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023** no qual divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado no âmbito da Administração Pública do Município de Caaporã, Ponto Facultativo no dia 28 de março de 2024 (quinta–feira santa) nas repartições municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Art.2º Fica determinado a continuidade dos serviços emergências (Limpeza pública, saúde e vigilância municipal) no dia acima citado.

Art. 3º Esta Portaria passa vigorar na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de março de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**3908D888

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO -DISPENSA Nº 00007/2024

RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - DISPENSA Nº 00007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO A REDE DE INTERNET FIBRA ÓTICA POR PONTO, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: EDSON RIVALDO DE ARAUJO SANTOS — CNPJ: 31.526.818/0001-76: Valor da proposta: R\$ 28.000,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na sala de licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com - Cabaceiras - PB, 20 de março de 2024.

JOSE DJANILSON GALDINO DE FAFRIAS -

Agente de Contratação.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:ED4E8A78

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 00007/2024

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº 00007/2024**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO A REDE DE INTERNET FIBRA ÓTICA POR PONTO, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**; **ADJUDICO** o correspondente procedimento e o seu objeto e **AUTORIZO** a efetiva contratação a: **EDSON RIVALDO DE ARAUJO SANTOS – CNPJ: 31.526.818/0001-76** – Valor da proposta: **R\$ 28.000,00** - Cabaceiras - PB, 25 de março de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:05592583

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO A REDE DE INTERNET FIBRA ÓTICA POR PONTO, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1002 2007 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO - 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS - 12 361 1004 2012 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO (MDE) 361 1004 **FUNDAMENTAL** 12 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) - 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122 1008 2038 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) - 10 301 1008 2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA) - 10 303 1008 2045 DESENVOLVER. AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS EM SAÚDE - VIGÊNCIA: até **PREFEITURA** 31/12/2024.PARTES CONTRATANTES: MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 01701/2024 - 25.03.24 -EDSON RIVALDO DE ARAUJO SANTOS - CNPJ: 31.526.818/0001-76 - R\$ 28.000,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**1EB0D16D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma de diversas Unidades Básicas de Saúde, no município de Condado. Abertura das propostas: dia *12 de Abril de 2024, às 09h00* (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Condado - PB, 25 de Março de 2024

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador: F8E9EB58

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.512,10; BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 24.903,64; BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 33.297,00; DENTAL MED EQUIP.MAT ODONT.E HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.913,55; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 2.600,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 3.794,50; DIABETICOS EIRELI - R\$ 7.959,40; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 8.264,40; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 4.468,70; K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 2.248,70; MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E **CIRURGICOS PRODUTOS** R\$ 5.215,60; EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 499.76: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 36.098,90; ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 4.209,80; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 19.959,00. Jericó - PB, 25 de Março de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO - Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**6393CA02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:30 hs do dia 1º de Abril de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de matérias de construção para suprir as necessidades das diversas secretárias do município de Jericó – PB, conforme termo de referência. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Jericó - PB, 25 de Marco de 2024

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**81D677CC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 33/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 33/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ

TÁVORA

CONTRATADA: CAMMINARE MAQUINAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.741.144/0001-83.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Van, marca FORD TRANSIT 16 LUGARES, ano/modelo 2023/2024, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais).

FONTES DE RECURSOS: Fundo Nacional de Assistência Social (Emenda Parlamentar).

VIGÊNCIA: 90 dias.

Juarez Távora(PB), 21 de março de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**413BD8C7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de material de laboratório. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 11 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34641069.E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.Edital:

www.juncodoserido.pb.gov.br;

www.tce.pb.gov.br;

www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Junco do Seridó - PB, 25 de Março de 2024

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**017A6F8F

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de peças para máquinas pesadas. Abertura da sessão pública: 09:50 horas do dia 08 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 08 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3464–1069.E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.Edital:

www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Junco do Seridó - PB, 19 de Março de 2024

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**C54678DE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 043/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 329/2013, Lei Municipal nº 502/2022 com as devidas alterações da Lei Municipal 512/2023.

Considerando, aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos n° 001/2023, realizado no dia 28 de Maio de 2023, homologado por meio do Decreto Municipal n° 159/2023, de 21/07/2023, para provimento efetivo de vagas nos quadros da Administração Pública Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação n° 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, **EDILENE RITA SOBRINHO RAMOS**, portadora do CPF **052.589.464-01**, do RG n° **2999863 SSDS/PB**, para exercer o cargo de **Professor de Ensino Fundalmental Anos Iniciais** - **Zona Urbana e Rural - Superior - Secretaria de Educação**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, compondo assim o Quadro Efetivo da Administração Pública Municipal, em jornada de trabalho de 30 horas semanais (T-30), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo de acordo com a Lei 502/2022.

Art. 2º - Convoca o candidato ora nomeado, a assinar o termo de posse para a investidura no referido cargo, a partir do dia 13 de março de 2024, conforme prazo estabelecido no Edital de Convocação n° 006/2024.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó – PB, 13 de março de 2024.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**75874A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CONCURSO PÚBLICO 2023 A Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, do Município de Junco do Seridó /PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Termo de homologação do Concurso Público, publicado no Diário do Município em 31 de julho de 2023, vem CONVOCAR o candidato aprovado ANDERSON RENÁLIO DANTAS DE ARAÚJO, inscrição nº 554348-8, cargo PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – ZONA URBANA E RURAL – SUPERIOR, em caráter efetivo dentro do número de vagas, para comparecer a SEDE da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, localizada a Rua Balduino Guedes, nº 770, Centro, Junco do Seridó-PB, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste edital, das 08h às 13h, munido de originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

1 – Apresentação dos seguintes documentos:

1 Foto 3 x 4, recente.

Carteira de identidade;

CPF:

Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);

Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

Comprovante de PIS ou PASEP.

Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);

Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel com data da publicação do edital nº 001/2023 (Concurso Público).

Certificado de conclusão de curso/ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – Comprovante de escolaridade;

Certidão de antecedentes criminais, Justiça Federal e Estadual (podem ser emitidas pela internet);

Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência; Carteira Nacional de Habilitação (de acordo com os cargos que

exigem);

Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na sede da Prefeitura);

Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto os casos em que a lei permitir o acúmulo de cargos públicos (artigo 37, inciso XVI, da CF/88);

Declaração de Veracidade das informações (disponibilizada pela Prefeitura no ato da entrega dos documentos);

Laudo do Médico do Trabalho, atestando que o candidato está apto ao exercício do cargo (assinado pelo médico do trabalho);

Certidão de Improbidade Administrativa (pode ser emitida pela internet);

Certidão negativa de débitos no Conselho de Classe (profissionais de saúde);

Inscrição do Conselho regularizada para o exercício da profissional no Estado da Paraíba, conforme orientação de cada Conselho de Classe.

- 2 Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos neste Edital.
- 3 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento do prazo determinado, ou serão aceitos documentos após a data estabelecida;

Junco do Seridó-PB, em 25 de março de 2024.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES

Secretária de Administração Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:7DABD4F4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12.361.1004.2085 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1004.2128 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE MANUTENÇÃO CONSUMO 12.365.1004.2088 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.1004.2130 MANUT. E ADM. DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30% 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.366.1004.2092 MANUT. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.1004.2010 MANUT. E ADM DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.1004.2022 MAN. DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO 550 Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00031/2024 - 22.03.24 -RUBENS CASTILHO NUNE DINIZ JUNIOR - R\$ 54.850,95.

Publicado por:

Livalci Otacilio da Silva **Código Identificador:**5686C267

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços na realização de exames laboratoriais, para atender a demanda da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde em suas ações públicas de saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOANALISES LTDA, CNPJ: 19.226.777/0001-05, com o valor total de R\$ 55.530,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta reais).

Livramento - PB, 13 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**559A25B7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024 **CONTRATANTE:** Prefeitura de Livramento.

CONTRATADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOANALISES LTDA, CNPJ: 19.226.777/0001-05.

VALOR: R\$ 55.530,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta reais).

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços na realização de exames laboratoriais, para atender a demanda da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde em suas ações públicas de saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00011/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: constante no orçamento vigente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Daniel José Gonçalves (pela contratada). Livramento - PB, 15 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**B9D5BF29

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Prestação de serviços Técnicos Especializados e Consultoria em Gestão e Contabilidade Pública, consoante às aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público – CASP, em obediência ao plano de contas aplicado ao setor público – PCASP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA, CNPJ: 17.262.153/0001-00, com o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Livramento - PB, 11 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques

Código Identificador:132A2B11

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento

Contratada: CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA, CNPJ: 17.262.153/0001-00

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Objeto: Prestação de serviços Técnicos Especializados e Consultoria em Gestão e Contabilidade Pública, consoante às aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público — CASP, em obediência ao plano de contas aplicado ao setor público — PCASP. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: até 10 (dez) meses.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Alexandre Aureliano Oliveira Farias (pela contratada).

Livramento - PB, 12 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:6307F7E4

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO LOPES DA SILVA, Valor: R\$ 19.971,36; ELICA MARIA FERREIRA DE ARAUJO VILAR, R\$ 39.987,55; FABIANA DE SOUSA, R\$ 31.963,33; FABIO JUNIO BEZERRA MONTENEGRO, R\$ 39.892,64; JESSICA CARLA OLINTO DE SALES, R\$ 21.349,10; JOANA PAULA PORFIRIO DE SALES, R\$ 24.714,86; JOSE BENTO DE ARAUJO, R\$ 39.253,72; JOSE LEONI RODRIGUES PEREIRA, R\$ 30.860,00; MARIA ADACY BARRETO FRANÇA, R\$ 17.303,67; MARIA AUXILIADORA GOMES DE ASSIS, R\$ 39.929,11; MARIA CELIA TORRES DA SILVA, R\$ 32.626,95; MARIA DAS GRAÇAS LUIZA FERREIRA, R\$ 29.589,31. MARIA SALOMÉ DOS SANTOS VILAR, R\$ 6.449,10; MARILENE LOPES DA SILVA, R\$ 7.432,56.

Livramento - PB, 18 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:79651524

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS – INEXIGIBILIDADE 002-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: até 19/03/2025.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e as pessoas:

Contrato nº, 020/2024, Ass: 19/03/2024, Vigência: 19/03/2025. Vencedor: ADRIANO LOPES DA SILVA. CPF: 091.118.124-51, Valor: R\$ 19.971,36; Contrato n° 021/2024, Ass: 19/03/2025, Vigência: 19/03/2025. Vencedor: ELICA MARIA FERREIRA DE ARAUJO VILAR, CPF: 089.968.864-08, R\$ 39.987,55; Contrato nº 022/2024, Ass: 19/03/2024, Vigência: 19/03/2025. Vencedor: FABIANA DE SOUSA, CPF: 076.359.434-21, R\$ 31.963,33; Contrato nº 023/2024, Ass: 19/03/2024, Vigência: 19/03/2025. Vencedor: FABIO JUNIO BEZERRA MONTENEGRO, CPF: 065.438.934-94, R\$ 39.892,64; Contrato n° 024/2024, Ass: 19/03/2024, Vigência: 19/03/2025. Vencedor: JESSICA CARLA OLINTO DE SALES, CPF: 100.510.864-17, R\$ 21.349,10; Contrato nº 025/2024, Ass: 19/03/2024, Vigência: 19/03/2025. Vencedor: JOANA PAULA PORFIRIO DE SALES, CPF: 040.434.754-11, R\$ 24.714,86; Contrato nº 026/2024, Ass: 19/03/2024, Vigência: 19/03/2025. Vencedor: JOSE BENTO DE ARAUJO, CPF: 767.198.044-72, R\$ 39.253,72; Contrato n° 027/2024, Ass: 19/03/2024, Vigência: 19/03/2025. Vencedor: JOSE LEONI RODRIGUES PEREIRA, CPF: 054.017.217-06, 30.860,00; Contrato nº 028/2024, Ass: 19/03/2024, Vigência: 19/03/2025. Vencedor: MARIA ADACY BARRETO FRANÇA, CPF: 825.649.224-49, R\$ 17.303,67;Contrato n° 029/2024, Ass: 19/03/2024. Vigência: 19/03/2025. Vencedor: AUXILIADORA GOMES DE ASSIS, CPF: 000.158.754-40, 39.929,11;Contrato nº 030/2024, Ass: 19/03/2024, Vigência: 19/03/2025. Vencedor: MARIA CELIA TORRES DA SILVA, CPF: 043.145.544-95, R\$ 32.626,95; Contrato n° 031/024, Ass: 19/03/2024, Vigência: 19/03/2025. Vencedor: MARIA DAS GRAÇAS LUIZA FERREIRA, CPF: 064.799.094-61, R\$ 29.589,31;Contrato n° 032/2024, Ass: 19/03/2024, Vigência: 19/03/2025. Vencedor:

MARIA SALOMÉ DOS SANTOS VILAR, CPF: 612.751.077-53, R\$ 6.449,10;Contrato n° 033/2024, Ass: 19/03/2024: 19/03/2025. Vencedor: MARILENE LOPES DA SILVA, CPF: 042.469.744-04, R\$ 7.432,56.

Livramento - PB, 19 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**035CDDC2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LENTES E ARMAÇÕES OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 25/03/2024 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 08/04/2024 às 09:00 horas; Início da sessão pública de lances: 08/04/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço Situação: Divulgada no PNCP Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA:

R\$ 1.065.466,67

Um milhão e sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 25 de março de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**81EE74BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 630/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024

CONTRATO Nº 630/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA.

CNPJ: 18.021.830/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO (COM PRONTA ENTREGA DIARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 169.940,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de Março de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**CBA7963B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 631/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

CONTRATO Nº 631/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE.

CNPJ: 00.248.741/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO (COM PRONTA ENTREGA DIARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 141.915,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de Março de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**FDC7A8AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 632/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 CONTRATO N° 632/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: PANIFICADORA BASILIO LTDA. CNPJ: 00.799.421/0001-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO (COM PRONTA ENTREGA DIARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 247.280,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de Março de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador: E2D81595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO - 004/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2024

DO **OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA** CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI. PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

CREDENCIADOS:

ALBANETE MARIA ALVES inscrito no CNPJ de nº 44.835.150/0001-90

ALCIONE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO inscrito no CNPJ de n° 53.756.299/0001-75

ALICE FAUSTINO MORAIS inscrito no CNPJ de nº 53.750.388/0001-04

ALINE JAKELINE RODRIGUES PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 45.145.859/0001-27

AMANDA SOUSA DANTAS inscrito no CNPJ de nº 53,772.916/0001-26

AMANDA PATRÍCIA NUNES MARTINS SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.060.983/0001-90

ANA CRISTINA DA SILVA GUEDES inscrito no CNPJ de nº 53.715.683/0001-20

ANA EVILLY BATISTA DE FARIAS inscrito no CNPJ de nº 45.255.861/0001-59

ANDREA DE ANDRADE DANTAS inscrito no CNPJ de n° 45.126.234/0001-18

CAMILA DE OLIVEIRA FERNANDES SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.769.452/0001-07

CAMILA MARIA DA SILVA ARAÚJO inscrito no CNPJ de nº 44.831.505/0001-73

CASSIO RIBEIRO DA SILVA inscrito no CNPJ de n° 45,253,824/0001-01

CLAUDIVANIA FRANKLIN LEITE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 49.552.294/0001-53

DAIANE LEITE DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.692,278/0001-33

DAMIANA MATIAS SOARES inscrito no CNPJ de nº 45.312.010/0001-09

DELMA SUENIA LIMA PERÔNICO inscrito no CNPJ de nº 49.605.666/0001-62

DEUZINEIDE LIMA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de n° 41.313.519/0001-07

DIEGO SILVA GALDINO inscrito no CNPJ de nº 49.398.785/0001-91

DINALVA ARAÚJO XAVIER inscrito no CNPJ de nº 49.405.223/0001-28

DINALVA XAVIER DE LIMA inscrito no CNPJ de $n^{\rm o}$ 44.996.854/0001-45

EDILAMARA GOMES PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 49.399.888/0001-76

EDILEUZA ARAÚJO PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 44.996.595/0001-52

EDIVANIA DOS SANTOS AMORIM inscrito no CNPJ de nº 45.234.163/0001-77

EDJANE AIRES CAVALCANTE inscrito no CNPJ de nº 53.736.269/0001-05

EDJANE CANUTO DE SOUSA inscrito no CNPJ de nº 44.835.574/0001-55

EGIRLES APARECIDA DE SOUSA AMORIM inscrito no CNPJ de nº 53.751.523/0001-36

ELENEIDE DA SILVA MEDEIROS inscrito no CNPJ de n° 49.849.916/0001-00

ELIANE MIRANDA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 45.584.791/0001-82

ELIELZA GOMES OLIVEIRA inscrito no CNPJ de n° 44.835.133/0001-53

ELIMARY RAMALHO XAVIER BATISTA inscrito no CNPJ de nº 49.422.541/0001-05

ELIZENEIDE PAULINO DE MEDEIROS inscrito no CNPJ de $n^{\rm o}$ 45.178.906/0001-39

ERICA JANAIRA MATEUS DOS SANTOS inscrito no CNPJ de n° 53.771.897/0001-13

EULINA NUNES DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 49.342.351/0001-70

FABIANA FERREIRA DE MARIA ANDRADE inscrito no CNPJ de nº 53.708.985/0001-70

FLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS inscrito no CNPJ de n° 45.127.625/0001-57

FRANCILENE SOARES PAULINO inscrito no CNPJ de no 45.503.667/0001-45

FRANCINEIDE CARVALHO DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 53.757.249/0001-02

FRANCINEIDE DA SILVA LACERDA inscrito no CNPJ de nº 49.588.560/0001-06

FRANCISCA FERREIRA DA SILVA MENDES inscrito no CNPJ de nº 45.060.909/0001-73

FRANCISCA FERREIRA LIMA inscrito no CNPJ de n° 49.434.431/0001-55

FRANCISCA GOMES VIEIRA inscrito no CNPJ de nº 49.385.166/0001-62

FRANCISCA KALIENE ALVES DE LIMA inscrito no CNPJ de $n^{\rm o}$ 45.195.835/0001-82

FRANCISCA LUCIA ANTUNES DE OLIVEIRA CAVALCANTE inscrito no CNPJ de nº 53.733.694/000132

FRANCISCA QUEIROZ DA SILVA FERREIRA inscrito no CNPJ de nº 43.387.292/0001-70

GEOVANA MARIA DE SOUSA FERREIRA MORAIS inscrito no CNPJ de nº 45.253.244/0001-14

GERLANIA WANDERLEY GUEDES inscrito no CNPJ de no 53.853.058/0001-44

GERUZIA MARIA FELIX inscrito no CNPJ de nº 53.750.037/0001-01

GEYZA KARLA TRINDADE DOS SANTOS RIBEIRO inscrito no CNPJ de nº 45.136.813/0001-41

HONORINA MARIA DA SILVA inscrito no CNPJ de n° 45.097.545/0001-04

IOLANDA DA SILVA BASTO inscrito no CNPJ de n° 45.098.294/0001-74

ITAMARA DA SILVA ARAÚJO inscrito no CNPJ de nº 45.232.357/0001-33

IZABEL CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA inscrito no CNPJ de $n^{\rm o}$ 43.286.795/0001-59

JACIELMA GOMES DO NASCIMENTO CAETANO inscrito no CNPJ de nº 53.930.413/0001-31

- JACQUELINE DE SOUSA EVANGELISTA inscrito no CNPJ de nº 45.096.863/0001-42
- JADILMA DA SILVA BATISTA inscrito no CNPJ de nº 53.710.261/0001-61
- JANDICLEIDE DE FÁTIMA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.075.659/0001-45
- JANILUCIA CLEMENTINO DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 45.058.813/0001-70
- JESSICA VANESSA GOMES NUNES inscrito no CNPJ de nº 53.816.360/0001-22
- JOANA LUCIA PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 53.716.096/0001-55
- JOAQUINA GOMES DO NASCIMENTO OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.260.879/0001-49
- JOSIVANIA PEREIRA DE ALMEIDA inscrito no CNPJ de nº 45.115.120/0001-72
- JULIANA LOPES DA SILVA inscrito no CNPJ de n° 53.730.179/0001-07
- KAMILA GOMES DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 41.373.025/0001-18
- KATIA LUCIA DA SILVA SOUSA inscrito no CNPJ de nº 45.103.683/0001-40
- LADY DAYANA GOMES PEREIRA inscrito no CNPJ de n° 53.853.873/0001-03
- LAYANE SOARES DE SOUZA inscrito no CNPJ de nº 53.795.460/0001-10
- LAYCE NASCIMENTO DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.752.388/0001-43
- LEOMARA HIPÓLITO ARAÚJO inscrito no CNPJ de nº 43.372.183/0001-89
- LETICIA DE LIRA ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 53.836,232/0001-40
- LILIANE FERREIRA DE ARAÚJO inscrito no CNPJ de nº 43.404.285/0001-39
- LINDARICE PEREIRA DE LIMA inscrito no CNPJ de nº 49.433.854-0001-50
- LUCELI ALVES DA SILVA inscrito no CNPJ de n° 45.125.113/0001-51
- MACIENIA ALVES DE LIMA inscrito no CNPJ de n° 45.196.451/0001-84
- MAGALY ALEXANDRE DE SOUSA inscrito no CNPJ de n° 43.425.432/0001-57
- MARCIA REJANE PEREIRA ALMEIDA inscrito no CNPJ de nº 53.758.615/0001-48
- MARIA ADESILDE DE MORAIS inscrito no CNPJ de nº 53.751.892/0001-29
- MARIA ANAZUILA COSTA OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.751.669/0001-53
- MARIA ANTONIA MENDONÇA inscrito no CNPJ de nº 53.756.472/0001-35
- MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 53.756.728/0001-04
- MARIA APARECIDA PEREIRA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 45.348.541/0001-43
- MARIA AUZINEIDE DA SILVA ALVES inscrito no CNPJ de nº 45.019.368/0001-30
- MARIA BETANIA CEZAR VILAR inscrito no CNPJ de no 53.751.893/0001-73
- MARIA BIANCA BEZERRA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 49.695.822/0001-23
- MARIA CECILIA CEZAR VILAR inscrito no CNPJ de nº 43.396.344/0001-74
- MARIA DA GUIA DA SILVA inscrito no CNPJ de n° 53.819.300/0001-63
- MARIA DA GUIA FELIPE DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.216.153/0001-09
- MARIA DAS DORES AVELINO NOBREGA inscrito no CNPJ de nº 53.835.671/0001-39
- MARIA DAS DORES DE ANDRADE DANTAS inscrito no CNPJ de nº 53.732.656/0001-65
- MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA GOMES inscrito no CNPJ de n° 49.380.274/0001-42
- MARIA DAS GRAÇAS SIMOES DE MELO CESAR inscrito no CNPJ de nº 53.814.801/0001-57

- MARIA DE FATIMA PEDROZA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 53.754.774/0001-74
- MARIA DE FATIMA WISMAELLY LIMA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 53.770.428/000-80
- MARIA DE LOURDES BERNARDO GOMES inscrito no CNPJ de nº 45.116.049/0001-42
- MARIA DO CÉU BARRETO CAVALCANTE inscrito no CNPJ de nº 45.242.640/0001-46
- MARIA DO SOCORRO MONTEIRO SIMÕES inscrito no CNPJ de nº 43.728.346/0001-13
- MARIA DO SOCORRO NOBREGA DIAS inscrito no CNPJ de nº 49.358.742/0001-82
- MARIA DO SOCORRO NUNES ALVES inscrito no CNPJ de n° 44.834.096/0001-69
- MARIA EDINADIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA inscrito no CNPJ de nº 45.118.608/0001-53
- MARIA ELIZABETE DE SOUSA JERONIMO inscrito no CNPJ de nº 43.677.338/0001-95
- MARIA IRANICE ALVES DE FARIAS inscrito no CNPJ de nº 53.716.339/0001-55
- MARIA JOANA VALDEVINO DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 49.553.129/0001-16
- MARIA JOSEILMA DE SOUZA CAMPOS inscrito no CNPJ de nº 49.454.223/0001-18
- MARIA LENILDA WANDERLEY FERREIRA inscrito no CNPJ de n $^{\rm o}$ 43.287.111/0001-33
- MARIA LUCIA DE SOUSA PAULINO inscrito no CNPJ de nº 49.383.535/0001-88
- MARIA MADALENA CARLOS MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 49.575.612/0001-00
- MARIA NATIELI MEDEIROS DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 53.774.075/0001-96
- MARIA NOEMIA SILVA DE LIMA inscrito no CNPJ de nº 42.703.780/0001-86
- MARIA SOLANGE ALVES inscrito no CNPJ de nº 54.060.177/0001-02
- MARIA SUÊNIA DE LUCENA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.033.973/0001-65
- MARIA TATIANA GERMANO DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 53.795.986/0001-08
- MARIA VIRGINIA FERREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ de $n^{\rm o}$ 49.515.046/0001-32
- MERCIA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA inscrito no CNPJ de n° 53.750.991/0001-96
- MICHELY MARCOLINO TAVARES DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 53.714.775/0001-95
- NADI LUCENA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.059.628/0001-09
- NADIELLY JULLY DE ARAÚJO NOBERTO DIAS inscrito no CNPJ de nº 41.485.367/0001-20
- PATRICIA FIGUEIREDO DE AZEVEDO inscrito no CNPJ de nº 45.573.681/0001-15
- POLIANA DA SILVA OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 49.575.803/0001-63
- PRISCILA MARIA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 44.985.923/0001-15
- RAISSIA MEDEIROS DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 53.695.597/0001-00
- RAYANE ELIDIO DE ANDRADE inscrito no CNPJ de nº 53.731.654/0001-51
- REJANE XAVIER DE ARAÚJO inscrito no CNPJ de nº
- 45.126.046/0001-90 RITANIA AIRES OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº
- ROMA EDNA BRAGA DE LUCENA inscrito no CNPJ de nº 53.773.232/0001-49
- ROSA MARIA FIGUEIREDO OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 53.750.818/0001-98
- ROSANGELA MAMEDE DA CRUZ inscrito no CNPJ de nº 53.796.335/0001-24
- ROSANIA MORAIS DE SOUZA inscrito no CNPJ de nº 53.753.172/0001-00
- ROSILENE FERREIRA DE SOUSA inscrito no CNPJ de n° 49.627.289/0001-62

53.732.876/0001-99

SAMARA ALVES DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 49.514.124/0001-84

SANDRA FELIX DE LIMA inscrito no CNPJ de nº 49.362.848/0001-50

SANDRA MARIA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 53.715.711/0001-09

SARNELIA FERNANDES DE MORAIS inscrito no CNPJ de nº 45.316.319/0001-69

SEBASTIANA LOURENÇO DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.063.670/0001-95

SEVERINA DE OLIVEIRA LIMA inscrito no CNPJ de nº 49.481.273/0001-94

SHEILA SABRINA DA SILVA SANTIAGO inscrito no CNPJ de nº 53.777.243/0001-05

SILVANIA MARTINS ALVES inscrito no CNPJ de nº 53.755.899/0001-19

SIMONE DE BRITO ALMEIDA inscrito no CNPJ de nº 53.814.879/0001-71

SIMONE VIEIRA BATISTA inscrito no CNPJ de nº 45.152.628/0001-40

SOLINEIDE RODRIGUES DA CRUZ inscrito no CNPJ de nº 53.648.987/0001-11

SUENIA PEREIRA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 53.854.123/0001-56

TARCIANO FERREIRA COSTA inscrito no CNPJ de nº 53.749.662/0001-25

TATIANA DA SILVA NASCIMENTO inscrito no CNPJ de nº 49.548.999/0001-05

TEREZINHA CHAGAS SOARES inscrito no CNPJ de nº 49.794.323/0001-93

THAYSE DOS SANTOS ANDRÉ inscrito no CNPJ de nº 53.749.320/0001-05

THAYSE VIEIRA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ de nº 45.244.850/0001-73

VALDILENE GABRIEL DE ARAÚJO inscrito no CNPJ de nº 49.494.212/0001-61

VITÓRIA ALVES BARBOSA inscrito no CNPJ de nº 45.175.506/0001-70

WYGNA RAFAELA CANDIDO inscrito no CNPJ de nº 45.240.680/0001-59

CICERO DAMIAO FERREIRA ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 53.729.698/0001-47

FERNANDA NOBREGA MENESES LIMA inscrito no CNPJ de nº 53.616.797/0001-12

FRANCISCA MARTA FERREIRA LAURENTINO inscrito no CNPJ de nº 53.852.488/0001-41

JORDANIA MONTEIRO DE SANTANA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.996.018/0001-51

KIVYA DEISE DE LUCENA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 53.902.794/0001-45

LAUANNA MARIA OLIVEIRA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 53.772.872/0001-34

LUANA PRISCILLA AIRES DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.270.450/0001-32

LUCINALVA DA SILVA LOURENCO inscrito no CNPJ de nº 43.287.984/0001-46

RAFAELLA ALVES GUIMARAES OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.194.381/0001-25

RAYSSA VALERIA FERNANDES DANTAS DE FREITAS inscrito no CNPJ de nº 49.548.171/0001-49

ROGERIO MIRANDA CORREIA LIMA FILHO inscrito no CNPJ de nº 53.754.126/0001-18

SAIANNY CLIMACO DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 43.294.288/0001-67

CICERO RODRIGUES BARBOSA inscrito no CNPJ de nº 53.730.789/0001-00

EMANOEL MESSIAS MENDES FERREIRA inscrito no CNPJ de nº 53.749.246/0001-27

INALDO BRITO COSTA NETO inscrito no CNPJ de nº 53.752.005/0001-37

JOSE ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de

nº 53.734.090/0001-00 JOSÉ VICTOR MONTEIRO DA NOBREGA inscrito no CNPJ

de nº 53.752.422/0001-80

MANOEL MESSIAS NUNES FERREIRA inscrito no CNPJ de nº 53.839.884/0001-39

RITA DE CASSIA FAUSTINO DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 53.691.078/0001-66

BERTILANIO LUCENA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 45.079.009/0001-78

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA LEITÃO inscrito no CNPJ de nº 44.887.620/0001-60

CICERO LEOPOLDO DA SILVA NETO inscrito no CNPJ de nº 53.769.349/0001-59

EDINALDO PEREIRA MARQUES inscrito no CNPJ de nº 45.863.528/0001-22

EDMILSON PROPOPIO LEITE inscrito no CNPJ de nº 45.052.960/0001-33

ELIONILDO DE MORAIS DIAS inscrito no CNPJ de nº 45.924.708/0001-77

FABRICIO DE ARAUJO RAMOS inscrito no CNPJ de nº 43.300.179/0001-05

FRANCISCO ARAUJO PERONICO inscrito no CNPJ de nº 45.051.571/0001-93

GERALDO COSTA SILVA JUNIOR inscrito no CNPJ de nº 53.774.375/0001-75

GLEISON SILVA DE MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 53.833.123/0001-70

IVAMBERTO XAVIER FERREIRA inscrito no CNPJ de nº 44.185.666/0001-37

JESUALDO GOMES CANDEIA inscrito no CNPJ de nº 45.178.385/0001-10

JOÃO SOUSA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.055.135/0001-92

JOSE CARLOS LUCENA SOUZA inscrito no CNPJ de nº 45.221.391/0001-02

OZENILDO FERREIRA DE LIMA inscrito no CNPJ de nº 53.752.715/0001-67

UBIRACY WANDERLEY DANTAS inscrito no CNPJ de nº 49.718.438/0001-07

VALMIR MARTINS CHAGAS inscrito no CNPJ de nº 53.853.432/0001-01

VEIMAR FERNANDES FERREIRA inscrito no CNPJ de nº 45.076.181/0001-78

VALDIR MARTINS CHAGAS inscrito no CNPJ de nº 45.113.749/0001-83

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 78, I da Lei 14.133/2021. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto. **ENCAMINHO** à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 21 de março de 2024.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO Agente de Contratação

RENATO MONTEIRO CAMPOS Apoio

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE Apoio

> Publicado por: Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: B28BC67D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 023/2024- PMP. Processo Administrativo nº 053/2024

Ref.: Recurso Administrativo Impugnante: D. SILVEIRA VEÍCULOS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa D. SILVEIRA VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 46.245.693/0001-83 pela tempestividade e no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, haja vista a Empresa TURIM NEGÓCIOS LTDA cumpriu com as exigências do Edital..

Patos (PB), 25 de março de 2024.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:983CD072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 004/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E CONTRATAÇÃO POSTERIOR MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** DE **MICRO INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

CREDENCIADOS:

ALBANETE MARIA ALVES inscrito no CNPJ de nº 44.835.150/0001-90

ALCIONE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO inscrito no CNPJ de nº 53.756.299/0001-75

ALICE FAUSTINO MORAIS inscrito no CNPJ de nº 53.750.388/0001-04

ALINE JAKELINE RODRIGUES PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 45.145.859/0001-27

AMANDA SOUSA DANTAS inscrito no CNPJ de nº 53.772.916/0001-26

AMANDA PATRÍCIA NUNES MARTINS SILVA inscrito no

CNPJ de nº 45.060.983/0001-90 ANA CRISTINA DA SILVA GUEDES inscrito no CNPJ de nº 53.715.683/0001-20

ANA EVILLY BATISTA DE FARIAS inscrito no CNPJ de nº

45.255.861/0001-59 ANDREA DE ANDRADE DANTAS inscrito no CNPJ de nº

45.126.234/0001-18 CAMILA DE OLIVEIRA FERNANDES SILVA inscrito no

CNPJ de nº 53.769.452/0001-07 CAMILA MARIA DA SILVA ARAÚJO inscrito no CNPJ de nº

44.831.505/0001-73 CASSIO RIBEIRO DA SILVA inscrito no CNPJ de nº

45.253.824/0001-01 CLAUDIVANIA FRANKLIN LEITE ARAUJO inscrito no CNPJ

de nº 49.552.294/0001-53 DAIANE LEITE DA SILVA inscrito no CNPJ de nº

53.692.278/0001-33 DAMIANA MATIAS SOARES inscrito no CNPJ de nº

45.312.010/0001-09 DELMA SUENIA LIMA PERÔNICO inscrito no CNPJ de nº

49.605.666/0001-62

DEUZINEIDE LIMA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 41.313.519/0001-07

DIEGO SILVA GALDINO inscrito no CNPJ de nº 49.398.785/0001-91

DINALVA ARAÚJO XAVIER inscrito no CNPJ de nº 49.405.223/0001-28

DINALVA XAVIER DE LIMA inscrito no CNPJ de nº 44.996.854/0001-45

EDILAMARA GOMES PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 49.399.888/0001-76

EDILEUZA ARAÚJO PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 44.996.595/0001-52

EDIVANIA DOS SANTOS AMORIM inscrito no CNPJ de nº 45.234.163/0001-77

EDJANE AIRES CAVALCANTE inscrito no CNPJ de nº 53.736.269/0001-05

EDJANE CANUTO DE SOUSA inscrito no CNPJ de nº 44.835.574/0001-55

EGIRLES APARECIDA DE SOUSA AMORIM inscrito no CNPJ de nº 53.751.523/0001-36

ELENEIDE DA SILVA MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 49.849.916/0001-00

ELIANE MIRANDA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 45.584.791/0001-82

ELIELZA GOMES OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 44.835.133/0001-53

ELIMARY RAMALHO XAVIER BATISTA inscrito no CNPJ de nº 49.422.541/0001-05

ELIZENEIDE PAULINO DE MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 45.178.906/0001-39

ERICA JANAIRA MATEUS DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 53.771.897/0001-13

EULINA NUNES DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 49.342.351/0001-70

FABIANA FERREIRA DE MARIA ANDRADE inscrito no CNPJ de nº 53.708.985/0001-70

FLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 45.127.625/0001-57

FRANCILENE SOARES PAULINO inscrito no CNPJ de nº 45.503.667/0001-45

FRANCINEIDE CARVALHO DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 53.757.249/0001-02

FRANCINEIDE DA SILVA LACERDA inscrito no CNPJ de nº 49.588.560/0001-06

FRANCISCA FERREIRA DA SILVA MENDES inscrito no CNPJ de nº 45.060.909/0001-73

FRANCISCA FERREIRA LIMA inscrito no CNPJ de nº 49.434.431/0001-55

FRANCISCA GOMES VIEIRA inscrito no CNPJ de nº 49.385.166/0001-62

FRANCISCA KALIENE ALVES DE LIMA inscrito no CNPJ de nº 45.195.835/0001-82

FRANCISCA LUCIA **ANTUNES** DE **OLIVEIRA** CAVALCANTE inscrito no CNPJ de nº 53.733.694/000132

FRANCISCA QUEIROZ DA SILVA FERREIRA inscrito no CNPJ de nº 43.387.292/0001-70

GEOVANA MARIA DE SOUSA FERREIRA MORAIS inscrito no CNPJ de nº 45.253.244/0001-14

GERLANIA WANDERLEY GUEDES inscrito no CNPJ de nº 53.853.058/0001-44

GERUZIA MARIA FELIX inscrito no CNPJ de nº 53.750.037/0001-01

GEYZA KARLA TRINDADE DOS SANTOS RIBEIRO inscrito no CNPJ de nº 45.136.813/0001-41

HONORINA MARIA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.097.545/0001-04

IOLANDA DA SILVA BASTO inscrito no CNPJ de nº 45.098.294/0001-74

ITAMARA DA SILVA ARAÚJO inscrito no CNPJ de nº

45.232.357/0001-33 IZABEL CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA inscrito no CNPJ de

nº 43.286.795/0001-59 JACIELMA GOMES DO NASCIMENTO CAETANO inscrito no

CNPJ de nº 53.930.413/0001-31 JACOUELINE DE SOUSA EVANGELISTA inscrito no CNPJ de

nº 45.096.863/0001-42

- JADILMA DA SILVA BATISTA inscrito no CNPJ de nº 53.710.261/0001-61
- JANDICLEIDE DE FÁTIMA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.075.659/0001-45
- JANILUCIA CLEMENTINO DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 45.058.813/0001-70
- JESSICA VANESSA GOMES NUNES inscrito no CNPJ de nº 53.816.360/0001-22
- JOANA LUCIA PEREIRA inscrito no CNPJ de no 53.716.096/0001-55
- JOAQUINA GOMES DO NASCIMENTO OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.260.879/0001-49
- JOSIVANIA PEREIRA DE ALMEIDA inscrito no CNPJ de nº 45.115.120/0001-72
- JULIANA LOPES DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 53,730,179/0001-07
- KAMILA GOMES DA SILVA inscrito no CNPJ de n° 41.373.025/0001-18
- KATIA LUCIA DA SILVA SOUSA inscrito no CNPJ de nº 45.103.683/0001-40
- LADY DAYANA GOMES PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 53.853.873/0001-03
- LAYANE SOARES DE SOUZA inscrito no CNPJ de nº 53.795.460/0001-10
- LAYCE NASCIMENTO DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.752.388/0001-43
- LEOMARA HIPÓLITO ARAÚJO inscrito no CNPJ de nº 43.372.183/0001-89
- LETICIA DE LIRA ARAUJO inscrito no CNPJ de n° 53.836.232/0001-40
- LILIANE FERREIRA DE ARAÚJO inscrito no CNPJ de nº 43.404.285/0001-39
- LINDARICE PEREIRA DE LIMA inscrito no CNPJ de nº 49.433.854-0001-50
- LUCELI ALVES DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.125.113/0001-51
- MACIENIA ALVES DE LIMA inscrito no CNPJ de n° 45.196.451/0001-84
- MAGALY ALEXANDRE DE SOUSA inscrito no CNPJ de nº 43.425.432/0001-57
- MARCIA REJANE PEREIRA ALMEIDA inscrito no CNPJ de nº 53.758.615/0001-48
- MARIA ADESILDE DE MORAIS inscrito no CNPJ de nº 53.751.892/0001-29
- MARIA ANAZUILA COSTA OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.751.669/0001-53
- MARIA ANTONIA MENDONÇA inscrito no CNPJ de nº 53.756.472/0001-35
- MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 53.756.728/0001-04
- MARIA APARECIDA PEREIRA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 45.348.541/0001-43
- MARIA AUZINEIDE DA SILVA ALVES inscrito no CNPJ de nº 45.019.368/0001-30
- MARIA BETANIA CEZAR VILAR inscrito no CNPJ de n° 53.751.893/0001-73
- MARIA BIANCA BEZERRA DA SILVA inscrito no CNPJ de n° 49.695.822/0001-23
- MARIA CECILIA CEZAR VILAR inscrito no CNPJ de nº 43.396.344/0001-74
- MARIA DA GUIA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.819.300/0001-63
- MARIA DA GUIA FELIPE DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.216.153/0001-09
- MARIA DAS DORES AVELINO NOBREGA inscrito no CNPJ de nº 53.835.671/0001-39
- MARIA DAS DORES DE ANDRADE DANTAS inscrito no CNPJ de nº 53.732.656/0001-65
- MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA GOMES inscrito no CNPJ de n° 49.380.274/0001-42
- MARIA DAS GRAÇAS SIMOES DE MELO CESAR inscrito no CNPJ de nº 53.814.801/0001-57
- MARIA DE FATIMA PEDROZA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 53.754.774/0001-74

- MARIA DE FATIMA WISMAELLY LIMA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 53.770.428/000-80
- MARIA DE LOURDES BERNARDO GOMES inscrito no CNPJ de $n^{\rm o}$ 45.116.049/0001-42
- MARIA DO CÉU BARRETO CAVALCANTE inscrito no CNPJ de nº 45.242.640/0001-46
- MARIA DO SOCORRO MONTEIRO SIMÕES inscrito no CNPJ de nº 43.728.346/0001-13
- MARIA DO SOCORRO NOBREGA DIAS inscrito no CNPJ de nº 49.358.742/0001-82
- MARIA DO SOCORRO NUNES ALVES inscrito no CNPJ de nº 44.834.096/0001-69
- MARIA EDINADIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA inscrito no CNPJ de nº 45.118.608/0001-53
- MARIA ELIZABETE DE SOUSA JERONIMO inscrito no CNPJ de nº 43.677.338/0001-95
- MARIA IRANICE ALVES DE FARIAS inscrito no CNPJ de nº 53.716.339/0001-55
- MARIA JOANA VALDEVINO DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 49.553.129/0001-16
- MARIA JOSEILMA DE SOUZA CAMPOS inscrito no CNPJ de nº 49.454.223/0001-18
- MARIA LENILDA WANDERLEY FERREIRA inscrito no CNPJ de nº 43.287.111/0001-33
- MARIA LUCIA DE SOUSA PAULINO inscrito no CNPJ de nº 49.383.535/0001-88
- MARIA MADALENA CARLOS MEDEIROS inscrito no CNPJ de $n^{\rm o}$ 49.575.612/0001-00
- MARIA NATIELI MEDEIROS DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 53.774.075/0001-96
- MARIA NOEMIA SILVA DE LIMA inscrito no CNPJ de nº 42.703.780/0001-86
- MARIA SOLANGE ALVES inscrito no CNPJ de nº 54.060.177/0001-02
- MARIA SUÊNIA DE LUCENA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.033.973/0001-65
- MARIA TATIANA GERMANO DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 53.795.986/0001-08
- MARIA VIRGINIA FERREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ de $n^o\,49.515.046/0001\text{-}32$
- MERCIA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA inscrito no CNPJ de $n^{\rm o}$ 53.750.991/0001-96
- MICHELY MARCOLINO TAVARES DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 53.714.775/0001-95
- NADI LUCENA DA SILVA inscrito no CNPJ de n^o 45.059.628/0001-09
- NADIELLY JULLY DE ARAÚJO NOBERTO DIAS inscrito no CNPJ de nº 41.485.367/0001-20
- PATRICIA FIGUEIREDO DE AZEVEDO inscrito no CNPJ de nº 45.573.681/0001-15
- POLIANA DA SILVA OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 49.575.803/0001-63
- PRISCILA MARIA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 44.985.923/0001-15
- RAISSIA MEDEIROS DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 53.695.597/0001-00
- RAYANE ELIDIO DE ANDRADE inscrito no CNPJ de nº 53.731.654/0001-51
- REJANE XAVIER DE ARAÚJO inscrito no CNPJ de nº 45.126.046/0001-90
- RITANIA AIRES OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº
- 53.732.876/0001-99
 ROMA EDNA BRAGA DE LUCENA inscrito no CNPJ de nº
- 53.773.232/0001-49 ROSA MARIA FIGUEIREDO OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 53.750.818/0001-98
- ROSANGELA MAMEDE DA CRUZ inscrito no CNPJ de nº 53,796,335/0001-24
- ROSANIA MORAIS DE SOUZA inscrito no CNPJ de nº 53.753.172/0001-00
- ROSILENE FERREIRA DE SOUSA inscrito no CNPJ de nº 49.627.289/0001-62
- SAMARA ALVES DOS SANTOS inscrito no CNPJ de n° 49.514.124/0001-84

SANDRA FELIX DE LIMA inscrito no CNPJ de nº 49.362.848/0001-50

SANDRA MARIA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 53.715.711/0001-09

SARNELIA FERNANDES DE MORAIS inscrito no CNPJ de nº 45.316.319/0001-69

SEBASTIANA LOURENÇO DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.063.670/0001-95

SEVERINA DE OLIVEIRA LIMA inscrito no CNPJ de n° 49.481.273/0001-94

SHEILA SABRINA DA SILVA SANTIAGO inscrito no CNPJ de nº 53.777.243/0001-05

SILVANIA MARTINS ALVES inscrito no CNPJ de nº 53.755.899/0001-19

SIMONE DE BRITO ALMEIDA inscrito no CNPJ de nº 53.814.879/0001-71

SIMONE VIEIRA BATISTA inscrito no CNPJ de nº 45.152.628/0001-40

SOLINEIDE RODRIGUES DA CRUZ inscrito no CNPJ de nº 53.648.987/0001-11

SUENIA PEREIRA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 53.854.123/0001-56

TARCIANO FERREIRA COSTA inscrito no CNPJ de nº 53.749.662/0001-25

TATIANA DA SILVA NASCIMENTO inscrito no CNPJ de nº 49.548.999/0001-05

TEREZINHA CHAGAS SOARES inscrito no CNPJ de nº 49.794.323/0001-93

THAYSE DOS SANTOS ANDRÉ inscrito no CNPJ de nº 53.749.320/0001-05

THAYSE VIEIRA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ de nº 45.244.850/0001-73

VALDILENE GABRIEL DE ARAÚJO inscrito no CNPJ de nº 49.494,212/0001-61

VITÓRIA ALVES BARBOSA inscrito no CNPJ de n° 45.175.506/0001-70

WYGNA RAFAELA CANDIDO inscrito no CNPJ de nº 45,240,680/0001-59

CICERO DAMIAO FERREIRA ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 53.729.698/0001-47

FERNANDA NOBREGA MENESES LIMA inscrito no CNPJ de n° 53.616.797/0001-12

FRANCISCA MARTA FERREIRA LAURENTINO inscrito no CNPJ de nº 53.852.488/0001-41

JORDANIA MONTEIRO DE SANTANA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 53.996.018/0001-51

KIVYA DEISE DE LUCENA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 53.902.794/0001-45

LAUANNA MARIA OLIVEIRA SANTOS inscrito no CNPJ de n° 53.772.872/0001-34

LUANA PRISCILLA AIRES DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.270.450/0001-32

LUCINALVA DA SILVA LOURENCO inscrito no CNPJ de nº 43.287.984/0001-46

RAFAELLA ALVES GUIMARAES OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.194.381/0001-25

RAYSSA VALERIA FERNANDES DANTAS DE FREITAS inscrito no CNPJ de nº 49.548.171/0001-49

ROGERIO MIRANDA CORREIA LIMA FILHO inscrito no CNPJ de nº 53.754.126/0001-18

SAIANNY CLIMACO DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 43.294.288/0001-67

CICERO RODRIGUES BARBOSA inscrito no CNPJ de nº 53.730.789/0001-00

EMANOEL MESSIAS MENDES FERREIRA inscrito no CNPJ de n $^{\rm o}$ 53.749.246/0001-27

INALDO BRITO COSTA NETO inscrito no CNPJ de nº 53.752.005/0001-37

JOSE ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 53.734.090/0001-00

JOSÉ VICTOR MONTEIRO DA NOBREGA inscrito no CNPJ de nº 53.752.422/0001-80

MANOEL MESSIAS NUNES FERREIRA inscrito no CNPJ de nº 53.839.884/0001-39

RITA DE CASSIA FAUSTINO DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 53.691.078/0001-66

BERTILANIO LUCENA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 45.079.009/0001-78

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA LEITÃO inscrito no CNPJ de nº 44.887.620/0001-60

CICERO LEOPOLDO DA SILVA NETO inscrito no CNPJ de nº 53.769.349/0001-59

EDINALDO PEREIRA MARQUES inscrito no CNPJ de nº 45.863.528/0001-22

EDMILSON PROPOPIO LEITE inscrito no CNPJ de n° 45.052.960/0001-33

ELIONILDO DE MORAIS DIAS inscrito no CNPJ de n° 45.924.708/0001-77

FABRICIO DE ARAUJO RAMOS inscrito no CNPJ de nº 43.300.179/0001-05

FRANCISCO ARAUJO PERONICO inscrito no CNPJ de nº 45.051.571/0001-93

GERALDO COSTA SILVA JUNIOR inscrito no CNPJ de nº 53.774.375/0001-75

GLEISON SILVA DE MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 53.833.123/0001-70

IVAMBERTO XAVIER FERREIRA inscrito no CNPJ de n^o 44.185.666/0001-37

JESUALDO GOMES CANDEIA inscrito no CNPJ de nº 45.178.385/0001-10

JOÃO SOUSA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 45.055.135/0001-92

JOSE CARLOS LUCENA SOUZA inscrito no CNPJ de nº 45.221.391/0001-02

OZENILDO FERREIRA DE LIMA inscrito no CNPJ de n° 53.752.715/0001-67

UBIRACY WANDERLEY DANTAS inscrito no CNPJ de nº 49.718.438/0001-07

VALMIR MARTINS CHAGAS inscrito no CNPJ de n° 53.853.432/0001-01

VEIMAR FERNANDES FERREIRA inscrito no CNPJ de nº 45.076.181/0001-78

VALDIR MARTINS CHAGAS inscrito no CNPJ de n° 45.113.749/0001-83

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 89, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 21 de março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**662A6EB7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

ÓRGÃO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL TERMO DE REVELIA

Autos de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº 015/2023, 017/2023, 018/2023,019/2023 e 020/2023.

TERMO DE REVELIA

Na condição de Servidor Público, Fiscal de Tributos encarregado e representante do município para apurar irregularidades constantes do Autos de Infração e Imposição de Multa (AIIM) n° 015/2023, 017/2023, 018/2023,019/2023 e 020/2023 e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei n° 234/2021 que instituiu o Código Tributário de Salgadinho PB, DECLARO à revelia do COMPLEXO EMPRESARIAL PARQUE EÓLICO SERRA DO SERIDÓ (X a

XVI), indiciados através dos AIIMs acima supracitados, regularmente notificados, conforme por não ter apresentado defesa, APÓS DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA SOBRE RECURSO INTERPOSTO, no prazo legal e nem nomeado procurador para fazêla (ou tendo em vista que a peça de defesa, apresentada pelo indiciado, não contém elementos suficientes para contrapor os fatos a ele imputados).

Publique – se no Jornal Oficial do Município.

Salgadinho PB, 22 de março de 2024.

VALÉRIA DE ARAÚJO SILVA

Fiscal de Tributos CPF: 102.XXX.XX4-23 Matricula 5700231

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:E7CFA6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 167.596,32.

Salgadinho - PB, 08 de Março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:254132DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2024

CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. **DOTAÇÃO:** 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS 10.301.5001.1036 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS E POSTOS DE SAÚDE 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: até 25/03/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00052/2024 - 25.03.24 - E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 167.596.32.

Salgadinho – PB, em 25 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:19E31CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna público realizará que no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 cujo OBJETO É: Aquisição de veículo novo, 0km, tipo passeio (5 lugares) destinado a Secretaria de Assistência Social do município de Salgadinho/PB. INFORMAÇÕES: O edital está www.portaldecompraspublicas.com.br, disponível sites: nos www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 09/04/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424-1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 25 de março de 2024.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais **Código Identificador:**8403D124

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 15.200,00.

Salgadinho - PB, 04 de Março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:2DD68C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024.

DOTAÇÃO: 05.00 **SECRETARIA EDUCAÇÃO** 12.365.6001.1098 AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS DE **EQUIPAMENTOS PARA** EDUCAÇÃO **INFANTIL** 04.122.2001.1016 AOUISICÃO DE **MOBILIARIOS**

EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00043/2024 - 05.03.24 - LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 15.200,00.

Salgadinho - PB, em 05 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:2891C280

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00008/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que também pelo encaminhadas cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798. Serra Redonda - PB, 25 de Março de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE-

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:2B0D5E94

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, com fundamento no art. 8°, \$5° da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS DE 1° LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, o qual sagrou-se vencedoras do certame as empresas: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA-ME, CNPJ n° 49.223.588/0001-31, vencedora nos Itens do 03 ao 08, com proposta no valor total de R\$ 127.800,00, (Cento e Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais); JP AUTO PEÇAS LTDA (OLIVEIRA AUTO PEÇAS – EPP), inscrita no CNPJ n° 05. 625.227/0001-46, vencedora nos Itens 01 e 02, com proposta no valor total de R\$

37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais); O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 02.044.971/0001-69, vencedora nos Itens do 09 ao 17, com proposta no valor total de R\$ 106.650,00, (Cento e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). Perfazendo o Valor Total de R\$ R\$ 271.950,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

São José de Princesa - PB, 15 de março de 2024.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO – Pregoeiro.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**877F70A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS DE 1º LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB e HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 008/2024 - Pregão Eletrônico nº 005/2024 em favor das Empresas: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA-ME, CNPJ n° 49.223.588/0001-31, vencedora nos Itens do 03 ao 08, com proposta no valor total de R\$ 127.800,00, (Cento e Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais); JP AUTO PEÇAS LTDA (OLIVEIRA AUTO PEÇAS - EPP), inscrita no CNPJ n° 05. 625.227/0001-46, vencedora nos Itens 01 e 02, com proposta no valor total de R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais); O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 02.044.971/0001-69, vencedora nos Itens do 09 ao 17, com proposta no valor total de R\$ 106.650,00, (Cento e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). Perfazendo o Valor Total de R\$ R\$ 271.950,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

São José de Princesa - PB, 18 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE MORAIS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**509197DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB - EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS DE 1º LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 005/2024, Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.

CONTRATADO: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA-ME, CNPJ n° 49.223.588/0001-31;

VALOR: R\$ 127.800,00, (Cento e Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: De 25/03/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Danilo José Martins da Silva -Contratado.

DATA E ASSINATURA: São José de Princesa - PB, 25 de março de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**995B9375

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB - EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS DE 1º LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 005/2024, Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.

CONTRATADO: JP AUTO PEÇAS LTDA (OLIVEIRA AUTO PEÇAS – EPP), CNPJ n° 05. 625.227/0001-46;

VALOR: R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: De 25/03/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Manoel Firmino Júnior - Contratado.

DATA E ASSINATURA: São José de Princesa - PB, 25 de março de 2024

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador: 69667689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB - EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS DE 1º LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 005/2024, Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.

CONTRATADO: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ n° 02.044.971/0001-69;

VALOR: R\$ 106.650,00, (Cento e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: De 25/03/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Francisco Marques Clementino - Contratado.

DATA E ASSINATURA: São José de Princesa - PB, 25 de março de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**16FA9180

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB- EXTRATO DO 1º ADITIVO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DO 1º ADITIVO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo Aditivo/apostilamento de reequilíbrio econômico financeiro de Valor do Contrato nº 001/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, que tem como objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada e óleo diesel s10), para atender as necessidades dos veículos da frota oficial e veículos locados pelo Município de São José de Princesa-PB, durante o exercício financeiro de 2024. Objeto do Aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário do combustível (Óleo Diesel S10) do Contrato nº 001/2024, firmado entre as partes em 03/01/2024. Fundamento legal: Artigo 65, inc. II, alínea "d", § 1º e § 2º inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Sétima Contrato nº 001/2024. PARTES: Município de São José de Princesa-PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45 e Robson Diniz de Morais Combustíveis-EPP - CNPJ N° 21.655.802/0001-00. Signatários: Juliano Diniz de Morais e contratado. Data da Assinatura: São José de Princesa/PB, 11 de março 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador:B9B3DCF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB - EXTRATO DO 1º ADITIVO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 1º ADITIVO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2024

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo Aditivo/apostilamento de reequilíbrio econômico financeiro de Valor do Contrato nº 002/2024, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 019/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada e óleo diesel s10), para atender as necessidades dos veículos da frota oficial e veículos locados pelo Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, durante o exercício financeiro de 2024. Objeto do Aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário do combustível (Óleo Diesel S10) do Contrato nº 002/2024, firmado entre as partes em 03/01/2024. Fundamento legal: Artigo 65, inc. II, alínea "d", § 1º e § 2º inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Sétima Contrato nº 002/2024. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB - CNPJ Nº 10.460.712/0001-47 e Robson Diniz de Morais Combustíveis-EPP - CNPJ N° 21.655.802/0001-00. Signatários: José Max Rodrigues Soares - Secretário Municipal de Saúde e Contratado. Data da Assinatura: São José de Princesa/PB, 11 de março 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**D657F5CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB -

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2022

Instrumento: 2º (Segundo) Termo Aditivo de Prazo e vigência do Contrato nº 022/2022

Processo Licitatório nº 011/2022 — Credenciamento nº 01/2022/Inexigibilidade nº 01/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa – PR

CNPJ nº 10.460.712/0001-47.

Empresa Contratada: LABORATÓRIO ALFA LTDA – CNPJ: 18.667.838/0001-07.

Objeto do Contrato Original: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS.

Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de março de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 22/2022 de 18 de março de 2024 à 17 de março de 2025, totalizando 36 (trinta e seis) meses, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Fundamento Legal: Art. 57 Inc. II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores. Signatários: José Max Rodrigues Soares - Secretário de Saúde e Antônio Audibergue Leite Delgado - Representante legal.

São José de Princesa/PB, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador: ABB886B5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 0005/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COMAF - SERVICOS DE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI - R\$ 492 658 75

São José dos Cordeiros - PB, 07 de Fevereiro de 2024

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -Prefeito

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:745AAA9D

Publicado por:

LICITAÇÕES E CONTRATIOS EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 0005/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José dos Cordeiros: 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02090.15.452.0900.2046 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SERVICOS URBANOS 02090.16.451.0900.1035 - CONST. REF. E AMPL. DE PRACAS E LOGRADOUROS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES CONVENIO: MTUR/CEF - 1078252-28/2021 -SICONV Nº 914415/2021. VIGÊNCIA: até 22/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT N° 10029/2024 - 22.02.24 - COMAF - SERVICOS DE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI - R\$ 492.658,75.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:F3310C6B

LICITAÇÕES E CONTRATIOS EXTRATO DE ADITIVO SUPRESSÃO DE CONTRATO CR Nº 0001/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - SUPRESSÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José dos Cordeiros: 02.100-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 13.392.1000.1069 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS 44.90.51.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 500 44.90.51.0.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 701 44.90.51.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 700 Governo Federal/CEF (Convenio nº 927794/2022) Transferência Especial (Plano de Ação - 09032023-033933) Governo do Estado da paraíba (Convenio FDE nº 010/2023). VIGÊNCIA: até 21/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e VALOR CONTRATO VIRTUAL ENGENHARIA LTDA. ORIGINAL: R\$ 3.045.578,16 - CT N° 10126/2023. DATA: 21.12.23. ADITIVO 1 SUPRESSÃO: R\$ 3.038.940,12. DATA: 15.03.2024.

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador:4C6FAC78

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 0192/2024, ALHANDRA, EM 25 DE MARÇO 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO REPARTICÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ALHANDRA-PB NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alhandra-PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO ser Tradição celebrar a Paixão, Morte e a ressurreição de Jesus Cristo (Semana Santa), que será realizada entre os dias 25 a 29 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO que o dia 29 de março de 2024, (Sexta Feira Santa), é Feriado Nacional;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se estabelecer medidas visando a redução de custos da maquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições públicas deste Município, quinta-feira, dia 28 de março de 2024.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito -SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos Secretários titulares das respectivas Secretarias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra, 25 de março de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: 16955093

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Aquisição de materiais, conforme Especificações no Termo de Referência, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários:01.00 GABINETE DO PREFEITO 04.121.2001.1003 REEOUIPAGEM DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 001.000001 Recursos Ordinários 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2002.1051 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 001.000001 Recursos Ordinários 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05.00 SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2008.1014 REEQUIPAGEM DAS UNIDADES ESCOLARES 111.000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto -Educação 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 113.000001 Transferências do FUNDEB 40% 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 124.000001 Outras Transferências de Recursos do FNDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE - S.M.S. 10.301.2005.1027 REEQUIPAGEM DAS UNIDADES DE SAÚDE 211.000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 215.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **SMTS** 08.243.2004.2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILIA 311.000001 Transferência de Recursos do Funco Nacional de Assistência Social -**EQUIPAMENTOS FNAS** 4.4.90.52.01 PERMANENTE 08.244.2004.2031 MANTER ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO - FNAS 311.000001 Transferência de Recursos do Funco Nacional de Assistência Social -4.4.90.52.01 **EQUIPAMENTOS** E MATERIAL PERMANENTE 08.244.2004.2037 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 001.000001 Recursos Ordinários 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00104/2024 - 14.03.24 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 3.203,00; CT N° 00105/2024 - 14.03.24 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 44.885,00; CT N° 00106/2024 14.03.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 146.450,00.

Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador: A9DA25CF

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura aquisição parcelada de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias desde Município de Arara PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083)3369-1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 25 de Março de 2024

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:699E13FA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B NO MUNICÍPIO DE ARARA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00153/2022 - N & S Construções e Projetos LTDA - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 240 dias. ASSINATURA: 13.12.23

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**66917131

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: Contratação da atração musical Banda Grafith para se apresentar na tradicional festa da Padroeira da Cidade de Arara PB, neste ano de 2024, conforme especificações no Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA - R\$ 70.000,00.

Arara - PB, 13 de Março de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA -Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:71C4B1E8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2024. OBJETO: Contratação da atração musical Banda Grafith para se apresentar na tradicional festa da Padroeira da Cidade de Arara PB, neste ano de 2024, conforme especificações no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/03/2024.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:** DF339055

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação da atração musical Banda Grafith para se apresentar na tradicional festa da Padroeira da Cidade de Arara PB, neste ano de 2024, conforme especificações no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA 13.392.2007.2021 PROMOVER APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAL 500. RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00107/2024 - 14.03.24 - BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA - R\$ 70.000,00.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:4E0B24A0

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de material médico hospitalar, destinados ao Hospital Municipal Natanael Alves e as UBS's/ESF's deste Município, conforme especificações no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 324.283,92; BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP - R\$ 400,00; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS M??DICOS LTDA-ME - R\$ 9.750,00; ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR - R\$ 9.768,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP R\$ 11.002,50; FARMAGUEDES COM DE PRODUTOS FARM MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.982,95; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD - R\$ 8.798,00; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 136.544,15; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 2.040,00; NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA - EP - R\$ 39.660,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME - R\$ 6.020,10; PHOSPODONT LTDA - R\$ 7.146,00.

Arara - PB, 25 de Março de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA -Prefeito Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador: CF5F6FB7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 063/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR a Senhora. JOSILEIDE VICENTE DE ANDRADE, brasileira, Casada, portadora da cédula de identidade nº 3.063.522 SSP/PB e do CPF 064.073.344-11, residente e domiciliada no Sitio Areial nº S/N - AREIAL - PB, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Símbolo - DAS- 4; Retroagindo seus efeitos à 01 de Março de 2024; Servindo de título a presente Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Março de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:58C66001

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 234/2024

PORTARIA Nº. 234/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. GINA GABRIELLE BARRETO DE ALMEIDA, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 e março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 11 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito Constitucional

> Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:2B388164

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 235/2024

PORTARIA Nº. 235/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntária apresentado por Mabel Nóbrega Rique Dias, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, ingressada por Concurso Público, conforme Portaria de Nomeação nº 030/2024,

CONSIDERANDO os motivos pessoais alegados pela servidora para a renúncia de seu cargo,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Conceder exoneração a Mabel Nóbrega Rique Dias do cargo de Professora de Educação Básica I, conforme seu pedido, com efeito a partir da data de publicação desta portaria.
- **Art. 2º** Registrar o breve período de serviço de pouco mais de um mês prestado por Mabel Nóbrega Rique Dias ao Município de Barra de Santa Rosa, e agradecer por sua contribuição durante esse tempo.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do pedido de exoneração, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 08 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:638AD6D4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 236/2024

PORTARIA Nº. 236/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o parecer jurídico fornecido pela Procuradoria do Município, que analisou o pedido de reclassificação para o final da lista de classificação do concurso público, apresentado pela candidata Luciana Micaelly Costa Pessoa Silva e Melo, para o cargo de Fonoaudiólogo;

CONSIDERANDO as jurisprudências do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, que validam a possibilidade de reclassificação de candidatos em concursos públicos, assegurando a não vulneração do interesse público e a proteção dos direitos dos demais candidatos;

CONSIDERANDO os princípios de eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e a ausência de prejuízos ao interesse público ou ao erário público, que devem guiar os atos administrativos;

CONSIDERANDO que a análise jurídica concluiu ser legal e razoável o pedido de reclassificação, não afetando a ordem de classificação dos demais candidatos, nem provocando prejuízos à Administração Pública;

CONSIDERANDO que a candidata Luciana Micaelly Costa Pessoa Silva e Melo foi aprovada em 1º lugar para o cargo de Fonoaudiólogo, para o qual foram disponibilizadas 2 (duas) vagas;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder a reclassificação da candidata Luciana Micaelly Costa Pessoa Silva e Melo, para o cargo de Fonoaudiólogo.
- **Art. 2º** Em consequência da reclassificação, a candidata ocupará a última posição dentro das vagas previstas. Este reposicionamento não prejudicará os demais candidatos nem a Administração Pública.
- **Art.** 3º O deferimento do reposicionamento está em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria do Município e segue a jurisprudência aplicável ao caso.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todas as disposições em contrário revogadas.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 08 de marco de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:8F7A3020

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 237/2024

PORTARIA Nº. 237/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que dois membros do Conselho Tutelar deste município estarão em período de férias, tornando-se imperativa a nomeação de um suplente para assegurar a continuidade dos trabalhos;

CONSIDERANDO o resultado das últimas eleições para Conselheiro Tutelar, onde o 6º colocado foi designado como 1º suplente;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear Cícero da Silva Costa, 1º suplente nas eleições de Conselheiro Tutelar, para atuar temporariamente como Conselheiro Tutelar neste município durante o período de férias dos conselheiros Damião Diniz de Sena e José Erinaldo da Silva.
- **Art. 2º** O período de atuação de Cícero da Silva Costa como Conselheiro Tutelar suplente será de 01 de fevereiro a 31 de março de 2024, cobrindo integralmente o período de férias dos conselheiros titulares.
- $\mathbf{Art.}\ 3^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o específico período mencionado.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 08 de março de 2024. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:5202214E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

O Município de Bernardino Batista TORNA PÚBLICO que fará realizar, às 14:00 do dia 15 de abril de 2024 ou ainda em qualquer tempo pelo período de 365 dias, neste Município, Pedidos de Credenciamento objetivando o Credenciamento de prestadores de serviços médicos em regime de plantão, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Bernardino Batista, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021, por meio do Edital de Chamamento Público nº 00002/2024. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista, 25 de março de 2024.

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:0983A741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 849 / 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 706.912,02 (Setecentos e seis mil, novecentos e doze reais e dois centavos) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 2007 – Educar para a cidadania

Ação: 2026 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recurso: 569 – Outras Transferência de Recursos do FNDE 3.3.90.30.00 – Material de

121.912,02

Unidade Orçamentária: 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil Programa: 2007 – Educar para a cidadania

Ação: 1010 - AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO OU REFORMA

DE CRECHE MUNICIPAL
Fonte de Recurso: 542 -Transferência do FUNDEB Complementação da União - VAAT

 TOTAL DA FONTE......R\$ 585.000,00

TOTAL DO CRÉDITO......R\$ 706.912,02

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 25 de março de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:237BBF3C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2024 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO
E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE
VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE
SANTA FÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 009/2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 afirma que é preciso prevenir,fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;

CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde,da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, como objetivo de assegurar

e

o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar;

CONSIDERANDO que a Resolução n°169/2014 do CONANDA preconiza que o atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes deverá ser realizado, sempre que possível, por equipe técnica interprofissional respeitando-se a autonomia técnica no manejo das intervenções;

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO que a Resolução N°235 do CONANDA de 12 de maio de 2023, que estabelece aos conselhos estaduais, distrital e Municipais dos Direitos das Crianças e do Adolescente a ogrigação de implementação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de Violência nas suas localidades.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Bonito de Santa Fé/PB.
- **Art. 2º** O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto por 02 (dois) representantes, um (a) titular e um (a) suplente de cada um dos seguintes órgãos:
- I Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA;
- II Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III Secretaria Municipal de Educação;
- IV Secretaria Municipal de Saúde;
- V Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS;
- VI Pastoral da Criança;
- VII Conselho Tutelar;
- § 1º Os respectivos órgãos terão um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste Decreto para encaminhar ao CMDCA a indicação dos representantes titulares e suplentes, através de ofício contendo identificação, telefone e e-mail, devendo ser considerado o perfil técnico junto à temática no momento da indicação.
- § 2º Em caso de vacância, o respectivo órgão ou entidade terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para encaminhar nova indicação.
- § 3° As reuniões do Comitê de Gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência serão realizadas bimestralmente e sempre que necessário em demais datas;
- § 4° As reuniões serão registradas mediante lista de presença e breve ata dos assuntos tratados, bem como das deliberações tomadas.
- \S 5° O Comitê poderá convidar entidades da sociedade civil, órgãos do setor público e privado para participação nas reuniões caso julgue pertinente.
- § 6º Facultativamente, poderão participar das reuniões e trabalhos do Comitê, com direito a voz, os representantes dos seguintes órgãos:
- I Promotoria de Justica da Comarca de São José de Piranhas /PB;

- II Delegacia de Polícia Civil e Polícia Militar de Bonito de Santa Fé/PB;
- III Vara Única da Comarca de São José de Piranhas/PB.
- **Art. 3º** O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definirá um Coordenador e um Vice Coordenador para representarem o Comitê, e responderem por ele sempre que necessário, bem como definirá um secretário (a) para registrar em ata as deliberações das reuniões.
- § 1° O (a) servidor (a) nomeado (a) para compor esse comitê de Gestão Colegiada estará liberado (a) das suas atividades, quando houver reuniões.
- § 2°O mandato dos membros do comitê de Gestão colegiada será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sendo permitida reconduções.
- \S 3° Os trabalhos do comitê de gestão colegiada deverão resultar em um documento orientativo sobre a escuta especializada, fluxos e protocolos a ser apresentado e aprovado pelo CMDCA.
- **Art. 4**° Compete ao Gabinete do Prefeito promover a estrutura e os recursos necessários para o funcionamento do Comitê.
- **Art. 5º** Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:
- I articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial além de colaborar para definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, atendendo o que preconiza a Lei 13.431 / 17 e o Decreto Federal n.º 9.603/2018:
- II definir os fluxos de escuta especializada no atendimento à criança e ao adolescente, observados os seguintes requisitos:
- a) Os atendimentos à criança ou ao adolescente sejam feitos de maneira articulada,
- b) A superposição de tarefas seja evitada;
- c) A cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos seja priorizada;
- d) Os mecanismos de compartilhamento das informações sejam estabelecidos;
- e) O papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará seja definido;
- III criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
- IV- discutir, acompanhar e encaminhar casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes;
- V- promover a realização, em caráter permanente e temporário, de campanhas de conscientização da sociedade, com identificação das violações de direitos e garantias de crianças e adolescentes e a divulgação dos serviços de proteção e dos fluxos de atendimento, como forma de evitar a violência institucional;
- § 1º Os fluxos ao que se referem o inciso II deste artigo devem apontar as obrigações de cada órgão ou entidade envolvida e as responsabilidades compartilhadas, com o propósito de assegurar que a escuta especializada seja de forma qualificada e sob as diretrizes da não revitimização e do respeito à condição da vítima, incluindo a não obrigatoriedade de seu depoimento.
- §2º Os serviços a que se referem o inciso II deste artigo deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

- **Art. 6º** Para efeitos das ações deste Comitê, nos termos da Lei 13.431/2017 e do Decreto 9.603/2018, considera-se:
- I violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - violência psicológica:

- a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;
- b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;
- c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;
- III violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:
- a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;
- b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;
- c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;
- IV violência institucional, entendida como por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência, inclusive quando gerar revitimização;
- V- Violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluídos os destinados a satisfazer suas necessidades, desde que a medida não se enquadre como educacional.
- § 1º revitimização discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;
- § 2ºQualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial.

- **Art. 7º** A escuta especializada será realizada em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.
- **Art. 8º** Os fatos narrados durante a escuta especializada da vítima e de seus responsáveis legais poderão ser compartilhados, através de relatórios com os demais serviços ou órgãos que fazem parte do fluxo de atendimento da criança ou adolescente, observando-se para isso o caráter confidencial das informações, limitando-se ao estritamente necessário.
- **Art. 9º** Ofertar capacitações e cursos aos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, para o desempenho adequado das funções.
- $Art.\ 10^{o}$ Os casos omissos do presente Decreto serão avaliados pelo o comitê de gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.
- **Art.** 11º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 26de março de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**08385539

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas do município de Cajazeirinhas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES JERONIMO III LTDA - R\$ 576.500,00.

Cajazeirinhas - PB, 06 de Março de 2024

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA - Prefeito Constitucional

Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:8D164DA4

GABINETE DO PREFEITO EGÃO ELETREXTRATO DE CONTRATO - PRÔNICO Nº 00001/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1021 2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1008 2017 PROGRAMA NACIONAL DE

APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 12 368 1008 2020 MANUTENÇÃO CONVÊNIO DO ESTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR 12 365 1008 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIV DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS 09.00 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 04 122 1003 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 18 544 1003 2065 MANUTENÇÃO DE CARRO PIPA 20 606 1003 2069 ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 07.00 -SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1012 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1015 2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS 08 244 1015 2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV 08 244 1015 2052 SERVIÇO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA IGDBF 14 244 1015 2059 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO 08 244 1015 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15 122 1022 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2035 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE COMBATE AS ENDEMIAS E PANDEMIAS SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 192 10 304 1012 2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10 305 1012 2043 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE 10 301 1012 2079 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO TFD 10 301 1012 2080 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE – SAPS 10 301 1012 2044 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS AS dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 07/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00009/2024 - 07.03.24 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES JERONIMO III LTDA - R\$ 576.500,00.

Publicado por: Eduardo Alencar Santos

Código Identificador: 18B96334

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050/2024

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: Contratação de empresa especializada para confeccionar fardamento destinados a diversas secretarias do município de Catingueira-PB. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 26/03/2024 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 03/04/2024, as 08h29mm, Data Final para envio das Propostas: 08/04/2024, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 08/04/2024, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 25 de março de 2024.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS Pregoeiro Oficial/PMC

> Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:9A11FF49

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COMPUTADORIZADA, **IMAGEM** (TOMOGRAFIA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRASSONOGRAFIA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE COREMAS-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: coremas.pb.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e coremaslicita@gmail.com. Recebimento das Propostas: até o dia 01/04/2024 às 17:00hs. O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: coremaslicita@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Rua Capitão Antônio Leite, 65, Centro, Coremas-PB. Telefone: (83) 3433-1074 e e-mail supracitado. Coremas-PB, 25 de março de 2024

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Agente de Contratação

Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador:97850BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO À INTERNET, BANDA LARGA, LINK VIA CABO **FIBRA** ÓPTICA, **VISANDO ATENDER** DE NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB EM SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.OS interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: coremas.pb.gov.br; Contratações Portal Nacional de Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais E-mail: coremaslicita@gmail.com.Recebimento das Propostas: até o dia 01/04/2024 às 17:00hs. O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de

forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: coremaslicita@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Rua Capitão Antônio Leite, 65, Centro, Coremas-PB. Telefone: (83) 3433-1074 e e-mail supracitado.

Coremas-PB, 25 de março de 2024

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Rivanildo Santos de Lira **Código Identificador:**21381CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MONTAGEM DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ, PARA SUBSIDIAR OS SERVIÇOS, PROGRAMAS E **PROJETOS OFERTADOS** PELA **SECRETARIA** DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DESTE MUNICÍPIO DE COREMAS-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: coremas.pb.gov.br; Portal Nacional de Contratações pncp.gov.br/app/editais **Públicas** PNCP: E-mail: coremaslicita@gmail.com. Recebimento das Propostas: até o dia 01/04/2024 às 17:00hs. O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: coremaslicita@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Rua Capitão Antônio Leite, 65, Centro, Coremas-PB. Telefone: (83) 3433-1074 e e-mail supracitado. Coremas-PB, 25 de março de 2024

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Rivanildo Santos de Lira **Código Identificador:**7E87E038

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ASSESSORIA E **ESCOLAR** \mathbf{E} **PLANEJAMENTO** PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, VISANDO NECESSIDADES **SECRETARIA** ATENDER AS DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE COREMAS-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: coremas.pb.gov.br; Portal Nacional de Contratações PNCP: pncp.gov.br/app/editais E-mail: coremaslicita@gmail.com. Recebimento das Propostas: até o dia 01/04/2024 às 17:00hs. O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: coremaslicita@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Rua Capitão Antônio Leite, 65, Centro, Coremas-PB. Telefone: (83) 3433-1074 e e-mail supracitado. Coremas-PB, 25 de março de 2024

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Agente de Contratação

Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador:5EF5FF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RESULTADO DE DISPENSA DE LILCITAÇÃO Nº 048/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas, através do Agente de Contratação, nos termos do item 8.1 do Aviso de Contratação Direta nº 040/2024, torna público o resultado da dispensa de licitação, pelo menor preço, fundamentada no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021, regulamentada no âmbito do Município de Coremas/PB pelo Decreto Municipal 116/2023, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de peixes in natura (frescos), pães e leite in natura para seres distribuídos à população de baixa renda da cidade de Coremas durante a Semana Santa 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme o Processo Administrativo nº 116/2024. Vencedores: SHIRLEY CRISTOFONIS ALVES DE ALMEIDA, CPF 045.530.564-10, para o item 02, com preço unitário de R\$ 3,50 e valor total de R\$ 5.250,00; DANIEL JACKSON ANDRADE DE SOUSA, CPF 096.594.704-74, com preço unitário de R\$ 9,00 e valor total de R\$ 36.000,00; IZAQUE FREITAS DA SILVA, CNPJ 25.023.932/0001-80, com preço unitário de R\$ 12,00 e valor total de R\$ 9.000,00. Coremas/PB, 25 de março de 2023.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Agente de Contratação

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:591E6D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 046/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 048/2024, que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de peixes in natura (frescos), pães e leite in natura para seres distribuídos à população de baixa renda da cidade de Coremas durante a Semana Santa 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO o correspondente procedimento, e ADJUDICO o seu objeto a SHIRLEY CRISTOFONIS ALVES DE ALMEIDA, CPF 045.530.564-10, para o item 02, com preço unitário de R\$ 3,50 e valor total de R\$ 5.250,00; DANIEL JACKSON ANDRADE DE SOUSA, CPF 096.594.704-74, com preço unitário de R\$ 9,00 e valor total de R\$ 36.000,00; IZAQUE FREITAS DA SILVA, CNPJ 25.023.932/0001-80, com preço unitário de R\$ 12,00 e valor total de R\$ 9.000,00, propostas juntadas ao autos do Processo Administrativo 116/2024. AUTORIZO a lavratura do correspondente Termo de Contrato.

Publique-se.

Coremas/PB, 25 de março de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**4AFDE914

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 009/2023

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, à interposição de recurso administrativo, pela empresa: MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 26.781.189/0001-90, entregue via email às 13:14 horas do dia 25/03/2024, **Informações:**No horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Os interessados poderão ter acesso a impugnação na integra através do endereço https://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

Curral Velho/PB, 25 de março de 2024.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**1BD24582

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 029/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO - PB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 029/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de material de construção para o Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, durante o ano de 2024, conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto a: MAURICELIO COSTA - R\$ 137.305,41.

Curral Velho - PB, 20 de Março de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 029/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de material de construção para o Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, durante o ano de 2024, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAURICELIO COSTA - R\$ 137.305,41.

Curral Velho - PB, 22 de Março de 2024 VANUZA PEREIRA SIQUEIRA Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE 023/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de material de construção para o Fundo Municipal de

Saúde de Curral Velho/PB, durante o ano de 2024, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 029/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE) (1.500.1002) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DO SUS) (1.600.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte... VIGÊNCIA: até 25/03/2025.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO e MAURICELIO COSTA - R\$ 137.305,41.

Curral Velho - PB, 25 de Março de 2024

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**27D56FB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 034/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO - PB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 034/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Uso Comum para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho—PB, durante o ano de 2024, conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto a: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 122.673,50; VALE ITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 461.314,00.

Curral Velho - PB, 29 de Fevereiro de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 034/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Uso Comum para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho—PB, durante o ano de 2024, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 122.673,50; VALE ITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 461.314,00.

Curral Velho - PB, 04 de Março de 2024

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Uso Comum para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho–PB, durante o ano de 2024, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 034/2023. DOTACÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS

ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: 09.001 (FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10 302 1007 2021 (TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA AMBULATORIAL E HOSPITALAR), 1.600.0000 (Atender despesas feitas pela média e alta complexidade, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrado - PPI), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA), 1.600.0000 (Manter outros programas da Atenção Básica que não se encontram relacionados), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO), 10 303 1007 2022 (PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE), 1.600.0000 (Adquirir medicamentos e insumos para a atenção básica em saúde), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 05/03/2025.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO e: CT Nº 10019/2024 - 05.03.24 - SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 122.673,50; CT N° 10020/2024 - 05.03.24 - VALE ITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 461.314,00.

Curral Velho - PB, 05 de Março de 2024

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:** 3ACD37CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 035/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO - PB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 035/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Injetáveis para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho–PB, durante o ano de 2024, conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto a: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 62.981,00; VALE ITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 365.731,50.

Curral Velho - PB, 29 de Fevereiro de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 035/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Injetáveis para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho—PB, durante o ano de 2024, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 62.981,00; VALE ITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 365.731,50.

Curral Velho - PB, 04 de Março de 2024

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA – Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Injetáveis para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho-PB, durante o ano de 2024, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 035/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: 09.001 (FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10 302 1007 2021 MUNIC. DE MÉDIA E ALTA AMBULATORIAL E HOSPITALAR), 1.600.0000 (Atender despesas feitas pela média e alta complexidade, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrado – PPI), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA), 1.600.0000 (Manter outros programas da Atenção Básica que não se encontram relacionados), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO), 10 303 1007 2022 (PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE), 1.600.0000 (Adquirir medicamentos e insumos para a atenção básica em saúde), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 05/03/2025.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO e: CT N° 00021/2024 - 05.03.24 - SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 62.981,00; CT N° 10022/2024 - 05.03.24 - VALE ITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 365.731,50.

Curral Velho - PB, 05 de Março de 2024

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**879F5604

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 004/2024 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO KIT DE ALIMENTAÇÃO PARA A DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSEFA FRANCISCA DE SOUSA - R\$ 46.670,00.

Curral Velho - PB, 21 de Março de 2024 TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 034/2024 DA DISPENSA Nº 004/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO KIT DE ALIMENTAÇÃO PARA A DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO; RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2060 (BENEFICIOS EVENTUAIS-INSTITUINDOS NA LOAS E REGULAMENTADOSP/ LEI MUNICIPAL), 257 E 258

(Nº FICHA); 1.500.0000 E 1.661.0000, 3.3.90.32.00 9 (MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA); CONFORME QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e JOSEFA FRANCISCA DE SOUSA - R\$ 46.670,00.

Curral Velho - PB, 22 de Março de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:** 5EAAB563

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

OBJETO: aquisição de 1000kg peixe fresco tipo Tilápia, "in natura" para atender necessidade da população carente das zonas urbana e rural do município de Diamante/PB, por ocasião da Semana Santa /2024. A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria de Assistência Social e na Secretaria de Agricultura do Município, impreterivelmente no dia 27 de março de 2024, o turno da manhã para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

<u>CONTRATADO</u>: 48.857.823 HIRISMAR JULIA ABILIO PEGADO DE FREITAS, CNPJ: 48.857.823/0001-64, situado na Rua Julio Crispim Peronico, s/n, Novo Horizonte, patos - PB <u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u> R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 25/03/2024 a 31/12/2024

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**4834225A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2023.039.2-011.06/06

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PRECOS Nº 00006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDO TANTO NA ZONA URBANA, QUANTO NA ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Licitante declarado vencedor: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 13.408.085/0001-93.

Valor total da respectiva proposta: R\$ 546.800,00.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993. Eventuais recursos poderão ser protocolados via Central de Atendimento através do email esperanca.pb.certames@gmail.com ou de forma presencial na sala da Comissão Especial de Licitação no horário de expediente (08:00 às 13:00) sendo respeitado o prazo legal para interposição destes. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h às 13h dos dias úteis, a Rua Antenor Navarro, n° 837, Centro Administrativo, Esperança - PB. Telefone: (83) 3361-3801.

Esperança - PB, 25 de março de 2024.

CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador: ABFA9103

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2023.039.2-007.07/07

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: CONTRAŤAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Licitante declarado vencedor: VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 09.133.042/0001-75.

Valor total da respectiva proposta: R\$ 2.147.616,63.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993. Eventuais recursos poderão ser protocolados via Central de Atendimento através do email esperanca.pb.certames@gmail.com ou de forma presencial na sala da Comissão Especial de Licitação no horário de expediente (08:00 às 13:00) sendo respeitado o prazo legal para interposição destes. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h às 13h dos dias úteis, a Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB. Telefone: (83) 3361-3801.

Esperança - PB, 25 de março de 2024.

CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**2CB239CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00017/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ

28.099.674/0001-04

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNCIPAL OLIMPIA SOUTO, MUNICÍPIO DE ESPERANCA/PB.

Objeto do aditivo: Acréscimo de novos serviços e de quantitativos.

Valor do aditivo: R\$ 149.885,08

Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 2.754.611,68 **Processo licitatório:** TOMADA DE PREÇOS 00008/2022.

Recursos: PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 65, § 1°, I da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 19/03/2024

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador:3A7258DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

6° (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO N° 0350/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA Contratada: TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -

CNPJ 15.034.271/0001-35

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO

DAS UNIDADES ESCOLARES TANTO DA ZONA URBANA QUANTO RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 11/04/2024.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00010/2022.

Recursos: PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 57, § 1°, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 11/03/2024

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**EA3F5A99

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO DE ITENS REMANESCENTES

O Município de Itaporanga/PB, por intermédio do seu Agente de Contratação, CONVOCA as empresas CANAA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 14.244.855/0001-72, IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ N° 06.110.874/0001-88 e MARCELO SIMONI, CNPJ N° 04.664.811/0001-48, para NEGOCIAÇÃO dos itens remanescentes, referentes a rescisão do contrato n° 136/2023, nos termos do §7°, art. 90 da Lei n° 14.133/2021, diante da rescisão do contrato celebrado com a MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.405.089/0002-45. Desta forma, convocamos as empresas acima mencionadas para sessão de negociação a ser realizada no dia 27/03/2024 às 09:00 horas, através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

ITAPORANGA/PB, 25 DE MARÇO DE 2024.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**94F2B5C0

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: PROJETO DE ASSESSORIA, ELABORAÇÃO DE EDITAL PLANO DE AÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE ÀS AÇÕES DA PNAB — POLITICANACIONAL ALDIR BLANC 2, DESTINANDO A SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP020/2024.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 22/03/2025.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica 33.677.449 SEBASTIÃO CESAR DA SILVA LIMA, CNPJ: 33.677.449/0001-48 (pela contratada), com o valor total de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Itaporanga-PB, 22 de Março de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:3B0C472E

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA
N° DV020/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV020/2024, que objetiva: PROJETO DE ASSESSORIA, ELABORAÇÃO DE EDITAL PLANO DE AÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE **AÇÕES** REFERENTE ÀS CONTAS DA POLITICANACIONAL ALDIR BLANC 2, DESTINANDO SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoa jurídica 33.677.449 SEBASTIÃO CESAR DA SILVA LIMA, CNPJ: 33.677.449/0001-48 (pela contratada), com o valor total de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Itaporanga-PB, 22 de Março de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** AB5F56E0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00154/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00154/2023

OBJETIVO: REVISÃO DOS PREÇOS - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, SAD, CAPS E UBS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a revisão dos preços dos itens do contrato que objetivou AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, SAD, CAPS E UBS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 008/2023, Contrato nº 00154/2023, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, SAD, CAPS E UBS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor contratual, para revisar o preço do do fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 00154/2023, para contrato nº 00154/2023, acrescer O valor de R\$ 100,00 (cem reais) passando o valor total do contrato de R\$ 3.512,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS), para R\$ 3.612,00 (três mil seiscentos e doze reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o N° 33.160.739/0001-10.

ONDE, LÊ-SE: NNMED - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o N° 33.160.739/0001-10.

LÊ-SE: HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o N° 33.160.739/0001-10.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**EB353474

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ EXTRATO DE CONTRATO - PE 00001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22060 — Secretaria de Saúde 1012 — AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO OPERACIONAL 2003 — ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 0176 4.4.90.52 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1011 — AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SAÚDE 2003 — ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 0175 4.4.90.52 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT N° 00142/2024 - 22.03.24 - FIORI VEICOLO S/A - R\$ 135.000,00.

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:D91F2C85

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

Processo Licitatório nº 016/2024 — Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de 11.000 Kg (Onze mil quilos) de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 1,0 a 1,5 kg, como também a aquisição de 5.000 Kg (Cinco mil quilos) de Arroz Parborizado para serem distribuídos durante a Semana Santa, às famílias deste município que estão em situação de vulnerabilidade social temporária e/ou em insegurança alimentar e nutricional e/ou através de avaliação técnica. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, Adjudico o objeto licitado as empresas: L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS(39379675000129) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 149.850,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

Empresa vencedora valor total: R\$ 149.850,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), Bem como, **Homologo** o resultado final do Pregão Eletrônico N° 001/2024 - Processo Licitatório nº 016/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 005, de 10 de janeiro de 2024.

Juripiranga, 25 de Março de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:0F1660BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 - CONTRATO N° 019/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

Processo Licitatório: 016/2024.

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de 9.000 Kg (nove mil quilos) de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 1,0 a 1,5 kg, para serem distribuídos durante a Semana Santa, às famílias deste município que estão em situação de vulnerabilidade social temporária e/ou em insegurança alimentar e nutricional e/ou através de avaliação técnica do Município de Juripiranga — PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CONTRATO N° 019/2024

L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS, com seu nome fantasia QUALYMAX pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 39.379.675/0001-29, com sede na Rua Rene Soares Filho, nº 223, anexo A, Santa Cruz, Carpina-PE, CEP: 55.811-200, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Silva Marques, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 5.435.103 SDS-PE e do CPF nº 026.323.414-26.

VALOR REFERENTE AOS ITENS 1 E 2: R\$ 149.850,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade: 08.244.0028.2053. – Distribuição de Cestas de Alimentos Durante a Semana Santa.

Elemento de Despesa: 3390.32 99 – Material de Distribuição gratuita.

JURIPIRANGA 25/03/2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**8F3FF839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

Processo Licitatório nº 021/2024 — Pregão Eletrônico nº 003/2024. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de 5.000 Kg (Cinco mil quilos) de Arroz Parboilizado para serem distribuídos durante a Semana Santa, às famílias deste município que estão em situação de vulnerabilidade social temporária e/ou em insegurança alimentar e nutricional e/ou através de avaliação técnica do Município de Juripiranga - PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, Adjudico o objeto licitado as empresas: L. SILVA MAROUES COMERCIO DE

SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS (39379675000129) com o lote: 1 no valor total de R\$ 29.350,00(vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais).

Empresa vencedora valor total: R\$ 29.350,00(vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais), Bem como, **Homologo** o resultado final do Pregão Eletrônico N° 003/2024 - Processo Licitatório nº 021/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 005, de 10 de janeiro de 2024.

Juripiranga, 25 de Março de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**81E2E0E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - CONTRATO N° 021/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

Processo Licitatório: 021/2024.

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de 5.000 Kg (Cinco mil quilos) de Arroz Parboilizado para serem distribuídos durante a Semana Santa, às famílias deste município que estão em situação de vulnerabilidade social temporária e/ou em insegurança alimentar e nutricional e/ou através de avaliação técnica do Município de Juripiranga - PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CONTRATO N° 021/2024

L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS, com seu nome fantasia QUALYMAX pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o n° 39.379.675/0001-29, com sede na Rua Rene Soares Filho, n° 223, anexo A, Santa Cruz, Carpina-PE, CEP: 55.811-200, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Silva Marques, portador(a) da carteira de identidade sob o n° 5.435.103 SDS-PE e do CPF n° 026.323.414-26.

VALOR REFERENTE AO ITEN 1 : R\$ 29.350,00(vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade: 08.244.0028.2053. – Distribuição de Cestas de Alimentos Durante a Semana Santa.

Elemento de Despesa: 3390.32 99 — Material de Distribuição gratuita.

JURIPIRANGA 25/03/2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**F2FCAF72

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC RECISÃO CONTRATUAL CONT. 0141 23

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 00141/2023 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Logradouro - Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, CNPJ nº 01.612.986/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito José Marinaldo da Cruz, Brasileira, Divorciado, residente e domiciliado na

Av. Francisco Gomes, S/N - Centro - Logradouro - PB, CPF $n^{\rm o}$ 631.484.804-06.

- CONTRATADO(a): LOGRADOURO COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - AV FRANCISCO GOMES, 396 - CENTRO - LOGRADOURO - PB, CNPJ nº 31.663.969/0001-76, neste ato representado por Patrícia Rosa da Conceição, Brasileira, Casada, Representante Comercial, residente e domiciliado na Av. Francisco Gomes, 396, Centro - Logradouro - PB, CPF nº 028.257.014-40, Carteira de Identidade nº 001.569.596 SSP/RG.

- DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão de Contrato nº 00141/2023, de 30 de novembro de 2023, oriundo do processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 0020/2023 que tem como objetivo a Eventual aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma (Ético, genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de referência da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico — ABCFARMA, solicitação conforme prescrição médica e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social do Município de Logradouro, de acordo com a cláusula décima que prever a possibilidade de rescisão de contrato, conforme o disposto nos Arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666-93.

Logradouro-PB, 18 de março de 2023.

JOSE MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

CPF 631.484.804-06

Logradouro Comercial de Produtos Farmaceuticos LTDA *PATRÍCIA ROSA DA CONCEIÇÃO*CPF 028.257.014-40

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**20C006E6

GABINETE DO PREFEITO RECISÃO CONTRATO 0101 2022 CHAMADA PUBLICA 02 2022

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 00141/2023

- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Logradouro Av. Francisco Gomes, 06 Centro Logradouro PB, CNPJ nº 01.612.986/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito José Marinaldo da Cruz, Brasileira, Divorciado, residente e domiciliado na Av. Francisco Gomes, S/N Centro Logradouro PB, CPF nº 631.484.804-06.
- CONTRATADO(a): Elenilson Barbosa Vieira -Av. Francisco Gomes, 307 São Sebastião Logradouro PB CPF $n^{\rm o}$ 060.664.954-96.

- DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão de Contrato nº 000101/202, 06/06/2022 e 1º Termo Aditivo de prazo, de 01/06/2023, oriundo do processo de Chamada Pública 002/2022 que tem como objetivo a Serviços de Locação de veículos, de acordo com a cláusula décima que prever a possibilidade de rescisão de contrato, conforme o disposto nos Arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666-93.

Logradouro-PB, 01 de março de 2023.

JOSE MARINALDO DA CRUZ Prefeito CPF 631.484.804-06

ELENILSON BARBOSA VIEIRA

CPF 060.664.954-96

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:79D6EFFB

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 01 2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SIMILARES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A P B DE LIMA CRUZ - R\$ 475.625,45; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 45.907,60; TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 13.802,50.

Logradouro - PB, 22 de Março de 2024

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**66E6AE1C

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONTS PE 01 2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SIMILARES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, FUNDEB 30%, FMS, FMAS, REURSOS FEDERAIS ESTADUAIS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00011/2024 - 22.03.24 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 45.907,60; CT Nº 00012/2024 - 22.03.24 - A P B DE LIMA CRUZ - R\$ 475.625,45; CT Nº 00013/2024 - 22.03.24 - TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 13.802,50.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**B598652D

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DV 02 2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N^{o} DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: Aquisição de peixe in natura e congelado; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R\$ 48.750,00.

Logradouro - PB, 20 de Março de 2024

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: 90FC4349

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT DV 02 2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de peixe in natura e congelado. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 20/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00014/2024 - 20.03.24 - JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R\$ 48.750,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**49E4C18F

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC RATIFIC DV 04 2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: Aquisição de equipamentos para atender o ensino infantil da rede municipal de ensino de Logradouro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RC IMPORTS LTDA - R\$ 54.866,00.

Logradouro - PB, 25 de Março de 2024

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** A4DC061A

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT DV 04 2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender o ensino infantil da rede municipal de ensino de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FUNDEB 30%, FPM, ICMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT N° 00016/2024 - 25.03.24 - RC IMPORTS LTDA - R\$ 54.866,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**6E57BC33

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC RATIF DV 03 2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas pertencente a esta Edilidade. Serviços este, que tem que ser oferecido em uma distância máxima de até 15 km da sede do Município de Logradouro e sempre que solicitado; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DENILSON BENTO FERREIRA 08800242405 - R\$ 55.910,00.

Logradouro - PB, 22 de Março de 2024

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**05EB7052

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT DV 03 2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas pertencente a esta Edilidade. Serviços este, que tem que ser oferecido em uma distância máxima de até 15 km da sede do Município de Logradouro e sempre que solicitado. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, FUS, FUNDEB 30%, FMS, FMAS E OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00015/2024 - 22.03.24 - DENILSON BENTO FERREIRA 08800242405 - R\$ 55.910.00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**048DCFF5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.028/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº. 0002/2024.

O Pregoeiro Oficial do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o Pregoeiro procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 25/03/2024 às 10:35:28, após concluir todas as etapas, decidiu a Autoridade competente do PREGÃO ELETRONICO N°.0002/2024, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

1 – BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (SUPERMERCADO FOGUETE), CNPJ: 09.323.745/0001-66. Itens: 1, 2. Com o Valor global: R\$ 144.280,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais).

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 144.280,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais).

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 25 de março de 2024

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**8C352127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL – Nº 0002/2024

- O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
- Processo administrativo Nº: 2024.0028/2024
- Modalidade: Pregão Eletrônico Edital nº: 0002/2024
- Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição parcelada de Cestas Básicas, destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e do município de malta—PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1°, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

1 – BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (SUPERMERCADO FOGUETE), CNPJ: 09.323.745/0001-66. Itens: 1, 2. Com o Valor global: R\$ 144.280,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais).

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 144.280,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais).

Malta-PB, 25 de março de 2024

IGOR LUCENA XAVIER

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador: CCE3A57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

CONTRATO N°. 01.0042/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (SUPERMERCADO FOGUETE)

CNPJ: 09.323.745/0001-66

VALOR GLOBAL: \$ 144.280,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição parcelada de Cestas Básicas, destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e do município de malta—PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1°, da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

DOTAÇÕES: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 14 422 2009 2060 Doação diversas a pessoas carentes, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — LIVRE, 1699 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/03/2025

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:** AC2DA9C2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024 LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de material de consumo, didático e expediente destinado às diversas secretárias do município de Manaíra - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 90501/2024 - MARCIO ADRIANO ALVES CAVALCANTI -CNPJ N° 53.494.045/0001-26 - VALOR: R\$ 20.220,00 e; CT N° 90502/2024 CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA -CNPJ: 40.553.425/0001-42 VALOR: R\$ 86.681,50 e; CT N° 90503/2024 COLARTE ARTE E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 49.942.955/0001-57 - VALOR: R\$ 10.950, e; CT N° 90504/2024 -COMERCIAL SANMAR LTDA - CNPJ: 50.663.922/0001-57 -VALOR: R\$ 138.734,00 e; CT N° 90505/2024 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 40.061.199/0001-82 - VALOR: R\$ 13.554,00 e; CT N° 90506 -FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA - CNPJ: 05.191.550/0002-30 - VALOR: R\$ 7.800,00 e; CT N° 90507 - J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO - CNPJ: 51.228.218/0001-39 - VALOR: R\$ 10.713,40e; CT N° 90508 - JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA CNPJ: 29.883.721/0001-79 - VALOR: R\$ 206.989,00 e; CT N° 90509 - LPK LTDA - CNPJ: 00.535.560/0001-40 VALOR: R\$ 10.925,00 e; CT N° 90510 - UNICA SANEANTES LTDA – CNPJ: 43.392.983/0001-61 VALOR: R\$ 12.553,50.

VALOR TOTAL: R\$ 519.120,40. Manaíra/PB, 18 de março de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**D8100730

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2024 – DE 21 DE MARÇO DE 2024.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2024 - de 21 de março de 2024.

Súmula: Aprova as Prestações de contas dos Recursos Financeiros do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica e o Cofinanciamento Estadual para os Benefícios Eventuais da Assistência Social repassado do FEAS para o FMAS, referente ao exercício 2023 e autoriza a reprogramação de saldos para o exercício subsequente.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 67/95, de 16 de outubro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 480/2019, de 23 de setembro de 2019 e a Federal nº 8.742/93 e,

CONSIDERANDO a pactuação da Reunião Ordinária no 180° da Comissão Intergestora Bipartite da Assistência Social - CIB/SUAS/PB, realizada no dia 21 de dezembro de 2023, a prestação de contas do exercício de 2023.

CONSIDERANDO que o Cofinanciamento Estadual está regulamentado na Lei Estadual nº 10.546 de 03 de novembro de 2015,

pelo decreto n° 36.389 de 25 de novembro de 2015 e que vem atender o dispositivo da Lei 8.742/1993 e das competências definidas na Norma Operacional Básica/SUAS/2012 da participação dos entes federados no financiamento da Política Pública de Assistência Social nas três esferas de governo.

CONSIDERANDO a Resolução CIB no 002/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023, que estabelece critérios com a priorização para o Bloco da Proteção Social Básica, Proteção Social De Média e Alta Complexidade, Bloco Da Gestão e Benefícios Eventuais.

CONSIDERANDO que o recebimento da prestação de contas do recurso 2023 será realizado através de plataforma própria, onde os gestores municipais deverão realizar a prestação de contas através das informações, dados solicitados e da anexação dos documentos comprobatórios.

CONSIDERANDO a deliberação da terceira reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 21 de março de 2024, às dez horas.

RESOLVE:

- Art. 1 Aprovar a Prestação de Contas dos recursos financeiros repassados pelo FEAS ao FMAS através do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Básica referente ao exercício de 2023.
- **Art. 2** Aprovar a reprogramação financeira de saldos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme indicação do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim/PB, conforme extratos bancários na data de 31/12/2023 para sua devida utilização no exercício de 2024: **RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL FEAS:** Cofinanciamento Estadual da PSB Conta n° 39287-1 Agência: 0944-0, saldo no valor de R\$ 12.018,95 (Doze mil e dezoito reais e noventa e cinco centavos), em 29/12/2023.
- **Art. 3** Aprovar a Prestação de Contas dos recursos financeiros repassados pelo FEAS ao FMAS através do **Cofinanciamento Estadual Benefícios Eventuais referente ao exercício de 2023.**
- **Art. 4** Aprovar a reprogramação do saldo financeiro do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais, Conta nº 39297-9 Agência: 0944-0, saldo no valor de R\$ 5.160,57 (Cinco mil cento e sessenta reais e cinquenta e sete centavos),em 29/12/2023, para o exercício seguinte.
- Art. 5 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 21 de março de 2024.

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ Presidente do CMAS

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:884B9D99

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 025/2024 MATARACA, 20 DE MARÇO DE 2024.

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Mataraca Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE N^{o} . 025/2024 Mataraca, 20 de março de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, LUIZ ANTONIO DE CARVALHO, CPF N° ***.572-194**, para o Cargo Comissionado de Diretor de Samu deste município, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.03.2024, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva Código Identificador:2E962D4A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de engenheiro civil para a confecção de projetos de engenharia diversos e visitas técnicas para as obras vigentes do município , diante das necessidades do munícipio de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2005 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 2014 – Manutenção do Fundo Municipal de assistencial Social; 2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de obras Publicas e Serviços Urbanos; 3390.36 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física; 3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00034/2024 - 22.03.24 - WAMBERTO ALCÂNTARA FARIAS - R\$ 35.000,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**30F3FD4A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00029/2023 DE 27.03.2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00029/2023 DE 27.03.2023

OBJETO: Aditar a Execução de serviço de transporte, destinado a Secretaria de Educação deste Município. conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00029/2023, que fica aditado por mais 9 (nove) meses a partir da data de vencimento que é 27/03/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 21 (vinte e um)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25.03.2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e JOSÉ EUFRASIO FREITAS DA SILVA

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**77576E7C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2024

A Câmara Municipal de Mato Grosso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÕES EM RADIODIFUSÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRA ORDINÁRIAS BEM COMO INFORMAÇÕES E ATIVIDADES EXERCIDAS PELO PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência da Câmara de Mato Grosso: matogrosso.pb.leg.br; Portal Nacional de Contratações Públicas pncp.gov.br/app/editais PNCP: е cmmatogrossopb2023@hotmail.com. O Recebimento das Propostas: até o dia 01/04/2024 às 17:00hs. O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: cmmatogrossopb2023@hotmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Tv. da Matriz, SN, Centro, Mato Grosso-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Maiores informações através do e-mail supracitado.

Mato Grosso-PB, 25 de março de 2024

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**63403F51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2024

A Câmara Municipal de Mato Grosso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS APLICADOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, À COMPREENDENDO CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA AUXILIANDO NO PROGRAMA NACIONAL PÚBLICA CONFÚCIO, TRANSPARÊNCIA Е ASSESSORAR O PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência da Câmara de Mato Grosso: matogrosso.pb.leg.br; Portal Nacional de Contratações Públicas pncp.gov.br/app/editais cmmatogrossopb2023@hotmail.com. O Recebimento das Propostas: até o dia 01/04/2024 às 17:00hs. O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: cmmatogrossopb2023@hotmail.com. Maiores informações horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Tv. da Matriz, SN, Centro, Mato Grosso-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Maiores informações através do e-mail supracitado. Mato Grosso-PB, 25 de março de 2024

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:52A4FC2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024

A Câmara Municipal de Mato Grosso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO-PB. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência da Câmara de Mato Grosso: matogrosso.pb.leg.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: cmmatogrossopb2023@hotmail.com. O Recebimento das Propostas: até o dia 01/04/2024 às 17:00hs. O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: cmmatogrossopb2023@hotmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Tv. da Matriz, SN, Centro, Mato Grosso-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Maiores informações através do e-mail supracitado. Mato Grosso-PB, 25 de março de 2024

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA Agente de Contratação

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:2709A98F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE MOGEIRO, para o dia 11 de Abril de 2024 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 11 de Abril de 2024 às 08:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro -PB.E-mail:

licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Mogeiro - PB, 25 de Março de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:447CA7D0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 017, DE 25 DE MARÇO DE 2024 - LICENCA MÉDICA - LISANDRA BARBOSA GAUDÊNCIO

PORTARIA Nº 017, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 83 e 84 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos, 5º, § 2°, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença médica, a servidora pública municipal, Lisandra Barbosa Gaudêncio, ocupante do cargo efetivo de odontóloga, devidamente lotada no Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 012/2015 e matrícula nº 3004.

Parágrafo único. A alusiva licença é alusiva ao período de 13.03.2024 a 13.05.2024.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo Nº 055/2023.

Art. 3º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria 16, de 20 de março de 2024.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo Código Identificador:E1725A7C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMAS - APROVA O PCA, COFINANCIAMENTO ESTADUAL, EXERCÍCIO 2023, REFERENTES A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

RESOLUÇÃO Nº. 01/2024 - CMAS

Aprova o PCA, Cofinanciamento Estadual, exercício 2023, referentes a Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Montadas, em reunião ordinária realizada, no dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº 340 de 11 outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Cofinanciamento Estadual, exercício 2023, referentes a Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Montadas, 21 de março de 2024.

THATIANA VITÓRIA DE SOUZA FREIRE ARAÚJO Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por: Antonio Verissimo de Souza Segundo

Código Identificador:E43EA7D9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 003/2024 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº. 003/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Art. 210, da LC 03/2017;

CONSIDERANDO que a próxima quinta-feira, 28 de março de 2024, que antecede o feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO que muitos servidores públicos municipais são de outras cidades e costumeiramente passam o domingo de pascoa com seus familiares;

CONSIDERANDO a Portaria nº 171/2024, publicada na edição desta quinta-feira (21/03/2024) do Diário Oficial e assinada pelo Secretário de Administração do Estado da Paraíba

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de março de 2024, permanecendo também fechados os órgãos públicos municipais no dia 29 de março de 2024, em virtude do Feriado Nacional – (Sexta-Feira Santa da Paixão de Cristo).

Art. 2º. Devendo ser preservado o funcionamento dos serviços municipais essenciais, no que se refere à prestação de serviços de saúde na Policlínica e nas Unidades Básicas de Saúde: Joaquim Saraiva de Moura – PSF 1 = Zona Urbana (sede) e PSF 2 = Zona Rural (Santa Fé) desse Município, bem como relativas a primeiros socorros; Coleta de lixo e Limpeza pública.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe/PB, em 25 de março de 2024.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:64F535D8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92002/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro por Monteiro PB, do meio site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 dos dias úteis, no endereco supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital:

https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 22 de Março de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -

Presidenta da Comissão

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:D3FEBD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92003/2024 - 982095

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92003/2024-982095

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro PB, Monteiro por meio www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital:

https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 22 de Março de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -

Presidenta da Comissão

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:52189B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro-Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento parcelado de combustíveis na cidade de Campina Grande. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Abril de 2024. Valor estimado: 549.550,00. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço

licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital:

https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.ce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 25 de Março de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -

Pregoeira Oficial

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:8980FCB6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 0282 DE 14 DE MARÇO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 0365, DE 25 de MARÇO DE 2024

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 0282 de 14 de março de 2022 para fins de adequação às disposições da Lei Municipal nº 186 de 2016 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, respeitadas as disposições da Lei Municipal nº 182 de 28 de novembro de 2016, que regulamenta a utilização de imóveis públicos por pessoas físicas e jurídicas no âmbito municipal faz saber que o Poder Legislativo

Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 0282 de 14 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Inalterado:

"Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a AUTORIZAÇÃO DE USO, pelo prazo de 20 (vinte) anos, do prédio do "Antigo Mercado Público Municipal", localizado na Rua Vicente Ferreira, 15 – Centro – Pedra Lavrada PB, aos seguintes beneficiários: §1° - É beneficiário desta cessão à "Associação União Caatinga", inscrito no CNPJ: 43.209.874/0001-66, com as seguintes delimitações:

Ao Norte: 4,28m – Antônio Virgilio de Paula Ximenes;

Ao Sul: 4,28m – Rua Vicente Ferreira;

A Leste: 13,84m - Francisco Zilmar de Oliveira;

A Oeste: 13,84m Rua Juviniano Souto.

§2 – É beneficiário desta cessão o **Sr. Francisco de Assis Lucena**, inscrito no CPF: 711.355.964-68. RG: 1.240.091 SSP/PB, com as seguintes delimitações:

Ao Norte: 3,45m – Banheiro Público Feminino;

Ao Sul: 3,25m – Rua Vicente Ferreira; **A Leste:** 9,50m – Inácio Sabina Dantas; **A Oeste:** 9,50m Rua Juviniano Souto.

Parágrafo único. O imóvel cedido terá como finalidade respectivamente uso como sede da Associação e uso Comercial no caso do §2°."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 25 de março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:E41442CA

GABINETE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DESTA EDILIDADE QUE ESTE SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art.34, inciso IV, conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, c/c o artigo.39, inciso IV, do seu Regimento Interno desta Casa Legislativa, FAZ SABER que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Considerando que a outorga de cidadania se destina a conferir honraria as personalidades que prestaram, prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Lavradense ao Sr. **LUCIANO ALVES DOS SANTOS**, natural da cidade de Campina Grande - PB, pelos relevantes serviços prestados à está municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo munícipio, revogasse quaisquer disposições em contrário.

Pedra Lavrada – PB, em 25 de março de 2024.

JOÃO MARCONI DA SILVA BURITI
Presidente

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima **Código Identificador:**2911C728

GABINETE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DESTA EDILIDADE QUE ESTE SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art.34, inciso IV, conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, c/c o artigo.39, inciso IV, do seu Regimento Interno desta Casa Legislativa, FAZ SABER que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Considerando que a outorga de cidadania se destina a conferir honraria as personalidades que prestaram, prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Lavradense ao Sr. **JACIMIEL QUEIROZ PEREIRA**, natural da cidade de Cubati - PB, pelos relevantes serviços prestados à está municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo munícipio, revogasse quaisquer disposições em contrário.

Pedra Lavrada – PB, em 25 de março de 2024.

JOÃO MARCONI DA SILVA BURITI Presidente

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima **Código Identificador:**0B555643

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.041/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o feriado da Sexta Feira da Paixão a ocorrer no dia 29 de março de 2024;

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de março de 2024 em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 25 de março de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6619D1AB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.042/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

21100	IPSEP INSTITUTO PREVIDENCIA DE PICUI	
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSEP	
	04.122.1003.2066.3390350000.802 SERVICOS DE CONSULTORIA	40.000,00
	Valor Total da Ação (2066) R\$	40.000,00
	Valor Total do Órgão (21100) R\$	40.000,00
	Valor Total R\$	40.000,00

 $\mbox{\bf Art.~2^o}$ - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

21100	IPSEP INSTITUTO PREVIDENCIA			
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			
	04.122.1003.2066.3390360000.802 TERC.PESSOA FISICA	OUTROS	SERV.DE	40.000,00
	Valor Total da Ação (2066) R\$			40.000,00
	Valor Total do Órgão (21100) R\$			40.000,00
	Valor Total R\$			40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: E49F9709

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 148/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 104/2024, que nomeia **IRACEMA ISABEL GOMES NETA DA SILVA** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município.

Picuí-PB, 25 de março de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3220234F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 149/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **FRANCIELMA LIMA AZEVEDO** para ocupar o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 25 de março de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**892613D6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 150/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 083/2024, que nomeia **JÚLIO LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO** para ocupar o cargo de MÉDICO SOCORRISTA SAMU deste Município.

Picuí-PB, 25 de março de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**DFE34B47

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 151/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **JOÃO PAULO SANTOS** para ocupar o cargo de MÉDICO SOCORRISTA SAMU deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 25 de março de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F50BFADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0263/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **RAFAELA VASCONCELOS WANDERLEY DANTAS**, matrícula nº 2017051, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 2.886 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis) dias, referentes aos períodos de 02/05/2004 a 22/12/2008 e 01/02/2011 a 10/05/2014, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 22 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**62E23564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 145/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0283/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **ERLY DANTAS DE ARAÚJO ESTRELA**, matrícula nº 2017812, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 19/03/2024 a 15/09/2024.

Picuí-PB, 22 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E6458816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 146/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de** março de **2008** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de março** de **2008**, a cada dia 03 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **03 de março de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0276/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ABILENE DIAS MACEDO**, matrícula nº 0065181, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/03/2024 a 23/04/2024.

Picuí-PB, 22 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**81239879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 147/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de maio de 2018** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de maio de 2018**, a cada dia 10 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **10 de maio de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0272/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **EDJANCLEIDE ALEXANDRE LIMA**, matrícula nº 2017271, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto

dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Picuí-PB, 22 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: CBA5ED70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 148/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **16 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 16 de fevereiro de 1999**, a cada dia 16 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **16 de fevereiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0277/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANTONIO JOSÉ DE MEDEIROS**, matrícula nº 0000553, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 27/03/2024 a 25/04/2024.

Picuí-PB, 22 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** ACF51A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 149/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **12 de março de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 12 de março de 1999**, a cada dia 12 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **12 de março de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0279/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EDIVAL MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 0000559, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Picuí-PB, 22 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C8EFE5D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 150/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de janeiro de 2006** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de janeiro de 2006**, a cada dia 10 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **10 de janeiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0261/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ELMA AZEVEDO DE MEDEIROS CALADO**, matrícula nº 0000841, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Picuí-PB, 22 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AF1E94CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 151/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **11 de janeiro de 2000** e que entrou em **exercício no cargo em 11 de janeiro de 2000**, a cada dia 11 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **11 de janeiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 0268/2024 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GENILZA SILVA SOUZA**, matrícula nº 0000456, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Picuí-PB, 22 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2B0A1762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 152/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de janeiro de 2023** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de janeiro de 2023**, a cada dia 26 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **26 de janeiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0262/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MANOEL TIAGO SILVA DE AVELAR**, matrícula nº 2017946, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 18/03/2024 a 16/04/2024.

Picuí-PB, 22 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 59190409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 153/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **12 de março de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 12 de março de 2008**, a cada dia 12 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **12 de março de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0275/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **FABIANA DA SILVA OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 0065194, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Picuí-PB, 22 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B17410C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 154/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **27 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 27 de fevereiro de 2008**, a cada dia 27 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **27 de fevereiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0271/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ELIZETE DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 2018132, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Picuí-PB, 22 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D85464D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 155/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2012**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **01 de fevereiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0274/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ANDREZA DANTAS DE BARROS**, matrícula nº 0065482, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77

do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2024 A 30/04/2024.

Picuí-PB, 22 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**A8BC5FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 156/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 2014**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completará em **01 de agosto de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0278/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora YANE CARLA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 0066188, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2023/2024, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/04/2024 a 01/05/2024.

Picuí-PB, 25 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F78F113F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 157/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **22 de março de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 22 de março de 2022**, a cada dia 22 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **22 de março de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0289/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOÃO BEZERRA DANTAS**, matrícula nº 2017823, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2024 a 15/04/2024.

Picuí-PB, 25 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**029DD545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 158/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de junho de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de junho de 1999**, a cada dia 15 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **15 de junho de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0288/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora ROSÂNGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0000506, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2024 a 15/04/2024.

Picuí-PB, 25 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:6DEF0F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 159/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 2014**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de agosto de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0266/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOSÉ WINDELL DA NÓBREGA FERNANDES**, matrícula nº 0066256, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2024 a 15/06/2024.

Picuí-PB, 25 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**55A9E7A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 160/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 2014**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de agosto de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0267/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor JOSÉ WINDELL **DA NÓBREGA FERNANDES**, matrícula nº 0066256, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/06/2024 a 30/06/2024.

Picuí-PB, 25 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0D897729

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro -Pocinhos PR meio por dο www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 10 de abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (85) 33841247.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 25 de março de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo Código Identificador: 6E544275

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro -Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Abril de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo 0km para atender as necessidades do município de Poço Dantas-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 99610-0361.E-mail: (83)cplpmpd@gmail.com.Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 25 de Março de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA -Pregoeiro Oficial

Publicado por: Abimael Alves Diniz

Código Identificador:4777920A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O financiamento do Projeto COMUNIDADE SOLARES por parte do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poço Dantas/PB que será executado através da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO FUNDAMENTO LEGAL: chamamento público nº 001/2022. DOTAÇÃO: Recursos oriundos de Subvenções Sociais previstos na Lei Orçamentária nº 420/2023 e Lei nº 425/2024. VIGÊNCIA: O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 05/02/2024 e seu termo final em **CONTRATANTES**: 05/02/2025.PARTES O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS/PB e: TC Nº 0001/2024 - 05.02.24 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO- R\$ 340.000,00.

MUNICIPIO DE POÇO DANTAS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O financiamento do Projeto CULTURA DIGITAL por parte do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poco Dantas/PB que será executado através da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO. FUNDAMENTO LEGAL: chamamento público nº 001/2022. DOTAÇÃO: Recursos oriundos de Subvenções Sociais previstos na Lei Orçamentária nº 420/2023 e Lei nº 425/2024. VIGÊNCIA: O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 05/02/2024 e seu termo final em 05/02/2025.PARTES CONTRATANTES: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS/PB e: TC Nº 0002/2024 - 05.02.24 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO- R\$ 1.023.032,00.

> Publicado por: Abimael Alves Diniz

Código Identificador:92F5517B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de refeições, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 08 de abril de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 08 de abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99655-1239.E-mail: cplpocojosedemoura@gmail.com.Edital: http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/; http://www.tce.pb.gov.br/; www.potaldecompraspublicas.com.br.

Poço de José de Moura - PB, 25 de Março de 2024

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA Agente de Contratação

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins **Código Identificador:**7A1B3632

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00007/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais didáticos e de expediente, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 08 de abril de 2024. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 08 de abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99655–1239. E-mail: cplpocojosedemoura@gmail.com. Edital:

http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/; http://www.tce.pb.gov.br/; www.potaldecompraspublicas.com.br.

Poço de José de Moura - PB, 25 de Março de 2024

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA

Agente de Contratação

Publicado por: Talitha Raquel Estrela Martins Código Identificador:B6150426

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares conforme descontos na tabela ABC Farma para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Poço de José de Moura - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99655–1239. E-mail: cplpocojosedemoura@gmail.com. Edital: http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/; http://www.tce.pb.gov.br/;

Poço de José de Moura - PB, 25 de Março de 2024

www.potaldecompraspublicas.com.br.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA

Agente de Contratação

Publicado por: Talitha Raquel Estrela Martins Código Identificador:F77DCD44

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 023/2024

Pombal-PB, 25 de março de 2024.

À Ilma. Contratada

TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, localizado na Rua VD 16, s/n, Quadra S, Lotes 11-13, Lote N, Ligeiro, Queimadas-PB, CEP: 58.475-000, inscrito no CNPJ sob o nº 47.238.788/0001-32;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com

sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 180/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 057/2023**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) às diversas secretarias municipais, abaixo discriminados (Requisições Administrativas n. 16956, 16910, 16911, 16783, 16874, 16940 e 16917):

CÓ	D.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
53		PAPEL HIGIÊNICO – cor branca, não reciclado, macio, absorvente, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pct. com 04 rolos. Parâmetro de qualidade: Neve ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).	DUBELLE	PCT

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa às secretarias municipais foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) vem ocasionando prejuízos aos órgãos públicos municipais, sobretudo escolas e unidades de saúde, porquanto compromete a regular prestação dos serviços públicos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 180/2024, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** AB6E97B5

GABINETE EXTRATO ADITIVO

Pombal, 21 de março de 2024.

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 361/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS.

CONTRATADA: INSTITUTO VISÃO PARA TODOS

CNPJ: 09.010.563/0001-35 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06 de abril de 2024 a 31 de dezembro

de 2024

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**876D5D8A

GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00002/2024

Pombal - PB, 25 de março de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.

02.911.193/0001-68

Valor: R\$ 27.231,00

- BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.

06.175.908/0001-12

Valor: R\$ 1.335,00

- DENTAL IPO LTDA.

50.567.060/0001-69

Valor: R\$ 12.073,60

- DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA.

02.375.705/0001-19

Valor: R\$ 64.870.00

- DENTAL UNIVERSO EIRELI.

26.395.502/0001-52

Valor: R\$ 15.565,50

- DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

34.698.454/0001-08

Valor: R\$ 60.465,00

- ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME.

08.697.852/0001-91

Valor: R\$ 3.070,00

- M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS.

37.205.854/0001-14

Valor: R\$ 4.000,00

- MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

44.572.364/0001-11

Valor: R\$ 27.565,00

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES L'TDA ME.

09.478.023/0001-80

Valor: R\$ 177.272,50

- ODONTOMED T/A LTDA.

27.205.945/0001-04

Valor: R\$ 5.622,50

- OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.

23.460.299/0001-62

Valor: R\$ 9.394,70

- ORTOSHOP COMERCIO LTDA ME.

03.965.517/0001-03

Valor: R\$ 199.431,65

- WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

44.554.219/0001-08

Valor: R\$ 11.455,70

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:912A1211

GABINETE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00002/2024

Pombal - PB, 25 de março de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.

02.911.193/0001-68

Valor: R\$ 27.231,00

- BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.

06.175.908/0001-12

Valor: R\$ 1.335,00

- DENTAL IPO LTDA.

50.567.060/0001-69

Valor: R\$ 12.073,60

- DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA.

02.375.705/0001-19

Valor: R\$ 64.870,00

- DENTAL UNIVERSO EIRELI.

26.395.502/0001-52

Valor: R\$ 15.565,50

- DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

34.698.454/0001-08

Valor: R\$ 60.465,00

- ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS M??DICOS LTDA-ME.

08.697.852/0001-91

Valor: R\$ 3.070,00

- M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS.

37.205.854/0001-14

Valor: R\$ 4.000,00

- MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

44.572.364/0001-11

Valor: R\$ 27.565,00

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES L'TDA ME.

09.478.023/0001-80

Valor: R\$ 177.272,50

- ODONTOMED T/A LTDA.

27.205.945/0001-04

Valor: R\$ 5.622,50

- OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.

23.460.299/0001-62

Valor: R\$ 9.394,70

- ORTOSHOP COMERCIO LTDA ME.

03.965.517/0001-03

Valor: R\$ 199.431,65

- WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

44.554.219/0001-08

Valor: R\$ 11.455,70

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:D3CB2FAB

GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00007/2024

Pombal - PB, 25 de março de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALC MORAES COMERCIAL LTDA.

46.339.373/0001-92

Valor: R\$ 31.527,00

- HOSPITALMED EIRELI.

29.868.059/0001-88

Valor: R\$ 73.226,00

- LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

53.000.455/0001-73

Valor: R\$ 52.330,00

- MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

16.553.940/0001-48

Valor: R\$ 5.600,00

- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

40.256.200/0001-24

Valor: R\$ 23.720,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:E36361DA

GABINETE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00007/2024

Pombal - PB, 25 de março de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ALC MORAES COMERCIAL LTDA.

46.339.373/0001-92

Valor: R\$ 31.527,00

- HOSPITALMED EIRELI.

29.868.059/0001-88

Valor: R\$ 73.226,00

- LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

53.000.455/0001-73

Valor: R\$ 52.330,00

- MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

16.553.940/0001-48

Valor: R\$ 5.600,00

- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

40.256.200/0001-24

Valor: R\$ 23.720,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**E6183B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 08 de abril de 2024 às 09h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS. Mais informações e aquisição do edital

completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 25 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**7BE18787

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **08 de abril de 2024 às** 15h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS). Mais informações e aquisição do edital https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; completo www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 25 de março de 2024.

RAYANNE PEREIRA BANDEIRA GOMES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Ŝilva **Código Identificador:**2CFB3B2A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADIAMENTO PE 007 2024

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público realizará eletrônico no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br **ADIAMENTO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 cujo objeto é: A Contratação de empresa visando fornecimento parcelado de material de expediente e papelaria destinado as diversas secretarias do município de Quixaba/PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. O edital está www.portaldecompraspublicas.com.br, disponível nos sites: www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica estava marcada para às 09:00hs do dia 04/04/2024 e passará acontecer às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 08/04/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:7F392638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DISPENSA 035 2024

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/224

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, informa que a empresa vencedora da cotação de preços da DISPENSA 035/224 foi: ITALO BRUNO COSTA VIEIRA PESSOA, CNPJ nº 32.834.912/0001-55, localizado na Rua Elias Pereira de Araújo, nº 530, Sala A. Mangabeira, João Pessoa/PB com o valor de R\$ 48.095,00 (quarenta e oito mil e noventa e cinco reais) por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos para fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021. CONVOCA-SE desde já a empresa vencedora para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB para assinar contrato de fornecimento. Quixaba/PB, 25 de março de 2024

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de Compras

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**4500BEBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 035 2024

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/224

OBJETO: Fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

PARTICIPANTE: ITALO BRUNO COSTA VIEIRA PESSOA, CNPJ n° 32.834.912/0001-55, localizado na Rua Elias Pereira de Araújo, n° 530, Sala A, Mangabeira, João Pessoa/PB.

FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.095,00 (quarenta e oito mil e noventa e cinco reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 25 de março de 2024.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**B59AC2B5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB

AVISO DE RETIFICAÇÃO - RESULTADO DE PROPOSTA DE PRECOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, TIPO PADRÃO "INTEGRA PARAÍBA", NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. No aviso do resultado da proposta de preços, publicado na edição do dia 21/03/2024, do diário da Famup. **DAS CORREÇÕES**: onde se lê "ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - Valor: R\$ 1.134.135,37", leia-se "ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - Valor: R\$ 1.143.135,37". Permanecem inalteradas as demais informações não expressamente modificadas por esta retificação. **Informações**: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, através do Telefone: (83) 981881693 ou pelo E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital Retificado:

 $http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes;\\ www.tce.pb.gov.br.$

Santa Cruz - PB, 25 de março de 2024.

MARIA GERLANE GERMANO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:**4BF35493

COMISSÃO DE LICITAÇÕES RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF MARIA MARTINS LOPES, DISTRITO SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Valor: R\$ 175.343,60. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83)981881693. licitacaosantacruz@gmail.com.

Santa Cruz - PB, 25 de Março de 2024

MARIA GERLANE GERMANO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:**70B6C375

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024 PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para executar a obra na Câmara Municipal de Santana dos Garrotes-PB, localizada na Rua Renato Teotônio, Centro, Santana dos Garrotes — PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: J. ANDRADE LTDA - CONSTRUTORA ANDRADE - CNPJ N° 07.367.680/0001-25, com sede na Rua

Luziano Gerlisson de Sousa Lucena, 37, Conjunto Antônio Lopes, Coremas – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 111.905,49 (cento e onze mil novecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).

<u>DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA</u>: 22/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**2F0281A5

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 cujo OBJETO é a aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar (tipo nacional de primeira linha), destinados a frota de veículos do município, vinculados a todas as Secretarias, programas, FMS, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações O edital está disponível www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 12/04/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira. Santana dos Garrotes-PB, 25 de março de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**E1F07A34

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 011, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DECRETO N.º 011, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal n.º 001, de 04 de janeiro de 2024, e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei:

CONSIDERANDO a chamada "Semana Santa", que é uma tradição religiosa cristã que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO ser uma convenção social a paralisação do comércio e dos serviços em geral durante o período mencionado;

CONSIDERANDO que sexta-feira (29) é feriado nacional referente ao "Dia da Paixão de Cristo";

CONSIDERANDO a necessidade de alteração e complementação do Decreto Municipal n.º 001, de 04 de janeiro de 2024;

DECRETA:

- **Art. 1°.** O artigo 3° do Decreto Municipal n.º 001, de 04 de janeiro de 2024, passa a ter a seguinte redação:
- "Art. 3°. Os pontos facultativos no âmbito das repartições públicas que integram a estrutura administrativa do Poder Executivo são os seguintes:
- a) 9 de fevereiro (sexta-feira): Véspera de Carnaval;

- b) 12 e 13 de fevereiro (segunda-feira e terça-feira): Carnaval;
- c) 14 de fevereiro (quarta-feira): Quarta-feira de Cinzas;
- d) 27 e 28 de março (quarta-feira e quinta-feira): Semana Santa;
- e) 4 de outubro (sexta-feira): Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias;
- f) 28 de outubro (segunda-feira): Dia do Servidor Público.
- §1º. Os pontos facultativos previstos neste artigo não atingem a continuidade dos serviços públicos essenciais, tais como saúde, limpeza e segurança pública, de modo que estes deverão ser prestados no horário normal de funcionamento.
- §2°. O dia 11 de agosto, por ser domingo, não será declarado como de ponto facultativo, a despeito de ser o Dia do Jurista.
- §3°. O dia 4 de outubro será ponto facultativo apenas para os profissionais homenageados.
- §4°. O ponto facultativo referente ao dia 27 de março terá início apenas a partir do meio-dia (12h:00min).
- **Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo de São Domingos – PB, em 25 de março de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jefferson Peixoto de Sousa **Código Identificador:**BCEA1D44

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITIVO DE VALOR (REAJUSTE)

EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR (REAJUSTE)

4° TERMO ADITIVO DE VALOR (REAJUSTE)
INEXIGIBILIDADE N° 06/2021, CONTRATO N° 0177 /2021
CONTRATADO: MACIANA DE AZEVEDO MAIA, CNPJ N°
19.167.759/0001-91

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O objeto do Termo aditivo é o realinhamento de preços, a qual teve um acréscimo de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Passando o valor total a ser de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Desse modo, tendo seu pagamento mensal no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). O prazo do contrato continua o mesmo prorrogado em termo anterior, qual seja (31/12/2024).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 07 de Fevereiro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: F8D4AAD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 01/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS ÀS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DESTE MUNICÍPIO DURANTE O PERIODO DA SEMANA SANTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2024. 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2082 ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00178/2024 - 25.03.24 - THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - R\$ 47.864,80

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:82CB017D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ERRATA ABERTURA DE PROPOSTAS TP009-23 PROCESSO ADMINISTRATIVO 00283/2023

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB, CONTRATO:01082562-60, SIAFI:928717SICONV:0010072022, conforme termo de referência Anexo I do edital.

Considerando que o dia 29 de março será um feriado nacional, fica marcado a abertura das propostas pra o dia **01 de abril de 2024** no mesmo horário, por se tratar do próximo dia útil.

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:** AD2A79B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO IMPETRAÇÃO DE RECURSO TP008/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00258/2023

AVISO IMPETRAÇÃO DE RECURSO

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para Construção de estradas vicinais nas localidades sarapó e roncador no Município de São João José da Lagoa Tapada — PB, CONTRATO:1077200-23, SICONV N°. 914977, conforme termo de referência Anexo I do edital.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada-PB. Comunica aos interessados na licitação em epígrafe, que a empresa PRIIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 20.949.329/0001-00, impetrou recurso quanto a sua Inabilitação.

São José da Lagoa Tapada-PB, 21 de março de 2024.

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM Presidente Da CPL

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**04251244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2024 REFERENTA AO CONTRATO DE N° 00008/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA e a empresa ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - ME:

OBJETO: Consiste na alteração do prazo para prorrogar o contrato nº 008/2021 para 26/03/2025.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93, por se tratar de serviço contínuo de aluguel e utilização de programas de informática, com vista obtenção de melhor preço para administração.

Data da assinatura: 20/03/2024

Publicado por: Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:D779D3F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA SADM nº. 11/2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e CONSIDERANDO a necessidade do serviço CONSIDERANDO também ofício da lavra da Secretaria de Educação requerendo a redistribuição/remoção de um servidor; a Administração CONSIDERANDO ainda que cabe redistribuir/remover os seus servidores, desde que motivado o ato Considerando, o disposto no art. 18, inciso II, da Lei Municipal nº 190/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE remover o servidor JOAO JUCELIO SILVA DO VALE, matricula nº 184, ocupante do cargo de Guarda Municipal com atribuições junto a esta, para a EMEF MARIA MARLENE MARQUES RUFINO", localizada na Rua Antônio Gregório de Lacerda, Bairro Sanhauá neste Município, com lotação na Secretaria de Educação;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 20 de Março de 2024.

CARLOS ANTONIO BRAGA DE SÁ Secretário de Administração

> Publicado por: Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:EBC15C56

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico nº 00014/2024

O Pregoeiro do Município de São José do Bonfim/PB comunica que por motivo de ponto facultativo no dia 28/03/2024 feriado no dia 29/03/2024 torna público o **adiamento** da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 00014/2024 - LEI Nº 14.133/21 - Objeto: Contratação de serviços de preparo e fornecimento de refeições tipo ''quentinhas'' para atender a demanda das diversas secretarias do Município de São José do Bonfim-PB - **fica adiada para Data/Hora:** 09/04/2024 às 09:30hs/min. O edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitação@saojosedobonfim.p.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 25 de Março de 2024.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro Código Identificador:68C53153

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 3155/2024

DECRETO PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sapé,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 28 de março de 2024 "QUINTA FEIRA SANTA", sem prejuízo das atividades de interesse público.
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 25 de março de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**E0B6407B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 053/2024 SAPÉ, 14 MARÇO DE 2024.REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

no uso de suas atribuições legais, confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo identificados para responder, no âmbito do PREVSAPÉ, pela Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

GESTOR: JOSIVALDO RODRIGUES DE ARAÚJO **FISCAL:** CINTHIA DA SILVA MORAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Gabinete do Prefeito,** em 14 de março de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**5968C227

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N° 360 DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Serra Grande-PB, para o ano de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são

conferidas, encaminha a CÂMARA MUNICIPAL o seguinte projeto de Lei:

- **Art. 1º** Fica o Município de Serra Grande-PB, Estado da Paraíba, autorizado a conceder reajuste ao piso salarial dos servidores municipais vinculados aos Profissionais em Educação do Magistério Público Municipal, definido na Lei Municipal nº 163/2011.
- **Art. 2º** O percentual de que trata o Art.1º será de 4,0% (quatro por cento), que corresponde ao valor de R\$ 4.597,37 (quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e de R\$ 3.448,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) aos profissionais que cumprem jornada de trabalho de 30 horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 163/2011.
- **Art. 3º** O reajuste definido no art. 1º e 2º é retroativo a 1º de janeiro de 2024, sendo que as diferenças salariais do mês de janeiro e fevereiro de 2024 serão pagas no final de março de 2024 junto com a remuneração do mês.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento, autorizado a suplementação caso necessária.
- Art. 5º revogam-se as disposições normativas em contrário.
- **Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB em 25 de março de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO Prefeito Municipal

Publicado por: Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:8BEAD983

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023 - AUDIOVISUAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL

Dispõe sobre a divulgação da lista dos classificadas no Edital 001/2023 Projeto Audiovisual do Município de Serra Grande-PB. A Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura Turismo Esporte e Lazer– SECTEL, no uso de suas atribuições legais resolve:

- Art. 1º Ratificar as decisões da Comissão de acompanhamento de fiscalização e Julgamento da Lei Paulo Gustavo 25/10/2023, que procedeu a análise meritório das iniciativas com base nos critérios expressos nas tabelas do o item 10.1.1 do Edital Projeto Audiovisual, publicado no Diário Oficial do Município dia 25 de outubro de 2023 e republicado em **05 de Fevereiro de 2024.**
- Art. 2º Divulgar, com base no item 10.1.1 do Edital, o resultado final.
- Art. 3º não caberá qualquer recurso ao resultado desta fase.
- Art. 4.º Em conformidade com o item 12.1.2 do Edital os candidatos selecionados serão convocados para que apresentem documentos necessários à abertura do processo de pagamento das apresentações Tais como Certidões Negativas, copias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da conta Bancária. Os selecionados terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir data de publicação do resultado final no DOM para realizar retificações na forma de documentação complementar, caso necessário.
- Art. 5 ° A ordem decrescente das notas já apresenta os critérios de desempate.

HISTÓRIA DO XAXADO EM SERRA GRANDE PARAÍBA.	José Michelangelo da Silva Cavalcante. (documentário)
FOMENTAÇÃO DA CULTURA DA MOAGEM DE CANA DE AÇUCAR NO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE - PB	José Adailton Nunes (documentário)
VIDA NO CAMPO	Maria Leticia Cipriano Oliveira (curta Metragem)
MUSICA NA NATUREZA	Rubens Pereira Alves (vídeo clipe)
ROTA CULTURAL NA SERRA	Alan Leite Pereira (vídeo clipe)
BELEZAS NATURAIS DA SERRA	Ismênia Diniz Oliveira (vídeo Clipe)
CINEMA NA PRAÇA	Marcos Sudario de Souza (sala de cinema)
CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AUDIOVISUAL.	Lucas Galvão Machado

Art. 6 º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Serra Grande, 25 de março de 2024

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

MARIA VIDAL DE MOURA CRUZ

Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**73FE7DDA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2023 – MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2023 - MANIFESTAÇÕES CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Dispõe sobre a divulgação da lista dos classificadas no Edital 001/2023 Projeto Manifestações Culturais do Município de Serra Grande-PB.

A Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura Turismo Esporte e Lazer– SECTEL, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Ratificar as decisões da Comissão de acompanhamento de fiscalização e Julgamento da Lei Paulo Gustavo 25/10/2023, que procedeu a análise meritório das iniciativas com base nos critérios expressos nas tabelas do o item 10.1.1 do Edital Projeto Manifestações Culturais, publicado no Diário Oficial do Município dia 25 de outubro de 2023 e republicado em **05 de Fevereiro de 2024.**

Art. 2° Divulgar, com base no item 09.1.1 do Edital, o resultado final.

Art. 3º não caberá qualquer recurso ao resultado desta fase.

Art. 4.º Em conformidade com o item 11.1.2 do Edital os candidatos selecionados serão convocados para que apresentem documentos necessários à abertura do processo de pagamento das apresentações — Tais como Certidões Negativas, copias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da conta Bancária. Os selecionados terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir data de publicação do resultado final no DOM para realizar retificações na forma de documentação complementar, caso necessário.

Art. 5 ° A ordem decrescente das notas já apresenta os critérios de desempate.

Manifestações culturais	Proponente
OFICINA DE FLORES COM EVA – CRIANÇAS NA ESCOLA.	Rosângela Leite Da Silva (artesanato)
ESCULTURA EM ARGILA: ARTE QUE TRANSFORMA.	Ismael dos Santos Paulino, (artesanato)
ARTE COM PULSEIRAS E MIÇANGAS.	Fernanda Bernadino da Silva Souza (artesanato)
ATRAVESSANDO GERAÇÕES: A CULTURA DA PRODUÇÃO DA PANELA DE BARRO NO	Edivania Raimunda Dos Santos (artesanato)

SERTÃO.	
OFICINA PESOS DE PORTA COM IDOSOS DE SERRA GRANDE – PB	Juliane Lopes (artesanato)
BANDA FIRME NA ROCHA EM SERRA GRANDE - PB	Francisco Leite De Araújo Junior (banda)
BANDA SAL E LUZ NA PRAÇA	Damião Alves da Silva (banda)
CANTA PARA A TERCEIRA IDADE.	Antônio Raimundo (dupla)
MUSICA NA PRAÇA EM SERRA GRANDE - PB	Antônio Da silva (solo)
REPENTE NA ESCOLA.	Manoel Vieira de Lacerda (solo)
EDIVÂNIO VOZ E VIOLÃO NA PRAÇA.	Edivânio Leite da Silva (Solo)
QUADRILHA NA ESCOLA EM SERRA GRANDE – PB	José Célio Dionísio (dança)
XAXADO NA ESTRADA	Maria Alana de Araújo (dança)

Art. 6 º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Serra Grande, 25 de março de 2024

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

MARIA VIDAL DE MOURA CRUZ

Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:CA5FAFC9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade PB, por www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA **FORNECIMENTO SECRATARIAS** DERIVADOS PARA **DIVERSAS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 10 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Soledade - PB, 25 de Março de 2024

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**93187CB7

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. DOTAÇÃO: 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2010.1062 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ FUNDO M. DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00127/2024 - 28.02.24 -

DELLAMED S.A. - R\$ 45.000,00; CT N° 00128/2024 - 28.02.24 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI - R\$ 2.200,00; CT N° 00129/2024 - 28.02.24 - INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA - R\$ 31.000.00

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** DAB6A714

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. DOTAÇÃO: 20.02 GABINETE PREFEITO 04.122.2003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.2004.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2013.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E **CULTURA** 12.361.2011.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.306.2016.2010 MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20.606.2015.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08.243.2022.2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2019.2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.244.2010.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL CONSUMO 27.812.2009.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.12 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 15.452.2013.2008 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 18.542.2003.2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00147/2024 - 08.03.24 -GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 130.560,00; CT N° 00148/2024 08.03.24 - EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - ME - R\$ 7.399,00; CT N° 00149/2024 - 08.03.24 - COMERCIAL MARTINS LTDA - R\$ 9.533,62; CT N° 00150/2024 - 08.03.24 - LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 427.626,80; CT N° 00151/2024 - 08.03.24 - S.K FERNANDES AUTOMA????O INDUSTRIAL EIRELI - R\$ 11.848,00; CT N° 00152/2024 - 08.03.24 - ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - R\$ 292.877,56; CT N° 00153/2024 - 08.03.24 - ALEX RAMOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - R\$ 237.376,00; CT Nº 00154/2024 - 08.03.24 - DG SOLUTION INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - R\$ 5.310,20; CT N° 00155/2024 - 08.03.24 - HIMPORT COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - R\$ 13.096,00; CT N° 00156/2024 - 08.03.24 - BA LUZ IND.COM.MAT.EL??TRICOS LTDA - R\$ 40.225,60; CT N° 00157/2024 - 08.03.24 - PLENITUDE IMPORTA????O E EXPORTA????O LTDA - R\$ 8.360,00; CT N° 00158/2024 - 08.03.24 - JOABE RODRIGUES DOS SANTOS - R\$ 4.560,00; CT N° 00159/2024 - 08.03.24 - OLIVEIRA & BRITO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R\$ 11.088,00; CT N° 00160/2024 - 08.03.24 - ILUMATIC S A ILUMINACAO E ELETROMETALURGICA - R\$ 31.500,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**1F3C1AF8

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO TÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2024. DOTAÇÃO: 20.02 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00172/2024 - 19.03.24 - CALIXTO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 11.325,20; CT Nº 00173/2024 - 19.03.24 - RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI - R\$ 4.370,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**784E6CDE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇAO DE TRABALHOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA PUBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 1.407.529 2 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 000022 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica:. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00130/2024 - 01.03.24 - GADELHA CONSULTORIA E AUDITORIA PUBLICA E SOCIAL EIRELI - R\$ 40.000,0

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**0D10938B

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE-SMS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE 10.301.2021.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2027.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO 10.244.2010.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.30.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT N° 00174/2024 - 21.03.24 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 47.720,30; CT N° 00175/2024 - 21.03.24 -PHOSPODONT LTDA - R\$ 12.816,50; CT N° 00176/2024 - 21.03.24 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 24.038,50; CT N° 00177/2024 - 21.03.24 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP - R\$ 4.880,40; CT No 00178/2024 -21.03.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 33.054,44; CT N° 00179/2024 - 21.03.24 - PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE

CALLOU LTDA - R\$ 12.075,50; CT N° 00180/2024 - 21.03.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 95.273,95; CT N° 00181/2024 - 21.03.24 - ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.236,50; CT N° 00182/2024 - 21.03.24 - FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS - R\$ 1.815,00; CT N° 00183/2024 - 21.03.24 - ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 2.955,00; CT N° 00184/2024 - 21.03.24 - DIABETICOS EIRELI - R\$ 23.402,00; CT N° 00185/2024 - 21.03.24 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - R\$ 11.803,00; CT N° 00186/2024 - 21.03.24 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - R\$ 470,00; CT N° 00187/2024 - 21.03.24 - DENTAL IPO LTDA - R\$ 33.254,50; CT N° 00188/2024 - 21.03.24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 50.196,70

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**99DB53E3

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PASSAGEM MOLHADA DE TRAVESSIA DO RIO SANTA TEREZA, INTERLIGANDO OS BAIRROS CHICO PEREIRA E MUTIRÃO PELAS RUAS CLOVES ALVES DE MEDEIROS JUNIOR COM A RUA ANTONIO HERMENEGILDO GOMES, MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB (APÓS REPROGAMAÇÃO). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: 26.782.2015.1078 CONTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA 704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recu 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00161/2024 - 08.03.24 - CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - R\$ 187.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**40807D42

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DURANTE AS FESTIVIDADES DA SEMANA SANTA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL — SDHS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2024. DOTAÇÃO: 02.009 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 000281 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00171/2024 - 14.03.24 - ALESSANDRO BATISTA DE OLIVEIRA - R\$ 32.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**E06683F0

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2021.2035 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2021.2057 MANUTENÇÃO DOS

PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.01 MATERIAL CONSUMO 10.302.2027.2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.2027.2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.305.2028.2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00162/2024 - 11.03.24 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 64.099,00; CT N° 00163/2024 - 11.03.24 - PHARMAPLUS LTDA -R\$ 101.573,00; CT N° 00164/2024 - 11.03.24 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 4.200,00; CT N° 00165/2024 - 11.03.24 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 24.010,00; CT N° 00166/2024 -11.03.24 - CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 41.382,00; CT 00167/2024 - 11.03.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 102.017,50; CT 00168/2024 - 11.03.24 - C.M.K COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 27.030,00; CT N° 00169/2024 -11.03.24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 5.760,00; CT N° 00170/2024 - 11.03.24 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 74.910,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**BAB06A76

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DELLAMED S.A. - R\$ 45.000,00; INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA - R\$ 31.000,00; TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI - R\$ 2.200,00.

Soledade - PB, 28 de Fevereiro de 2024

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:0BC9BAF0

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEX RAMOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - R\$ 237.376,00; ANDRE BRAULIO **JAPIASSU** NETO R\$ 292.877,56; BA IND.COM.MAT.EL??TRICOS LTDA R\$ 40.225,60; COMERCIAL MARTINS LTDA - R\$ 9.533,62; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - R\$ 40.099,26; DG SOLUTION INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - R\$ 5.310,20; EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - ME - R\$ 7.399,00; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 130.560,00; HIMPORT

COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - R\$ 13.096,00; ILUMATIC S A ILUMINACAO E ELETROMETALURGICA - R\$ 31.500,00; JOABE RODRIGUES DOS SANTOS - R\$ 4.560,00; LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 427.626,80; OLIVEIRA & BRITO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R\$ 11.088,00; PLENITUDE IMPORTA????O E EXPORTA????O LTDA - R\$ 8.360,00; S.K FERNANDES AUTOMA????O INDUSTRIAL EIRELI - R\$ 11.848,00. Soledade - PB, 08 de Março de 2024

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**8388B748

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE-SMS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 47.720,30; ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA R\$ 4.236,50; BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 24.038,50; DENTAL IPO LTDA - R\$ 33.254,50; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP - R\$ 4.880,40; DIABETICOS EIRELI - R\$ 23.402,00; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 50.196,70; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 33.054,44; FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS - R\$ 1.815,00; M B DE PRODUTOS MBX ARAUJO **XAVIER** MEDICOS ODONTOLOGICOS - R\$ HOSPITALARES E 470,00; COMERCIO DE ODONTOMED **PRODUTOS** HOSPITALARES LTDA - R\$ 95.273,95; ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 2.955,00; PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA -R\$ 12.075,50; PHOSPODONT LTDA - R\$ 12.816,50; VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - R\$ 11.803,00. Soledade - PB, 21 de Marco de 2024

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**6498E5D9

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PASSAGEM MOLHADA DE TRAVESSIA DO RIO SANTA TEREZA, INTERLIGANDO OS BAIRROS CHICO PEREIRA E MUTIRÃO PELAS RUAS CLOVES ALVES DE MEDEIROS JUNIOR COM A RUA ANTONIO HERMENEGILDO GOMES, MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB (APÓS REPROGAMAÇÃO); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - R\$ 187.000,00.

Soledade - PB, 08 de Março de 2024

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**D188DB7E

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DE FORMA PARCELADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 102.017,50; C.M.K COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -R\$ 27.030,00; CIR??RGICA R\$ 41.382,00; MONTEBELLO LTDA **KASMEDI** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 5.760.00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 74.910,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 4.200,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 64.099,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 101.573,00; PHOSPODONT LTDA - R\$ 24.010,00.

Soledade - PB, 11 de Março de 2024

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** A962D233

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO TÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM DE SOLEDADE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CALIXTO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – R\$ 11.325,20; RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI - R\$ 4.370,00.

Soledade - PB, 19 de Março de 2024

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**E71F6241

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, obietiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ane PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EXECUÇAO DE **TRABALHOS PARA TECNICOS** ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA PUBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GADELHA CONSULTORIA E AUDITORIA PUBLICA E SOCIAL EIRELI - R\$ 40.000,00.

Soledade - PB, 1º de Março de 2024

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: 06621ED9

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DURANTE AS FESTIVIDADES DA SEMANA SANTA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SDHS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALESSANDRO BATISTA DE OLIVEIRA - R\$ 32.000,00.

Soledade - PB, 14 de Março de 2024

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** 14526A58

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0003/2024.

O Município de Uiraúna – PB torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a não vinculação do edital as plataformas necessárias, por motivo de interesse público, o Processo Licitatório – Concorrência Eletrônica n° 0003/2024, com abertura marcada para o dia 26 de março de 2024 às 08:40 horas. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 26 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Cujo objeto é: Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para construção da estrutura da arquibancada a ser implantada no estádio de futebol da Antônio Maurilio de Aquino na cidade de Uiraúna/PB, através do contrato de repasse n° 1041810-37/2017 e contrapartida da Prefeitura de Uiraúna, fica ADIADO para o dia 16 de abril de 2024 às 08:40 horas. Início da fase de lances 08:45 horas do dia 16 de abril de 2024.

Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**D3089577

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 850 / 2024

MODIFICA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 426/2013, ALTERADA POR LEIS POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. O Anexo I, que faz parte integrante da Lei Municipal nº 426/2013, de 04 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Básica da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista / PB, passa a vigorar com as modificações constantes da presente Lei, com criação de cargos e modificação de nomenclatura de cargos já existentes, com manutenção dos demais cargos não modificados.

Art. 2º. O Anexo II, que faz parte integrante da Lei Municipal nº 426/2013, de 04 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Básica da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista / PB, passa a vigorar com as modificações constantes da presente Lei, com criação de cargos e modificação de nomenclatura de cargos já existentes, com manutenção dos demais cargos não modificados.

Art. 3°. As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 25 de março de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito Constitucional

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(...)

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretário

Tesouraria

Secretário Adjunto

Chefe do Setor de Contabilidade e Empenho Supervisor de Contratos e Compras Supervisor do Departamento de Pessoal e Previdência Supervisor do Programa Empreender Municipal

Gerente do Setor de Tributação

Coordenador de Divulgação e Publicidade

Diretor do Departamento de Licitação Pública

Diretor do Departamento de Patrimônio

Diretor do Departamento de Planejamento

Diretor do Departamento de Almoxarifado

4. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Secretário

Secretário Adjunto

Superintendente de Execução de Obras

Supervisor de Limpeza Pública

Coordenador do Departamento de Urbanismo

Diretor do Departamento de Obras

Assessor Técnico Administrativo

(...)

7. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário

Secretário Adjunto

Superintendente do Departamento de Ensino e Apoio Pedagógico

Superintendente de Gestão da Educação

Superintendente Pedagógico de Apoio ao Fortalecimento do IDEB e Programa de Recuperação de Aprendizagem do Município

Superintendente de Gestão de Assuntos Educacionais

Supervisor do Transportes Escolar

Supervisor de Gerência de Ensino e Gestão de Recursos Humano e Pedagógico

Supervisor de Programa de Ensino e Recuperação da Aprendizagem Escolar

Supervisor do Programa de Gestão e Alimentação e Escolar

Gerente do Departamento de Atividades de Ensino e Programas Educacionais Educacenso e Saber

Gerente de Apoio a Educação Especial Inclusiva

Gerente de Apoio a Equipe Multiprofissional

Gerente de Departamento de Ensino

Coordenador de Alimentos e Nutrição Escolar

Coordenador de Eventos da Educação

Diretor do Departamento Técnico

Diretor do Departamento de Atividades de Ensino e Programa Educacional Conviva e Desempenho do IDEB

Diretor de Programas Saúde na Escola

Diretor de Inspeção de Disciplina nas Escolas

Diretor de Manutenção e Conservação dos Veículos Escolares

Diretor de Apoio Técnico e Administrativo as Unidades Educacionais da Educação Infantil

Diretor de Apoio Técnico e Administrativo as Unidades Educacionais da Educação Fundamental

Diretor de Suprimento e Apoio de Pessoal das Escolas Municipais da Zona Urbana

Diretor de Suprimento e Apoio de Pessoal das Escolas Municipais da Zona Rural

Diretor de Departamento de Informática e Tecnologias Educacionais

Assessor Técnico Administrativo

Gabinete do Prefeito, Município de Bernardino Batista/PB, 25 de março de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

ANEXO II

N° DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	VENCIMENTOS R\$
10	Secretário	40 horas	CC1	3.000,00
01	Chefe de Gabinete	40 horas	CC1	3.000,00
01	Tesoureiro	40 horas	CC1	3.000,00
01	Procurador Geral do Município	40 horas	CC1	3.000,00
01	Chefe do Setor de Contabilidade e Empenho	40 horas	CC1	3.000,00
02	Superintendente de Ensino e Apoio Pedagógico	40 horas	CC2	2.500,00
02	Superintendente de Gestão da Educação	40 horas	CC2	2.500,00
01	Superintendente Pedagógico de Apoio ao Fortalecimento do IDEB e Programa de Recuperação de Aprendizagem do Município	40 horas	CC2	2.500,00
01	Superintendente de Execução de Obras	40 horas	CC2	2.500,00
02	Superintendente do Departamento de Ensino e Apoio Pedagógico	40 horas	CC2	2.500,00
10	Secretário Adjunto	40 horas	CC3	2.000,00
01	Assessor Jurídico	40 horas	CC3	2.000,00
01	Supervisor de Proteção Básica	40 horas	CC3	2.000,00
01	Supervisor de Proteção Especial	40 horas	CC3	2.000,00
01	Supervisor de Gestão dos Programas Federais - Bolsa Família /Cadastro Único	40 horas	CC3	2.000,00
01	Supervisor do Programa Criança Feliz	40 horas	CC3	2.000,00
01	Supervisor de Contratos e Compras	40 horas	CC3	2.000,00
01	Supervisor da Vigilância Sanitária	40 horas	CC3	2.000,00
01	Supervisor do Transporte Escolar	40 horas	CC3	2.000,00
01	Supervisor de Segurança Pública e Patrimonial	40 horas	CC3	2.000,00
01	Supervisor de Controle, Manutenção e Conservação do Veículos da Saúde.	40 horas	CC3	2.000,00

Laı	Curaminar de Castão a Diaminamento de Cabinata	40 horse	CC3	2.000,00
01	Supervisor de Gestão e Planejamento de Gabinete Supervisor de Limpeza Pública	40 horas 40 horas	CC3	2.000,00
01	Supervisor de Empeza rubica Supervisor do Departamento de Pessoal e Previdência	40 horas	CC3	2.000,00
01	Supervisor do Departamento de Fessoa e Frevidencia Supervisor do Programa Empreender Municipal	40 horas	CC3	2.000,00
01	Supervisor de Gerência de Ensino e Gestão de Recursos Humano e Pedagógico	40 horas	CC3	2.000,00
04	Supervisor de Programa de Ensino e Recuperação da Aprendizagem Escolar	40 horas	CC3	2.000,00
01	Supervisor do Programa de Censino e Recuperação da Aprendizagem Escolar Supervisor do Programa de Gestão e Alimentação e Escolar	40 horas	CC3	2.000,00
01	Gerente do Departamento de Manutenção	40 horas	CC4	1.800,00
01	Gerente Administrativo da Unidade Básica de Saúde	40 horas	CC4	1.800,00
01	Gerente do Departamento de Atividades de Ensino e Programas Educacionais Educacenso e Saber	40 horas	CC4	1.800,00
01	Gerente de Apoio a Educação Especial Inclusiva	40 horas	CC4	1.800,00
01	Gerente de Apoio a Equipe Multiprofissional	40 horas	CC4	1.800,00
01	Gerente do Departamento de Marcações de Exames Clínicos e Cirurgias	40 horas	CC4	1.800,00
02	Gerente de Departamento de Ensino	40 horas	CC4	1.800,00
01	Gerente de Políticas Públicas Para Mulheres e Infância	40 horas	CC4	1.800,00
01	Gerente do Setor de Tributação	40 horas	CC4	1.800,00
01	Ouvidor Geral do Município	40 horas	CC5	1.500,00
01	Coordenador de Eventos da Educação	40horas	CC5	1.500,00
01	Coordenador de Alimentos e Nutrição Escolar	40 horas	CC5	1.500,00
01	Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social e Serviço de Proteção e Atendimento Integral da Família – CRAS/PAIF	40 horas	CC5	1.500,00
01	Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	40 horas	CC5	1.500,00
01	Coordenador de Banda de Música	40 horas	CC5	1.500,00
01	Coordenador do Departamento de Promoção Social	40 horas	CC5	1.500,00
01	Coordenador do Cadastro Único	40 horas	CC5	1.500,00
01	Coordenador do Departamento de Urbanismo	40 horas	CC5	1.500,00
01	Coordenador de Divulgação e Publicidade	40 horas	CC5	1.500,00
01	Diretor de Comunicação	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor de Representação Municipal na Capital do Estado da Paraíba	40 horas	CC6	1.420,00
04	Assessor Técnico Administrativo	40 horas	CC6	1.420,00
05	Diretor do Programa Federal Criança Feliz	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor da Divisão de Controle de Frota Municipal	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor do Bolsa Família	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor do Departamento de Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor de Vigilância Socioassistêncial	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor do Departamento de Licitação Pública	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor do Departamento de Almoxarifado	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor do Departamento de Transportes	40 horas	CC6	1.420,00
02	Diretor do Departamento de Saúde Pública	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor do Departamento de Odontologia	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor do Departamento de Cultura	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor do Departamento de Patrimônio	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor do Departamento de Planejamento	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor do Departamento de Obras	40 horas	CC6	1.420,00
02	Diretor do Departamento Técnico	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor do Departamento de Atividades de Ensino e Programa Educacional Conviva e Desempenho do IDEB	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor do Departamento de Eventos e Festividades Tradicionais	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor do Departamento de Turismo	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor do Departamento de Agricultura, Produção e Abastecimento	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor do Departamento de Máquinas Agrícolas	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor do Departamento de Recursos Hídricos	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor da Divisão de Apoio e Agricultura Familiar	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor do Departamento de Serviço Social	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor do Departamento de Programas e Ações Temáticas	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor de Articulação e Interiorização das Ações de Gênero	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor do Setor de Expediente e Protocolo	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor de Programas Saúde na Escola	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor de Inspeção de Disciplina nas Escolas	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor de Apoio Técnico e Administrativo as Unidades Educacionais da Educação Infantil	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor de Apoio Técnico e Administrativo as Unidades Educacionais da Educação Fundamental	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor de Suprimento e Apoio de Pessoal das Escolas Municiais da Zona Urbana	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor de Manutenção e Conservação dos Veículos Escolares	40 horas	CC6	1.420,00
01	Diretor de Suprimento e Apoio de Pessoal das Escolas Municiais da Zona Rural	40 horas	CC6	1.420,00
02	Diretor de Departamento de Informática e Tecnologias Educacionais	40 horas	CC6	1.420,00

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista-PB, 25 de março de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:B21C6613

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2024

Aos 22 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JACARAÚ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

VENCEDOR: FIORI VEICOLO S/A						
CNPJ: 35.715.234/0008-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, FURGÃO TODO EM CHAPA DE AÇO ORIGINAL DE FÁBRICA,0 (ZERO) KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2023/2023 OU MAIS; MOTOR I.4 (LITROS) OU MAIS; POTENCIA: 84 CV (GÁS.) 86 CV (ALC) OU MAS; COMBUSTÍVEI GASOLINA E ÁLCOOL; 03 (PORTAS), SENDO 02 (DUAS) PORTAS DIANTEIRAS E UMA TRASEIRA TIPO FOLHA; PNEUS 175/70 R14 OU MAIS; AR CONDICIONADO (DIANTEIRO); DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS; CÁMBIO COM 05 MARCHAS A FRENTE A UMA RÉ; DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E O COMPARTIMENTO DO PACIENTE; PINTURA SÓLIDA; COR: BRANCA; CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 55 LITROS OU MAIS; CAPACIDADE DE CARGA DE: 650,0 KG OU MAIS; GARANTIA DE 12(DOZE) MESSES OU MAIS, OFERTADO PELO FABRICANTE; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.	FIAT/FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX TIPO AMBULANCIA	LINID	1	135.000,00	135.000,00
TOTAL	•		•	-	-	135.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FIORI VEICOLO S/A. 35.715.234/0008-76 Valor: R\$ 135.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 22 de Março de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:E34F1210

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE E ARROZ, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA - PB.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.626.506/0001-12, com sede na Av. Brasil, nº. 308 - Centro, Juripiranga, Paraíba, neste ato, representado pelo Prefeito, o Senhor Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2ª SSP/PB e do CPF nº 236.848.954-15, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS, com seu nome fantasia QUALYMAX, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 39.379.675/0001-29, com sede na Rua Rene Soares Filho, nº 223, anexo A, Santa Cruz, Carpina-PE, CEP: 55.811-200, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Silva Marques, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 5.435.103 SDS-PE e do CPF nº 026.323.414-26, doravante denominada simplesmente, CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/2021 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 016/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de 9.000 Kg (nove mil quilos) de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 1,0 a 1,5 kg, como também a aquisição de 5.000 Kg (Cinco mil quilos) de Arroz Parborizado para serem distribuídos durante a Semana Santa, às famílias deste município que estão em situação de vulnerabilidade social temporária e/ou em insegurança alimentar e nutricional e/ou através de avaliação técnica do Município de Juripiranga - PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORUNITÁRIO	VALORTOTAL
1	Aquisição de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 1 a 1,5kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA no 304 de 22/04/96 e no 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA no 105 de 19/05/99 e outras legislação específica. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorifico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O produto deve ser embalado em sacolas plásticas. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência).	Pescamar	KG	6.750	R\$ 16,65	R\$ 112.387,50
2	Aquisição de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 1 a 1,5kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA no 304 de 22/04/96 e no 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA no 105 de 19/05/99 e outras legislação especifica. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O produto deve ser embalado em sacolas plásticas. (Item destinado a Cota Exclusiva 25% do total — Participação exclusiva a empresa enquadrada como ME, EPP e ou MEI).	Pescamar	KG	2.250	R\$ 16,65	R\$ 37.462,50
Valor total:	•	R\$ 149.850,00 (cento e	quarenta e nove mil oit	ocentos e cinquenta reais)		

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

- 3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- I apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
- III prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- § 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.
- § 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- § 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.
- 5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Assistência Social poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do FORNECEDOR no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

 Juripiranga PB, 22 de março de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito

Contratante

Qualymax CNPJ n° 39.379.675/0001-29 *LEONARDO SILVA MARQUES* CPF n° 026.323.414-26 Contratada

DHYEGO DA COSTA SOUZA MARIA

Portaria nº 085/2023 Gestor de Contratos

VITORIA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Portaria nº 016/2024

Fiscal Administrativo de Contratos

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: NOME: CPF:

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: AFD6EDA7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0017/2024

O MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 26 de março de 2024 a 02 de abril de 2024, cotação adicional de preços para a prestação de serviços de consultas médicas e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 25 de março de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Prestação de serviços de consultas médicas e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

CÓDIGO	DRECIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONSULTA CARDIOLÓGICA	UNIDADE	14		
02	CONSULTA UROLÓGICA	UNIDADE	12		
03	CONSULTA ORTOPÉDICA	UNIDADE	14		
04	CONSULTA GINECOLÓGICA	UNIDADE	10		
05	CONSULTA NEUROLÓGICA	UNIDADE	08		
06	CONSULTA PEDIÁTRICA	UNIDADE	05		
07	CONSULTA REUMATOLÓGICA	UNIDADE	05		
08	CONSULTA PSICOLÓGICA	UNIDADE	12		
09	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL TOTAL	UNIDADE	30		
10	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	UNIDADE	20		
11	ULTRASSONOGRAFIAOBSTÉTRICA COM DOOPLER	UNIDADE	10		
12	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	UNIDADE	05		
13	ULTRASSONOGRAFIA TRANVAGINAL	UNIDADE	10		
14	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL	UNIDADE	05		
15	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	UNIDADE	05		
16	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	UNIDADE	10		
17	ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	UNIDADE	05		
18	ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR	UNIDADE	05		
19	ULTRASSONOGRAFIA MAMAS	UNIDADE	05		
20	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE	UNIDADE	05		
21	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE COM DOOPLER	UNIDADE	05		
22	ULTRASSONOGRAFIA PARDE ABDOMINAL	UNIDADE	05		
23	ULTRASSONOGRAFIA VIAS BILIARES	UNIDADE	05		
24	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA	UNIDADE	12		
25	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	UNIDADE	05		
26	ULTRASSONOGRAFIA TRANSLUCECIA NUCAL	UNIDADE	05		
27	ULTRASSONOGRAFIA OMBRO	UNIDADE	05		
28	ULTRASSONOGRAFIA TORNOZELO	UNIDADE	05		
29	ULTRASSONOGRAFIAJOELHO	UNIDADE	05		
30	ULTRASSONOGRAFIA BRAÇO	UNIDADE	05		
31	ULTRASSONOGRAFIA PUNHO	UNIDADE	05		
32	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL	UNIDADE	02		
33	ULTRASSONOGRAFIA COTOVELO	UNIDADE	05		

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal. As consultas e ultrassons são essenciais para prestação de serviço na saúde pública, fazendo parte do cotidiano de exames de rotina e complexos, sendo responsáveis por

diagnósticos precisos e determinantes para o diagnóstico e o acompanhamento de enfermidades, promovendo uma eficácia indispensável no tratamento dos pacientes atendidos, haja vista a necessidade constante de atendimento à população enferma na rede pública municipal, lançando mão da melhor técnica e da eficiência e eficácia no atendimento.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes PB, conforme a descrição do serviço.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 8. Caso a distância do estabelecimento seja maior que 5 km do município de Santana dos Garrotes PB, o transporte para levar os pacientes é por conta da contratada.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**4562B4BF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0019/2024 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 19/2024 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

1 - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA FORNECIMENTO E RE CARGA DE EX TINTOR DE INCENDIO DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada da devida efetivação de fornecimento para suprir demanda específica, qual seja, aquisição e recarga de extintor de incêndio, destinado a todas as secretarias. Deste modo, temos contratação direta considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE

A relação entre a demanda e a necessidade da aquisição do produto estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR ÁGUA AP 10L (fornecimento e instalação)	UND	46		
2	EXTINTOR PO BC 06 kg (fornecimento e instalação)	UND	47		
3	EXTINTOR PO ABC 06 kg (fornecimento e instalação)	UND	03		
4	EXTINTOR PO ABC 04 kg (fornecimento e instalação)	UND	03		

5	EXTINTOR PO ABC 08 kg (fornecimento e instalação)	UND	01	1	
6	EXTINTOR PO ABC 12 kg (fornecimento e instalação)	UND	01		
7	EXTINTOR CO ² 06 kg (fornecimento e instalação)	UND	02		
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO S1 -ROTA DE FUGA (DIREITA) (fornecimento e instalação)	UND	70		
9	PLACA DE SINALIZAÇÃO S2 -ROTA DE FUGA (ESQUERDA) (fornecimento e instalação)	UND	68		
10	PLACA DE SINALIZAÇÃO S14-SAÍDA DE EMERGENCIA (fornecimento e instalação)		58		
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO S3 -ADIANTE (fornecimento e instalação)	UND	29		
12	PLACA DE INDICAÇÃO DE EXTINTOR – E5 (fornecimento e instalação)	UND	147		
13	PLACA DE SINALIZAÇÃO S7 -HIDRANTE (fornecimento e instalação)	UND	02		
14	SUPORTE P/ EXTINTOR – PAREDE (fornecimento e instalação)	UND	121		
15	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA AP 10L (serviço)	UND	40		
16	RECARGA DE EXTINTOR PO BC 06KG (serviço)	UND	48		
17	RECARGA DE EXTINTOR PO ABC 06KG (serviço)	UND	04		
18	RECARGA DE EXTINTOR PO ABC 04KG (serviço)	UND	08		
VALOR TOTAL					

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO cpl@uirauna.gov.br

O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.400; 21.500. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.1008.1001; 04.122.1008.2002; 04.123.1008.2006; 04.122.1008.2051; 08.122.1003.2044; 08.122.1003.2068; 12.361.1001.2033; 15.122.1008.2010; 20.122.1008.2063 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. Elemento de despesa 3390.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários. 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSPMU. 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE. 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos — Saúde.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada da devida efetivação de fornecimento para suprir demanda específica, qual seja, aquisição e recarga de extintor de incêndio, destinado a todas as secretarias. Deste modo, temos contratação direta considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- 4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos praticados no mercado.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

5.1.1. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao seguinte endereço: RUA SILVESTRE CLAUDINO – S/N - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000. Ou enviadas ao endereço eletrônico: CPL.UIRAUNA@GMAILCOM, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 103/2023.

- 5.1.2. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.
- 5.1.3. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (83) 3142-1530 ou através do e-mail: cpl@uirauna.gov.br.

6. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ: 24 (VINTE QUATRO) HORAS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO.
- 6.2. A EMPRESA DEVERAR SER COMPOSTA POR EQUIPE TREINADA E CAPACITADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE INCENDIO, BEM COMO, EM RECARGA DO EQUIPAMENTO.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:

- 7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a). Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b).Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- d). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- e). Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;;
- f).Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- g).Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.;

10. DAS OBRIĜAÇÕES

10.1. DA CONTRATADA

- 1. Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o atendimento imediato no prazo máximo de 5 (cinco) horas, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.
- 2. A contratada deverá por sua conta: A reposição de peça será mediante relatório detalhado informando qual peça ou componente foi reposto E/OU condicionado, concertado etc.• O valor da peça será pago na nota de serviço prestado pelo contratado mediante desconto de mínimo 10 % desconto sob valor da peça original ou conforme ofertado pelo vencedor. A garantia do serviço e da peça será de mínimo de 90 dias. Não será cobrado valor de visita ao local para vistoria do equipamento. A assistência será prestado em Uiraúna.
- 3. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual o produto se refere.
- 4. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
- 5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 12 Autorizar a dedução direto na fonte de pagamento quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas, bem como, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.

10.2 DA CONTRATANTE

- 10.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 10.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
- 11.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme cláusulas da minuta do contrato em anexo.

UIRAÚNA-PB, 25 de março de 2024.

RIKELMY BARBOSA SILVA

Agente De Contratação

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 32AF20C2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL Nº 001/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Protocolo Administrativo nº 0001/2024

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA A CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS, NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS – PB

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA com sede na Rua Antônio Moreira Pinto – Centro – Vieirópolis - Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.339/0001-26, em conformidade com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes a matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Concurso Público para a Concessão de premiações Artísticas e Culturais, com regramento abaixo discriminado, objetivando assim, contratar os referidos profissionais em acordo com o Plano de Ação nº 30882120230005-017781, para prestação dos serviços em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- DA JUSTIFICATIVA.
- 1.1 Vieirópolis possui uma rica diversidade cultural, com manifestações artísticas e tradicionais que merecem ser preservadas e valorizadas. A PNAB oferece a oportunidade de impulsionar essas expressões culturais, promovendo a identidade local.
- 1.2. Ao destinar recursos para a cidade, a PNAB contribui para estimular a produção artística e cultural, proporcionando condições para que artistas locais desenvolvam seus projetos e ampliem suas atividades.
- 1.3. A aplicação dos recursos da PNAB em Vieirópolis tem o potencial de gerar empregos diretos e indiretos no setor cultural, promovendo o crescimento econômico da cidade e melhorando a qualidade de vida da população.
- 1.4. A PNAB busca garantir o acesso à cultura para toda a população, promovendo a inclusão social e a democratização do acesso aos bens culturais. A execução do programa na cidade contribui para que diversos públicos possam participar de eventos e atividades culturais.
- 1.5. A PNAB busca garantir o acesso à cultura para toda a população, promovendo a inclusão social e a democratização do acesso aos bens culturais. A execução do programa na cidade contribui para que diversos públicos possam participar de eventos e atividades culturais.
- 1.6. A PNAB proporciona a oportunidade de criar redes colaborativas entre artistas, produtores culturais, instituições e a comunidade local. Essa integração fortalece o cenário cultural e potencializa o impacto positivo das ações desenvolvidas.
- 1.7. Ao investir na cultura local, a PNAB contribui para a promoção do turismo cultural em Vieirópolis, atraindo visitantes interessados nas diversas manifestações artísticas e eventos culturais realizados na cidade.
- 1.8. Em resumo, a execução da PNAB em Vieirópolis é uma estratégia eficaz para impulsionar o desenvolvimento cultural, econômico e social da região, promovendo a diversidade cultural e garantindo o acesso de todos os cidadãos às manifestações artísticas locais
- 2. DO OBJETO:
- 2.1. Este edital tem por objetivo atender a Meta 01/ Meta 2 e Meta 3;
- 2.1 do Plano de Ação nº 30882120230005-017781 aprovado pelo Ministério do Cultura, conforme descrição da tabela abaixo:

N° META∕AÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO			
META 01 A1.1 Fomento Cultural	AÇÕES GERAIS	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural inaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022 Valor R\$ 37.023,19(trinta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)			
META 02 Custo operacional (5%)	Custo Operacional	Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5°, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022 Valor R\$ 2.713,81(dois mil setecentos e treze reais e oitenta e um centavos).			
META 03 Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	CULTURA VIVA	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014) Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios, e a concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva Valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).			

- 2.2. Constitui objeto do presente edital o credenciamento de 49(quarenta e nove projetos), atendendo os editais publicados com recursos oriundos da Lei Federal Aldir Blanc nº14.339/2022.
- 2.3. A premiação de que trata este Edital adota o princípio da valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer cultural e artístico e tem como objetivos valorizar e promover a diversidade artística e cultural do município de Vieirópolis registrando e compartilhando a memória cultural e artística Vieiropolense.
- 2.4. Constitui objeto deste Edital a premiação de iniciativas apresentadas por artistas solo, grupos formais e informais nos mais diversos segmentos artístico-culturais a exemplo de: teatro, dança, circo, cultura popular, cultura tradicional, música, literatura, artesanato, artes visuais.
- 2.5.As propostas premiadas destinarão os recursos da premiação para ações descritas no projeto, no âmbito artístico e cultural.
- 2.6. As propostas inscritas estão passíveis de análise para a PREMIAÇÃO, através de seleção em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos neste Edital, não havendo direito subjetivo à PREMIAÇÃO.
- 3. DA PREMIAÇÃO:
- 3.1. Este certame prevê um investimento total de R\$ 54.276,23 (cinquenta e quatro mil. Duzentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)), com previsão de concessão de 07 (sete) projetos de apresentações musicais solo com ritmos variados no valor individual de R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais), 03(três) projetos de apresentações musicais com duas ou mais pessoas no valor individual de R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais), 02(dois) projetos de grupos de danças regionais no valor individual de R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais), 02(dois) projetos de filmes com realidades locais no valor individual de R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais), 02(dois) projetos de filmes com realidades locais no valor individual de R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais), 02(dois) projetos filme de curta metragem no valor individual de R\$ 3.488,11(trê mil quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), 02(dois) projetos de apresentações teatrais no valor individual de R\$ 3.000,00(três mil reias), 27 (vinte e sete) projetos de artesanato no valor

individual de R\$ 407,41(quatrocentos e sete reais e quarenta e um centavos), todos isentos de descontos do IR na fonte, de acordo com a legislação vigente.

- 3.2. Poderá ser alterado o número e os valores de premiações previstas no preâmbulo deste Edital, em benefício dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, conforme o quantitativo da demanda e os recursos existentes.
- 3.3. O valor da premiação será pago em duas parcela, sendo a primeira após a aprovação do projeto e última após a apresentação, o credito será na conta corrente, em qualquer instituição bancária nacional, que tenha o(a) proponente como único(a) titular e que tenha sido indicada no ato da inscrição, não sendo aceitas contas conjuntas, de terceiros, contas fáceis com limite de recebimento diário e conta bancária de terceiros.
- 3.4. No pagamento à Pessoa Jurídica, a conta deverá estar no nome da empresa. Para o MEI Micro Empreendedor Individual, será exigida a conta vinculada ao CNPJ.
- 4. DA INSCRIÇÃO:
- 4.1. O período de inscrição será de 01 de abril de 2024 até às 23:59min do dia 02 de maio de 2024, por meio do portal eletrônico www.vieiropolis.pb.gov.br.
- 4.2. A inscrição é gratuita, aberta a qualquer pessoa física maior de 18 anos, que tenham conhecimento técnico comprovado na área cultural e/ou artística e/ou formação comprovada na área cultural e/ou reconhecido mérito artístico-cultural, além da comprovação de experiência no setor cultural há mais de 4 (quatro) anos e reconhecido saber em pelo menos uma das áreas culturais abaixo:
- a) Música:
- b) Dança;
- c) Artes Cênicas;
- d) Audiovisual;
- e) Literatura;
- f) Artes Visuais;
- g) Artes Plásticas;
- h) Arte Popular;
- i) Patrimônio Cultural material e imaterial;
- j) Acervos do patrimônio cultural de museus, arquivos históricos, centros culturais, bibliotecas;
- k) Pesquisa, formação e publicação científica nas diferentes áreas do conhecimento;
- m) Economia criativa;
- n) Povos, comunidades tradicionais e culturas populares;
- o) Conteúdos desenvolvidos em mídias sociais e plataformas de streaming (Youtube, Instagram, Facebook, Vimeo, TikTok, etc.);
- p) E outros de caráter cultural a serem aprovados pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da PNAB em Vierópolis.
- 4.3. O participante deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Formulário online devidamente preenchido;
- b) Declaração de débitos previdenciários e de não impedimento (Anexo I);
- c) Cópia de comprovante de inscrição no órgão de classe competente na área principal escolhida, se houver;
- d) Cópia de títulos, certificados e/ou diplomas que comprovem a formação acadêmica e cursos complementares (no caso dos cursos complementares, considerar os realizados nos últimos dois anos) na área principal escolhida;
- e) Documentos que comprovem experiência profissional mínima de 04 (quatro) anos nas áreas mencionadas, tais como: carteira de trabalho, portfólios, publicações, fotos, reportagens, declarações de instituições reconhecidas na área cultural, contratações e serviços prestados na área de interesse, execução de projetos anteriores e outros;
- f) Documentos que comprovem experiência profissional na avaliação ou aprovação de projetos culturais conforme critérios de seleção na área principal escolhida, se houver;
- g) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- I. Cópia do documento de identidade;
- II. Cópia do cadastro de Pessoa Física CPF;
- III. Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- V. Certidão Negativa de Débitos Tributários e Contribuições Federais, atualizada;
- VI. Certidão Negativa Estadual;
- VII. Certidão de Regularidade Fiscal Dívida Ativa/PGE-PB;
- 5. IMPEDIMENTOS
- 5.1. Estão impedidos de participar do presente edital funcionários da Secretaria Municipal de Cultura de Vieirópolis.
- 5.2. Ficam impedidos de participar os candidatos que estão impedidas por inidoneidade ou suspensos de contratar junto aos entes públicos, bem como aqueles que estejam impedidos de receber recursos públicos.
- 6. DA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES
- 6.1. Os participantes serão analisados conforme critérios estabelecidos no presente edital pelos membros do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, juntamente com membros da SMC.
- 6.2. A seleção dos proponentes será realizada conforme a demanda de cada área de atuação (conforme inscrição no item 2, subitem 2.2) para avaliar os projetos inscritos nos editais de premiações a serem desenvolvidos pela SMC a fim de atender o plano de ação de ação da Lei Aldir Blanc, tendo com base a classificação de pontuação de cada candidato, sendo então os mesmos convocados pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc. Parágrafo único Durante o processo de seleção o comitê supracitado e seus membros, diretamente ou por pessoas por elas indicadas, poderão entrevistar os potenciais prestadores de serviços e/ou deles exigir a apresentação de cópias de trabalhos anteriormente realizados para fins de avaliação.
- 6.3. Compete ao comitê analisar todos os currículos e documentações dos proponentes devidamente inscritos e habilitados de acordo com os critérios e pontuação constantes no item 5 deste edital.
- 6.4. Os proponentes credenciados terão direito a recursos sobre o resultado da pontuação de avaliação da comissão de seleção que deverão ser enviados para o e-mail: cultura...... no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da classificação final.
- 6.5. O comitê fará a análise dos recursos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e encaminhará o parecer ao Secretário Municipal de Cultura para retificar ou homologar a decisão.
- 6.6. Os resultados das decisões sobre os recursos serão divulgados no site: vieiropolis.pb.gov.br no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE
- 7.1. Os Participantes serão credenciados por nível de qualificação, de acordo com a pontuação obtida pelo somatório dos requisitos, conforme critérios apresentados abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTOS DOS PARTICIPANTES

	•
Experiência comprovada igual ou inferior a 5 anos	10
Experiência comprovada de 05 a 10 anos	20
Experiência comprovada igual ou superior a 10 anos	30
NÍVEL DE FORMAÇÃO – No segmento artístico pretendido	Pontuação
Cursos livres	5
Cursos técnicos	10
Graduação	15
Especialização	20
Mestrado	25
Doutorado	30
Pós-Graduação	35
EXPERIÊNCIA EM PRODUÇÃO DE GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS	Pontuação
Experiência comprovada em nível - Municipal	5
Experiência comprovada em nível – Estadual	10
Experiência comprovada em nível - Nacional	15
PARTICIPAÇÃOEM COMISSÕES E BANCAS DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS	Pontuação
Experiência comprovada em nível - Municipal	_
Experiência comprovada em nível – Estadual	10
Experiência comprovada em nível – Nacional	15
EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM MULTIPLAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Possui experiência comprovada em apenas 01 segmento artístico	1
Possui experiência comprovada em apenas 02 segmentos artísticos	3
Possui experiência comprovada em 03 ou mais segmentos artísticos	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

- 7.2. Será utilizada como critério de desempate, a maior nota apresentada na ordem a seguir: formação, experiência no segmento principal, experiência como artista, experiência na aprovação de projetos e experiência em múltiplas áreas de atuação.
- 7.3. Permanecendo o empate, será realizado sorteio com a presença de no mínimo dois membros do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.
- 7.4. O resultado com a lista dos Proponentes credenciados, por nível de qualificação, será divulgado no site: vieiropolis.pb.gov.br ,bem como será publicada a relação nas redes sociais do Departamento de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Cultura e nas Redes Sociais da Prefeitura Municipal de Vieirópolis.
- 7.5. O profissional que tiver a solicitação de credenciamento indeferida, poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação dos resultados.
- 7.6. Os resultados dos recursos impetrados serão publicados em até 5 (cinco) dias após o encerramento do período estabelecido.
- 7.7. Após a divulgação da análise dos recursos, o resultado é irrevogável.
- 7.8. Cabe ao interessado o acompanhamento das publicações e dos resultados do presente edital.
- 8. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA:
- 8.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de ajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico www.vieiropolis.pb.gov.br

Etapa	Período	Duração
Período de inscrições	01/04/a 02/05/2024	30 dias
Resultado da fase de habilitação	06/05/2024	
Interposição de recurso da fase de habilitação	07 a 13/05/2024	05 dias
Resultado após a interposição dos recursos	14/05/2024	
Período de Análise	Dia 15 a 31/05/2024	15 dias
Resultado da classificação das análises	03/06/2024	
Interposição de recurso da fase de classificação	Dia 04/06 a 08/06/2024	04 dias
Resultado Final	10/06/2024	
Período de convocação dos classificados e apresentação da documentação complementar (quando for o caso)	11/06 a 01/07/2024	22 dias
Período de pagamento das premiações	02/07 a 31/07/2024	
Data limite para apresentação de Relatório de Execução	31/12/2024	

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de PROPONENTE:
- 9.1.1. Pessoas Físicas, maiores de 18 anos, Vieiropolense ou radicados na cidade de Vieirópolis há pelo menos 02 (dois) anos,com comprovada atuação na área cultural e que satisfaçam as condições de habilitação a este Edital.
- 9.1.2. Pessoas Jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com sede no município de Vieirópolis há pelo menos 02 (dois) anos, com comprovada atuação no segmento artísticocultural e que satisfaçam as condições de habilitação a este Edital.
- 9.1.3. Microempreendedores Individuais (MEI), de natureza cultural, com sede no município de Vieirópolis , não sendo necessário comprovar tempo de atividade anterior à publicação deste Edital, podendo figurar na condição de representante legal do(a) candidato(a), e apresentar o currículo e as comprovações do(a) proponente juntamente com os demais documentos exigidos na inscrição de Pessoas Jurídicas.
- 9.2. Compreende-se, como PROPONENTE, a Pessoa Física ou Jurídica, que assume a responsabilidade legal pelo projeto, incluindo a inscrição, o recebimento do recurso, a execução do projeto, as comunicações institucionais.
- 9.3. Estão impedidos(as) de participar deste Edital, como proponente ou integrante e participante da proposta em qualquer nível, Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, cujos(as) sócios(as), administradores(a), diretores(as) ou associados(as) sejam servidores(as) públicos(as) vinculados(as) direta ou indiretamente à Secretaria Municipal da Cultura, ou sejam membros da Comissão de Análise deste Edital.
- 9.3.1. Ficam impedidos(as), de participar também, os cônjuges ou companheiros(as)dos(as) membros da Comissão de Análise deste Edital.
- 9.4. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta neste Edital.
- 10. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS
- 10.1. Os projetos que concorrerem neste edital, deverão preencher o ANEXO I com as seguintes informações:
- I Nome completo;
- II CPF, RG e Comprovante de Residência;
- III área de atuação artística;
- IV Comprovação das atividades artística;
- 10.1.2. Serão considerados como Comprovante de Atividades Artístico-culturais:

- I histórico ou Currículo do(a) proponente e/ou do grupo, que comprove sua atuação no meio cultural, legíveis em um único arquivo e em formato PDF:
- II relato das suas atividades ao longo dos últimos 05 (cinco) anos e em ordem cronológica; I
- II listagem de participação em eventos, premiações, entre outros;
- IV fotos, matérias de jornal, sites, blogs, revistas ou sites, folders, programas e afins; V contratos de prestação de serviço;
- VI declarações assinadas por outros artistas ou instituições, reconhecendo a atuação do grupo ou artista;
- VII Outros que julgar importante;
- 10.1.3. Para os proponentes que desejarem concorrer as cotas, é necessário anexas a Declaração de Afrodescedência (ANEXO II) e/ou Declaração de descendência indígena ou cigana (ANEXO III)
- 10.3.1. É vedado a premiação de conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário; de manifestações e eventos esportivos; de concursos; de publicidade, televendas e infomerciais; de propaganda política obrigatória e conteúdo eleitoral gratuito; de programas de auditório ancorados por apresentador; e de conteúdo que apresente práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

11. DA HABILITAÇÃO E ANÁLISE

- 11.1. Uma comissão formada por membros da Secretaria Municipal de Cultura fará a triagem dos projetos apresentados, habilitando-os ou não, de acordo com as exigências documentais do edital. Somente os projetos HABILITADOS serão submetidos a ANÁLISE da comissão contratada.
- 11.2. A Comissão de Análise, responsável pela seleção das iniciativas propostas, será composta por 03 (três) profissionais de reconhecida e comprovada experiência em projetos culturais, não residentes no município de Vieirópolis, nomeados pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura, mediante apresentação de currículos e portfólios.
- 11.3. Os currículos e as notas da Comissão de Análise devidamente assinados pelos responsáveis, serão salvos no formato digital PDF e ficarão a disposição dos proponentes concorrentes até o final do processo deste edital.
- 11.4. Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Análise, durante o processo seletivo deste Edital, serão remunerados com recursos da Lei Federal 195/2022 artigo 17 e suas decisões serão soberanas não cabendo modificações por parte da Secretaria de Cultura e nenhum outro órgão municipal.

12. DAS INSCRIÇÕES

- 12.1. O procedimento de inscrição, incluindo o envio de documentos e do projeto cultural (ANEXO I), deverá ser realizado entre 00h01 de 01 de abri de 2024 a 23h59 de 02 de maio de 2024 e efetuado exclusivamente pela internet, através de link disponibilizado no portal eletrônico www.vieiropolis.pb.gov.br
- 12.2. São documentos obrigatórios ao ato da inscrição para proponentes PESSOAS FÍSICAS:
- 12.2.1. Cópia do RG e CPF do(a) proponente;
- 12.2.2. Comprovante de residência atualizado (2024), sendo aceitos para fins de comprovação conta de água, energia elétrica, gás, telefone, carnê de IPTU, correspondências oficiais ou bancárias;
- 12.2.3. Comprovante dos Dados Bancários da Pessoa Física, contendo nome do Banco, número da Agência e Conta;
- 12.2.4. Formulário de Inscrição (ANEXO I);
- 12.2.5. Declaração de Afrodescendência (Anexo II), e Declaração de Descendência Indígena ou Cigana (AnexoIII), no caso de proponentes optantes pelas vagas destinadas às cotas;
- 12.3. São documentos obrigatórios no ato da inscrição para proponentes PESSOAS JURÍDICAS (OU MEI): 7.3.1. Cartão do CNPJ e comprovando a vigência da Pessoa Jurídica;
- 12.3.2. Cópia do RG e CPF do(a) dirigente principal;
- 12.3.3. Cópia do RG e CPF do(a) representante do grupo ou do(a) artista (quando for o caso de representação);
- 12.3.4. Comprovante da sede do CNPJ atualizado (2023);
- 12.3.5. Comprovante dos Dados Bancários da Pessoa Jurídica (inclusive MEI), contendo nome do Banco, número da Agência e Conta vinculada a inscrição;
- 12.3.6. Formulário de Inscrição (ANEXO I);
- 12.3.7. Demais autorizações necessárias para legalização do projeto.
- 13.4. Serão aceitos como documentos de identificação a cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social. 7.5. Serão aceitas apenas inscrições de Pessoas Jurídicas(ou MEI) de natureza cultural comprovadas no CNAE.

14. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 14.1. Das vagas destinadas neste Edital, 20% (vinte por cento) serão destinadas a candidatos(as) que se autodeclararem, sob penas da Lei, negros(as), pardos(as) ou afrodescendentes, e 10% (dez por cento). destinados para as etnias indígenas ou ciganas, de acordo com o Decreto Federal nº 11. 525/2023. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a negros(as) ou afrodescendentes ou para as etniasindígenas ou ciganas, preenchendo a autodeclaração (Anexo II ou Anexo III), conforme quesito relativo à cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, conforme o link: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pesquisa/23/24304?detalhes=true
- 14.2. A autodeclaração terá validade somente para este seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei
- 14.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que eventualmente, deverá responder por qualquer informação inidônea, o que eliminará a proposta do(a) candidato(a); caso tenha sido chamado(a) ficará sujeito(a) à desclassificação e às implicações decorrentes da Lei Penal.
- 14.4. O(a) candidato(a) não será considerado(a) na condição de pessoa negra ou parda, indígena ou cigana, caso não assinar, legalmente, a autodeclaração.
- 14.5. Os resultados deste Edital, relativos aos(às) proponentes cotistas negros(as) ou pardos(as), indígenas ou ciganos(as), poderão ser amplamente divulgados, também podendo ser impugnados, no mesmo prazo previsto para a interposição de recursos. 14.6. As eventuais apresentações de impugnação deverão ser enviadas para o e-mail cultura@vieiropolis.pb.gov.br contendo motivo e prova da denúncia, no prazo previsto para interposição de recurso, conforme o item 3.1.
- 14.7. As vagas reservadas para cotas raciais, indígenas e ciganas que não forem ocupadas por falta de candidatos(a) autodeclarados negros(as), pardos(as), indígenas ou ciganos(as) serão preenchidas por candidatos(as) da ampla demanda deste edital, observada a ordem geral.
- 14.8. Não havendo candidatos(a) inscritos(as) na reserva de que trata este item 8, as vagas serão redirecionadas para à ampla demanda, observada a ordem geral.

15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1. A fase de habilitação consistirá na etapa de checagem documental, inabilitando as candidaturas que não forem apresentadas em conformidade com o item 7

- 15.2. O resultado inicial da fase de habilitação será divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura no portal eletrônico www.vieiropolis.pb.gov.br contendo o nome do(a) proponente e o motivo da inabilitação, quando for o caso.
- 15.3. Aos proponentes inabilitados será facultada a interposição de recurso à Comissão de Acompanhamento e Execução da Lei Paulo Gustavo no município de Vieirópolis , exclusivamente por meio de formulário virtual, disponibilizado para esta finalidade no portal eletrônico www.vieiropolis.pb.gov.br
- 15.4. A análise do pedido de reconsideração constará em Ata da Comissão de Acompanhamento e Execução da Lei Aldir Blanc e o resultado final da etapa de habilitação será publicado no portal eletrônico https://www.vieiropolis.pb.gov.br/.

16. DA CONVOCAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

- 16.1. As propostas premiadas estarão automaticamente convocadas para, no prazo máximo de 22 (vinte e dois) dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado final, entregar presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura de Vieirópolis PB, os seguintes documentos:
- 16.1.1. Declaração de Não Vínculo com a Secretaria Municipal de Cultura de Vieirópolis, devidamente assinado pelo proponente;
- 16.2. O(A) proponente será o(a) único(a) interlocutor(a) junto a Secretaria Municipal de Cultura.
- 16.3. Em caso de falecimento do(a) proponente responsável pela proposta premiada, até a data do pagamento, em propostas individuais, poderá ser convocado o(a) suplente(a) proponente da lista de classificação, identificado pelo seu CPF, após aplicados os critérios de desempate e observada a vigência e os termos deste Edital.
- 16.4. Nas propostas coletivas ou de pessoas jurídicas, o falecimento do(a) proponente responsável pela proposta premiada até a data do pagamento, por deliberação coletiva, poderá apresentar a substituição do(a) responsável legal pela proposta, respeitando os termos deste Edital.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 17.1. O(a) proponente será o(a) único(a) responsável pela veracidade dos documentos encaminhados e recebidos pela Comissão de Análise.
- 17.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação da inscrição pretendida, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de Vieirópolis de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 17.3. Caso comprovado o falseamento de informações após a concessão da premiação, o(a) proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas nas legislações vigentes, podendo de incorrer, de forma isolada ou cumulativa:
- I Na devolução do recurso financeiro recebido à Secretaria de Cultura, devidamente corrigido e acrescido dos juros legais.
- II Na inabilitação do(a) premiado(a), a recebimento de recursos financeiros da Secretaria de Cultura, por um período de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da data de emissão do Parecer da Comissão.
- III Na inscrição do premiado em Dívida Ativa do Município.
- IV Nas demais sanções cíveis, penais e administrativas, legalmente cabíveis.
- 17.4. Quando houver devolução dos recursos, o(a) premiado(a) terá no máximo 12 (doze) meses para proceder a restituição dos recursos corrigidos à Secretaria de Cultura de Vieirópolis , realizado por meio de Termo de Devolução de Recursos, ficando em restrição com o órgão até a quitação do débito.
- 17.5. Em qualquer caso, o(a) premiado(a) será notificado(a) para a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação de recebimento da notificação.
- 17.6. As penalidades, previstas, neste Edital,são independentes entre si, podendo ser aplicadasisoladamente ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 18.1. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, qualquer pessoa, física ou jurídica poderá solicitar, através de petição, esclarecimentos ou outras providências em relação a este Edital de Premiação, mediante petição a ser entregue na Secretária de Cultura de Vieirópolis até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 18.2. Caberá à Secretaria de Cultura de Vieirópolis decidir sobre a petição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da confirmação do recebimento da mensagem eletrônica.
- 18.3. Quando a impugnação se referir apenas a questões que não impeçam o prosseguimento do Concurso, haverá continuidade à execução deste Edital, ficando sobrestadas apenas as questões impugnadas, até a decisão sobre a impugnação.
- 18.4. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a retificação dos procedimentos.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos após o envio da inscrição, tampouco inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento. No caso de duplicidade de inscrição, será considerada a última independentemente do seu conteúdo.
- 19.2. Os(as) proponentes que, fora das normas deste Edital, enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado serão inabilitados(as).
- 19.3. O ônus decorrente da participação neste Concurso Público, incluídas as despesas com a elaboração da proposta, cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.
- 19.4. É de responsabilidade da Secretaria de Cultura de Vieirópolis o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
- 19.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou nota do(a) proponente, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Site Oficial de Vieirópolis .
- 19.6. A Prefeitura Municipal de Vieirópolis reserva-se o direito de difusão das iniciativas artísticas ou culturais contempladas, compreendendo direitos de reprodução em diferentes mídias e plataformas, Direitos Autorais, Direitos de Imagem e Direitos de Exibição, em seus sites ou redes sociais, sem prejuízo para o(a) proponente premiado(a), que, após o período de 30 (dias) dias, contados a partir da primeira transmissão ou veiculação na internet, gozará dos mesmos direitos, para divulgação em quaisquer plataformas de seu interesse, bem como de reprodução nas mídias que lhe convier, de acordo com a legislação vigente.
- 19.7. Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela Comissão de Análise em concordância com a Comissão de Acompanhamento e Execução da Lei Paulo Gustavo em Vieirópolis, durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.
- 19.8. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura de Vieirópolis , através do endereço eletrônico https://www.vieiropolis.pb.gov.br ou presencialmente na sede do órgão.
- 19.9. A inscrição do(a) proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

20. DOS ANEXOS

- 20.1 Os anexos, relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no portal eletrônico https://www.vieiropolis.pb.gov.br Anexo
- I Formulário de Inscrição Anexo
- II Declaração de Afrodescendência Anexo I
- III Declaração de Descendência Indigena ou Cigana Anexo
- IV -Declaração de Representatividade
- O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de Lei.

Vieirópolis - PB, 01 de março de 2024.

JOSÉ CELIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

EDITAL Nº 01/2024

PARA PREMIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL EXCETO EM VIEIRÓPOLIS – PB

		ENTE PESSOA FÍS		re a proposta).						
Nome:										
CPF:										
RG:										
Endereço:										
	o docume	nto no formato (PD	OF)							
Telefone (what		`	,							
E-mail:	•••									
Comprovante I										
Banco		Agência	Conta (ar	nexar comprovan	te da conta)					
2. DAS AÇÕE	S AFIRM	IATIVAS								
21. Você se d										
		* Negro(a) *Amare frodescendência ou			Cigana ou Indigena	, no form	nato PDF)			
2.2. Qual o seu	gênero?									
		* Outro (Qual?)			* Prefiro não dize	er				
2.3.Você é fun										
* Sim * Não (c			7-4- J1 * N	.:.:						
		sfera? * Federal * E sal? * Até um salár				dois a au	atro salários :	nínimos (oo	loor no	ro moroor)
		STA CULTURAL							iocai pai	ia marcar)
		que título você dá à		s deverao sei iiii	ormados para a ava	iiiação ua	i Comissão de	Allalise).		
		Assinalar o segmen		e seu projeto se e	ncaixa). (colocar r	oara marc	ar) • Música	Solo • Mus	sica Duo	Artesanato
• 3			1	1 3	, (1		,			
3. Justificativa	da Propo	sta (Motivação para	a aprovação da	sua proposta. M	áximo, 20 linhas).					
EDITAL DE C	ONCUR	SO PÚBLICO Nº (01/2024							
	CESSAO	DE FOMENTOS	ARTÍSTICO-	CULTURAIS						
ANEXO IV DECLARAÇÃ	.0		DE		AFRC	DESCEI	NDÊNCIA			Eu
							brasileiro(a)	, portador(a) da I	dentidade n'
					ra os devidos fins					
		forme classificação						n como esto	ou ciente	de que se foi
		a declaração, estare	i sujeito às per	nalidades legais, i	nclusive de elimin	ação dest	te Edital.			
Vieirópolis - P	B, de 202	4.				• / .	_	(81 11		
. 1					Assinatura	do(a)	Proponente	(Similar	ao do	cumento de
identificação)										
EDITAL DE C	CONCUR	SO PÚBLICO Nº 0	1/2024							
DADA A CON	CESSÃO	DE FOMENTOS	ADTÍSTICO (
ANEXO	V	DECLARAÇÃ			NDÊNCIA	INDÍGE			CIGANA ador(a) (A Eu. da Identidade
n°		e CPF n°		, declaro pa	ra os devidos fins	que sou (
informações	da	especificidade	da sua	etnia. Por	exemplo:	tribo,	povo,	origem,	local,	etc):
Indígena: Cigano(a):							— Bem co	omo estou	ciente d	e que se foi
	dade desta	a declaração, estare	i sujeito às per	nalidades legais, i	nclusive de elimin	ação dest		onio estou		e que se isi
Vieirópolis, de			J F							
					Assinatura	do(a)	Proponente	(Similar	ao do	cumento de
identificação)									_	
								E '		ıblicado por
										on de Oliveira or: 12346C02
								Courgo 1de	пинсац	U1:12340CU2